



EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO

I. Regência legal: Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 269/2022, Decreto Municipal nº 056/2024, PORTARIA GAB/PGM/SEAD Nº 105/2023 e PORTARIA GAB/PGM/SEAD Nº 109/2023.				
II. Repartições interessadas e setores: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA Fundo Municipal de Saúde				
III. Número de ordem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 (SRP)		IV. Processo Licitatório nº: 093/2024 (SRP)		
V. Finalidade da licitação/objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Material Médico Hospitalar (MMH), Penso, Insumos e correlatos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e especializada a fim de serem distribuídos para a população e também serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades ESF (Estratégia de Saúde da Família) e Unidades Especializadas do Município de Juazeiro-BA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Juazeiro-BA.				
VI. Tipo de licitação: (x) Por item Menor () Por LOTE Preço () Global		VII. Prazo de fornecimento: Periodicidade do fornecimento: semanal. Localidade: na Sede da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, localizada na Rodovia Lomanto Junior, nº 10, Bairro João XXIII, Juazeiro – BA.		
VIII. Modo de Fornecimento: Parcelado		IX. Prazo de vigência da ata de registro de preço: Até 31 de dezembro de 2024		
X. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação: DATA DA DISPUTA: 16/08/2024 HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09h00min ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”				
XI. Dotação orçamentária:				
ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
06	0606	2045/2085/2086/2087 /2088/2117/2118/212 5/2139	33.90.30/ 33.90.32	1.500.1002/ 1600.0000
XII. Tipo de Licitação: a.1) Para os itens: 2, 4, 25, 28, 36, 39, 45, 49, 52, 55, 57, 62, 64, 67, 72, 75, 128, 130, 132, 134, 137, 138, 141, 142, 161, 163, 177, 195, 200, 204, 216, 218, 223, 234, 248, 251, 258, 260, 264, 267, 268, 284, 295, 297, 299, 301, 303, 305, 307, 309, 311, 313, 315, 317, 319, 326, 329, 332, 334, 341, 358, 362, 367, 369, 374, 376, 378, 380, 382, 384, 386, 388, 390, 396, 401, 404, 406, 414, 415, 419, 421, 423, 425, 427, 429, 431, 438, 443, 451, 455, 457, 459, 461, 463, 482, 484, 498, 512, 521, 523, 527, 529, 531, 533, 535, 537, 539, 548, 551, 553, 555, 557, 559, 561, 563, 647, 659, 661, 667, 672, 674 (principal) correspondente a 80% (oitenta por cento) das quantidades dos itens mencionados do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;				



a.2) Para os itens:

3, 5, 26, 29, 37, 40, 46, 50, 51, 54, 58, 63, 65, 68, 73, 76, 129, 131, 133, 135, 136, 139, 140, 143, 162, 164, 178, 196, 201, 205, 215, 217, 224, 233, 249, 252, 257, 259, 265, 266, 269, 285, 296, 298, 300, 302, 304, 306, 308, 310, 312, 314, 316, 318, 320, 327, 330, 333, 335, 340, 359, 363, 368, 370, 375, 377, 379, 381, 383, 385, 387, 389, 391, 397, 402, 405, 407, 411, 412, 420, 422, 424, 426, 428, 430, 432, 439, 444, 452, 456, 458, 460, 462, 464, 483, 485, 497, 511, 522, 524, 528, 530, 532, 534, 536, 538, 540, 549, 552, 554, 556, 558, 560, 562, 564, 648, 660, 662, 668, 671, 673 (cota reservada) correspondente a 20% (vinte por cento) somente às empresas enquadradas como Microempresa ME, Empresa de pequeno porte EPP e Microempreendedores individuais MEI, nos termos da lei complementar nº 123/2006, alterada pelas leis complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e pelo decreto 8.538/15.

a.3) Itens:

1, 6 ao 24, 27, 30 ao 35, 38, 41, 47, 48, 53, 56, 59 ao 61, 66, 69 ao 71, 74, 77 ao 127, 144 ao 160, 165 ao 176, 179 ao 194, 197 ao 199, 202, 203, 206 ao 214, 219 ao 222, 225, 226 ao 232, 235 ao 247, 250, 253 ao 256, 261 ao 263, 270 ao 283, 286 ao 294, 321 ao 325, 328, 331, 336 ao 339, 342 ao 357, 360, 361, 364 ao 366, 371 ao 373, 392 ao 395, 398, 399, 400, 403, 408, 409, 410, 413, 416, 417, 418, 433, 434, 435, 436, 437, 440, 441, 442, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 453, 454, 465 ao 481, 486 ao 496, 499 ao 511, 514 ao 520, 525, 526, 541 ao 547, 550, 565 ao 646, 649 ao 658, 663 ao 666, 669, 670, 675 ao 677, destinados à participação exclusiva das Microempresas ME, Empresas de pequeno porte EPP e Microempreendedores individuais MEI;

XIII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:

Endereço: Praça Barão do Rio Branco, Nº 01 - Centro, CEP: 48.903-400 – Juazeiro/BA

ALESSANDRO DE SOUZA MEDRADO – Pregoeiro / Agente de Contratação

Horário: 08h00min às 14h00min. E-mail: licitacao@juazeiro.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 (SRP)
(Processo Administrativo nº 093/2024)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA**, pessoa jurídica de direito público, por **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.145.615/0001-22, com sede na Avenida Adolfo Viana, Shopping Águas Center, Centro, Juazeiro, Estado da Bahia, neste ato representado pela Sra. **ANA LÚCIA ALVES SILVA DE ARAÚJO**, Secretária de Municipal Saúde, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/06, Decretos Municipais nº 269/2022 de 16 de maio de 2022, nº 056/2024 de 19 de fevereiro de 2024 e Portaria 105/2023 de 04 de agosto de 2023 e Portaria 109/2023 de 04 de agosto de 2023, e demais legislação aplicável, aplicando-se, subsidiariamente, as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através de Sistema próprio, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

Os trabalhos serão conduzidos por Servidor da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, denominado pregoeiro, o Sr. **ALESSANDRO DE SOUZA MEDRADO**, auxiliado pela equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos a página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	Das 08h do dia 05/08/2024 às 08h do dia 14/08/2024
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:	08h do dia 14/08/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	09h00min do dia 16/08/2024
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília (DF)
LOCAL:	www.bll.org.br "Acesso Identificado"
MODO DE DISPUTA	Aberto e fechado
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:	Via plataforma BLL
ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA Fundo Municipal de Saúde
PREGOEIRO:	ALESSANDRO DE SOUZA MEDRADO

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Material Médico Hospitalar (MMH), Penso, Insumos e correlatos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e especializada a fim de serem distribuídos para a população e também serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades ESF (Estratégia de Saúde da Família) e Unidades Especializadas do Município de Juazeiro-BA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Juazeiro-BA.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



2.2. No caso de licitação por SRP para compra de objeto de que tenha numerosos itens, fica autorizado, desde que justificado a compra parcelada, visando afastar a possibilidade de inexecução, ausência de sincronismo dos fornecimentos, não entrega pelos fornecedores, prejudicando a eficiência da operação de controle, e consequentemente a eficácia dos resultados pretendidos.

2.3. Na hipótese do item 2.2, não há necessidade de que a empresa vencedora detenha os menores preços em todos os itens ofertados, quando for o caso, devendo o agente de contratação promover a negociação para que estes fiquem compatíveis com os de mercado.

3. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral na plataforma BLL, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no sistema deverá ser feito junto à Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio www.bll.org.br, por meio de certificado digital.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais junto à Bolsa de Licitações do Brasil e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6 Para que se efetue o cadastro no sistema BLL para esse certame, todos os participantes do Pregão deverão anexar EM LOCAL PRÓPRIO NO SISTEMA BLL:

01 - O "Contrato Social ou documento equivalente";

02 - O Anexo II;

03 - Documentação para benefício do direito de microempresas conforme cláusula 6 do Anexo II deste edital, na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

04 – Telefone para contato da BLL, por parte dos Fornecedores: 041-3097-4600

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na Bolsa de Licitações do Brasil.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 Para os itens/lotos, cujo valor de referência igual ou inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta



máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão disputar esta licitação:

4.3.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.3.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.3.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4. O impedimento de que trata o item 4.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.3.2 e 4.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.7. O disposto nos itens 4.3.2 e 4.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional



com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.9. A vedação de que trata o item 4.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.



5.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 e 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.14.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.14.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.15.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.15.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.16 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica e escrita deverão, obrigatoriamente, ser informadas, no campo próprio, as MARCAS e MODELOS. A não inserção de valores unitários, especificações e marcas nos referidos itens, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. Caso a proponente seja a fabricante do produto, não deverá



constar no campo “marca” o termo “própria”, ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação da empresa.

6.2.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.2.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.2.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.2.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.3 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.4 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.5 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.6 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **Termo de Referência**.

6.7 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8 Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.9 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO, sob pena de aplicação do Art. 337-J da Lei 14.133/2021.

6.10 Somente será classificada a proposta de preço que atenda todas as características exigidas neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

6.11 Não será aceita proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, em qualquer item que compõe o **ITEM**, bem como aquelas que ultrapassem o valor máximo estabelecido.

6.12 Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de fornecer o objeto desta licitação ao preço de sua oferta.

6.13 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.14 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do inciso I, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no inciso I, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

a) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.15 O Pregoeiro e a Comissão de Apoio poderão em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

6.16 A Comissão de Licitação poderá estabelecer prazo para definir a classificação final das propostas, suspendendo em consequência, a reunião.

6.17 Serão publicados no Diário oficial do Município, os valores unitários utilizados pelas Secretarias.

6.18 A emissão da ordem de fornecimento por parte do Município de Juazeiro/BA obedecerá à ordem de classificação do processo licitatório.

6.19 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer o objeto licitado, desde que o preço se encontre dentro dos praticados no mercado.

6.20 Caso os preços das licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão publicados no Diário Oficial do Município.

6.21 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/21.

6.22 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, observado as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.23 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.23.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. PROPOSTA ESCRITA (CONFORME ANEXO III)

7.1 O valor máximo unitário de todos os itens se encontra indicada no **Anexo I** do presente edital.

7.2 Na proposta escrita, deverá conter:



- a. Indicar a Razão Social, conforme Inscrição na Receita Federal do Brasil contido nos Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863 de 27 de dezembro de 2019;
- b. O número da Licitação e do processo Administrativo;
- c. O Número do NIRE indicado pela Junta Comercial no respectivo Contrato Social, Inscrição Individual ou Registro no MEI.
- d. As descrições e características especificadas do objeto, item a item, onde deverão obedecer à mesma sequência utilizada para descrever as especificações exigidas, conforme, Anexo III, sendo desclassificada proposta desorganizada e desleixada, em especial, que não tenha formatação e não faça uso do português vernáculo, ou faça uso de termos e expressões esdrúxulas ou desrespeitosa;
- e. Preço unitário e total em real (R\$), do objeto, com 02 (duas) casas decimais para preços unitários e mínimo de 02 (duas) casas decimais para preços globais, conforme especificações, obrigatoriamente em algarismos arábicos. Se o resultado for inconsistente a licitante será desclassificada;
- f. Deverão estar incluídos no preço total ofertado todos os custos e encargos que venham incidir no fornecimento do objeto, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato, devendo os mesmos serem detalhados na composição de custo.
- g. Validade mínima de 60 (sessenta dias) corridos, a contar da data da primeira sessão de licitação, respeitando o art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- h. A proposta deverá conter as especificações próprias de cada item, respeitando as especificações do Anexo III deste instrumento convocatório, devendo conter junto a descrição detalhada, a marca, fabricante, exclusivamente para os itens descritos no **item 3.1 do Anexo I** quando houver nos termos do art. 1º, § 2º, V da Lei Federal nº 14.065/2020.
- i. Data e local da assinatura da proposta;
- j. Assinatura do responsável legal da empresa ou o representante credenciado para este ato, nos termos deste Instrumento, com indicação do CPF e e-mail.

7.3 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado na Solicitação de Despesa.

7.4 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor Preço POR ITEM.

7.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.6 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.7 O proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registro e patentes ao objeto cotado.

7.8 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

7.9 Serão rejeitadas as propostas que:

7.9.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários e valor total do ITEM;

7.9.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

7.9.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente no Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;



7.9.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.9.5 Caso a empresa, durante o certame peça desclassificação da sua proposta, a mesma deverá apresentar justificativa plausível para o pedido.

7.9.6 Para o item 7.9.5, caso a administração considere a justificativa para o pedido de desclassificação da proposta impertinente, a mesma poderá abrir processo administrativo contra a empresa, e se evidenciado vício irá aplicar as sanções legais cabíveis.

7.9.7 Quando for evidente a inexistência de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas às sanções previstas na Legislação. Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do Licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o Licitador poderá:

- a) Rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
- b) Declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos com o poder público.

Parágrafo Único: Quando os valores unitários apresentados pelas empresas licitantes estiverem empatados, o sistema eletrônico fará automaticamente o desempate dos mesmos.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital quando da abertura e julgamento das propostas.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

8.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7. O lance deverá ser ofertado pelo global.

8.8. Caso seja atribuído o critério de julgamento de maior desconto, o lance a ser aplicado deverá ser expresso em moeda real, correspondente de maior desconto atribuído na sua proposta, quando for o caso.

8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 8.11.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 03 (três) segundos.
- 8.12.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 8.13.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 8.14.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.15.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.16.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.17.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 8.18.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.19.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.20.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.21.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.22.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.23.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.24.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.25.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.26.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, e esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.27.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.28.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



8.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.31. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.31.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133 de 2021, nesta ordem:

8.31.2. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

8.31.2.1. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.31.2.2. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.31.2.3. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.32. Persistindo o empate, será assegurado preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.32.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.32.2. Empresas brasileiras;

8.32.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.32.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.33. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.34.1. Em caso de registro de lance final inferior a 30% (trinta por cento) do Preço máximo admitido, o Pregoeiro solicitará dos ARREMATANTES e NÃO-ARREMATANTES, que seja enviado no prazo máximo de 120(cento e vinte) minutos, contados a partir da solicitação, sob pena de desclassificação no item, a apresentação, junto a PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA, planilha de COMPOSIÇÃO DE PREÇO, detalhando ao mínimo (valor de aquisição e/ou matéria prima, encargos trabalhistas, despesas logística-frete, carga tributária e lucro) do(s) Item(ns) ora solicitados.

8.34.1.1 O não atendimento da cláusula 8.34.1, resultará na desclassificação do Licitante no respectivo item/lote, ante a impossibilidade de envio fora do prazo máximo tolerado;

8.34.1.2 Ficam todos os licitantes com lances finais registrados inferior a 30% (trinta por cento) do Preço máximo admitido, mesmo que não estejam classificados em primeiro lugar, a cumprirem com a exigência da cláusula 8.34.1.

8.34.2. Para fins de comprovação, a COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, deverá ser apresentada acompanhada de (NF-e) Notas Fiscais e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e),



ou outros documentos equivalentes legais com emissão não superior a 06(seis) meses.

8.34.3. A composição de custos deverá ser assinada pelo Representante Legal, Procurador devidamente qualificado no Processo ou Administrador da empresa, nesse caso com acompanhado da comprovação de vínculo empregatício.

8.35. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração

8.35.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.35.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos no processo licitatório.

8.35.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a PROPOSTA ADEQUADA ao(s) último(s) lance(s) registrados após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.35.3.1 A PROPOSTA ADEQUADA, não se confunde com a PROPOSTA FINAL da cláusula 11.1 que somente será solicitada dos itens arrematados antes do avanço de fase da Adjudicação pela autoridade competente;

8.35.3.2 A PROPOSTA ADEQUADA, deverá conter todos os itens com lances registrados, mesmo que não estejam como arrematantes. Sob pena de desclassificação para o respectivo item.

8.35.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.36. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e conforme a previsão do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

9.2.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

9.2.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.2 e 5.7 deste edital.

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade



do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 92 a art. 98 do **Decreto Municipal nº 056/2024**.

9.6. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.7. A exclusividade de participação em certames até R\$ 80.000,00 reais, circunscrita a microempresas ou empresas de pequeno porte pode ser afastada quando não houver nenhum fornecedor enquadrado como microempresas ou empresas de pequeno. Podendo, nesse caso, o edital prever a possibilidade de participação de qualquer fornecedor que atenda às condições do edital sem necessidade de republicação do mesmo.

9.8. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, que esta pode ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

9.9. Se a mesma microempresa ou empresa de pequeno porte vencer a cota reservada e a cota principal, que a contratação de ambas as cotas deve ocorrer pelo menor preço;

9.10. Serão desclassificadas as propostas mais bem classificadas, nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, que:

9.10.1. Contiverem vícios insanáveis;

9.10.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

9.10.3. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

9.10.4. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

9.10.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.10.6. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021 e deste edital.

9.11. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.11.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.11.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.11.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

9.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.15. A PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA (Planilha de Custos e Formação de Preços), quando solicitada, deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema no campo "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES", em arquivo no formato *.PDF, SEGUINDO AS MESMAS EXIGENCIAS DA PROPOSTA INICIAL ESCRITA, conforme clausula 6.2, no prazo de 02:00 horas, contado da solicitação do



pregoeiro, com os respectivos valores READEQUADOS ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

9.16. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.17. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

9.18. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação.

9.19. Erros no preenchimento da planilha constituem motivo para a desclassificação da proposta. Possíveis ajustes se limitam a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

9.19.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

9.19.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.20. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.21. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.22. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.23. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.24. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.25. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.26. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.27. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.28. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Anexo II deste Edital.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Nos termos dos incisos II e III, do Art. 63 da Lei nº 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação, bem como dos documentos relativos à regularidade fiscal, em momento posterior ao julgamento das propostas, apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento da Proposta.

10.2. Os documentos previstos no Anexo II deste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. Constatada a existência de sanção, após consulta prevista conforme o disposto no item 8.1, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



10.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da análise dos documentos apresentados e por eles abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

10.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo de até 02:00 horas, sob pena de inabilitação, conforme art. 64, da Lei nº 14.133/2021.

10.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.9. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.10. Será verificado se o licitante apresentou DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

10.11. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.12. O licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.13.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.13.2. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.13.3. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e art. 102, §3º do Decreto Municipal nº 056/2024):

10.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



- 10.14.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas; e
- 10.14.3.** Aferição das condições de habilitação ou de classificação do licitante decorrentes de fatos ou condições preexistentes ao momento da abertura do certame.
- 10.15.** Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período.
- 10.16.** A realização ou não de diligência não configura direito subjetivo do licitante a juntada de documentos após o encerramento do prazo estabelecido nos itens, restando preclusa, em caráter definitivo, a possibilidade de o licitante juntar novos documentos, o que implicará na sua inabilitação ou desclassificação do certame.
- 10.17.** Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação e/ou comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.18.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 10.19.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 10.20.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 11.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
 - 11.1.2.** Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor; e
 - 11.1.3.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 11.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 11.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 11.4.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II da Lei nº 14.133/21).
- 11.5.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.6.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.7.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



11.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;

12.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação; e

12.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido ao responsável pela condução do edital, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Plataforma BLL.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro da empresa junto sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

17.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

17.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

17.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas Decreto Municipal nº 056/2024.



17.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

17.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. DO TERMO DE CONTRATO

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

18.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

18.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual e no termo de referência.

18.4.1 A duração dos contratos regidos pelo art. 105, caput, da Lei 14.133, de 2021, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.

18.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, bem como o disposto no art. 91 § 4º Lei n. 14.133/21.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato, inicialmente nas condições propostas pelo licitante vencedor. Em frustrando essa primeira tentativa, é possível negociar o valor com o licitante melhor classificado (e, se for o caso, com os demais, na ordem de classificação) ou mesmo celebrar o contrato pelo valor ofertado inicialmente por estes licitantes, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares.



19. DO REAJUSTE

19.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, acompanhadas em anexo a este Edital.

20. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

22. DO PAGAMENTO

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

23. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, com dolo ou culpa o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame.

23.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

23.1.5.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

23.1.5.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

23.1.5.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

23.1.5.4 Deixar de apresentar amostra;

23.1.5.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

23.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.8. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

23.1.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.10. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

23.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



23.3. Com fulcro na Lei nº 14.133 de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

23.3.1. Advertência;

23.3.2. Multa;

23.3.3. Impedimento de licitar e contratar;

23.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

23.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

23.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

23.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

23.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

23.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.5. A sanção prevista na cláusula 23.3.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na cláusula 23.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

23.6. A sanção prevista na cláusula 23.3.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na cláusula 23, deste edital.

23.7. A sanção prevista na cláusula 23.3.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 23.1.2, 23.1.3, 23.1.4, 23.1.5, 23.1.6 e 23.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do ente Municipal que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

23.8. A sanção prevista na cláusula 23.3.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 23.1.8, 23.1.9, 23.1.10, 23.1.11 e 23.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 23.1.2, 23.1.3, 23.1.4, 23.1.5, 23.1.6 e 23.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na cláusula 23.7 deste edital, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.9. As sanções previstas nas cláusulas 23.3.1, 23.3.3 e 23.3.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na cláusula 23.3.2.

23.10. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

23.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente as legislações pertinentes.

23.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no site de transparência do Município e no CEIS e CNEP.



23.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

23.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

23.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

23.20. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública Municipal.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, por irregularidade na aplicação da lei 14.133 de 2021.

24.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, através da Plataforma BLL.

24.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo o Pregoeiro requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.4. Acolhida a impugnação, e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

24.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação, se houver impacto na formulação de propostas.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/editais>, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Juazeiro/BA, endereço eletrônico: <https://doem.org.br/ba/juazeiro/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço no campo "ARQUIVOS" da plataforma BLL.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

25.12.2. ANEXO II – Exigências de Habilitação

25.12.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preço

25.12.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

25.12.5. ANEXO IV.1 – Minuta de Cadastro de Reserva

25.12.6. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato

25.12.7. ANEXO VI – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021).

25.12.8. ANEXO VII – Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021).

25.12.9. ANEXO VIII – Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

25.12.10. ANEXO IX – Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021).

25.12.11. ANEXO X – Modelo de declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

25.12.12. ANEXO XI – Modelo formulário para assinatura de contrato

25.12.13. ANEXO XII – Termo de Adesão Sistema BLL

Juazeiro/BA, 02 de agosto de 2024.

ANA LÚCIA ALVES SILVA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 049/2024

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Material Médico Hospitalar (MMH), Penso, Insumos e correlatos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e especializada a fim de serem distribuídos para a população e também serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades ESF (Estratégia de Saúde da Família) e Unidades Especializadas do Município de Juazeiro-BA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Juazeiro-BA.

1.2. Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal n. 056/2024.

1.4. A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, porém será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente.

1.5. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2. DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente solicitação, tendo em vista a necessidade de aquisição de material penso, a fim de atender aos pacientes usuários da rede SUS atendidos pelo município, dentre os componentes beneficiados com o processo de aquisição estão as Unidades Básicas de Saúde, Unidades ESF (Estratégia de Saúde da Família) e Unidades Especializada. A aquisição dos insumos se faz necessária para atender aos pacientes assistidos nas unidades de rede ambulatorial e hospitalar do município, tendo em vista que o laboratório municipal, os hospitais e as unidades básicas necessitam de material para realização de exames uma vez que se trata de um serviço primordial para o diagnóstico do paciente.

2.2. O direito à saúde é um direito social previsto na Constituição Federal – CF de 1988 como um direito de todos e um dever do Estado (arts. 5º, 6º e 196 da CF). Sua garantia deve ser feita por meio de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 da CF).

2.3. A Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990) inclui, no campo de atuação do Sistema Único de Saúde – SUS, a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, bem como a formulação da política de medicamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para a saúde e participação na sua produção (art. 6º, incisos I, alínea “d”, e VI).

2.4. Baseando-se neste princípio pétreo a assistência farmacêutica tem como função básica promover à assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica onde o conjunto destas praticas integra a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e é parte integrante da Política Nacional de Saúde, envolvendo um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, garantindo os princípios da universalidade, integralidade e equidade. Essas ações têm o medicamento como insumo essencial e buscam, não só o acesso a ele, mas seu uso racional no que cabe a esta prefeitura/secretaria municipal de saúde a seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação; garantia da qualidade dos



produtos e serviços; e acompanhamento e avaliação da utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e melhoria da qualidade de vida da população.

2.5. A aquisição dos insumos e outros itens se faz necessária para atender aos pacientes assistidos nas unidades de rede ambulatorial e hospitalar do município, tendo em vista que o laboratório municipal, os hospitais e as unidades básicas necessitam de material para realização de exames uma vez que se trata de um serviço primordial para o diagnóstico do paciente.

2.6. Conforme determinação constitucional estabelecida no artigo 37, inciso XXI, regulamentada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, impõem-se à Administração Pública o dever de licitar.

2.7. Por fim a seleção e a aquisição de MMH, insumos e seus correlatos faz-se necessária para atender aos pacientes assistidos nas unidades de rede ambulatorial e hospitalar do município como um todo.

2.8. Assistência Farmacêutica (AF) é constituído por uma relação de produtos hospitalares e outros voltados ao atendimento do maior número de procedimentos de saúde possível mas toda via abrangendo situações atípicas e pontuais pertinentes a equidade e o respeito as características únicas de cada indivíduo, as ações e os serviços de saúde são as atribuições que a Constituição conferiu ao SUS (CF art. 200), sendo um conjunto de promoção à saúde sendo iniciativas que possibilitam melhorar a condição de saúde dos indivíduos ou das populações. O financiamento desse componente é responsabilidade dos três entes federados, sendo o repasse financeiro regulamentado pelo Artigo nº 537 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

2.9. O processo de aquisição de material penso tem a finalidade de atender aos pacientes usuários da rede SUS atendidos pelo município, dentre os componentes beneficiados com o processo de aquisição de MMH e correlatos estão as: Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF), Maternidade, Unidade de Urgência Pediátrica (UPED), Unidade de Pronto atendimento (UPA), Centro de Informação em DST/Aids (CIDHA), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Laboratório Central de Juazeiro (LACEN) e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

2.10. Solicita-se a aquisição amparada por ata registro de preços, a qual permite a esta secretaria realizar suas aquisições em consonância com as demandas surgidas, sem a necessidade de previa manifestação orçamentaria, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos mesmos.

2.11. Por se tratar de um fornecimento comum, na qual existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, entendemos pela desnecessidade do estudo técnico preliminar e análise de riscos.

2.12. A contratação, via PREGÃO ELETRÔNICO, é a opção da modalidade escolhida e consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, amplia a possibilidade de competição entre empresas do ramo pretendido para a aquisição do bem, que visa à consecução do interesse público.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO



3.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 59.099.309,52 (CINQUENTA E NOVE MILHÕES NOVENTA E NOVE MIL TREZENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), conforme pesquisa de preço anexa.

3.1.1. Os preços estimados apresentados baseiam – se pela fórmula média aritmética dos preços obtidos através de pesquisa de preços eletrônica pelo Banco de Preços o qual atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis Vigentes.

3.2. Para definição do quantitativo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições anteriores desta secretaria e restaram incorporados nesta contratação em análise, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

4.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Localidade: na Sede da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, localizada na Rodovia Lomanto Junior, nº 10, Bairro João XXIII, Juazeiro – BA
- b) Dias e horários da entrega: de segunda a sexta das 08:00h às 14:00h
- c) periodicidade do fornecimento: semanal.

4.3. A CONTRATADA deverá executar o fornecimento utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa para a fornecimento de Material Médico Hospitalar (MMH), Penso, Insumos e correlatos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e especializada a fim de serem distribuídos para a população do Município e também serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades ESF (Estratégia de Saúde da Família) e Unidades Especializadas, necessários à continuidade da solução das necessidades nas dependências das unidades de saúde.

5.2. A contratação em tela visa dar continuidade ao fornecimento de material penso, que dão sustentabilidade às atividades da Secretaria de Saúde, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo do fornecimento ser mediante as necessidades apresentadas pela Secretaria de Saúde, considerando o ciclo de vida útil do objeto.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03

Unidade Orçamentária: 0606



Projeto Atividade: 2045/2085/2086/2087/2088/2117/2118/2125/2139

Elemento de Despesa: 33.90.30/33.90.32

Fonte: 1.500.1002/1600.0000

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução do contrato deverá ser até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso se cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

7.2 A vigência dos contratos regidos por esta lei deverá observar no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade dos créditos orçamentários, bem como, a previsão do Plano Plurianual quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, desde que atendido o disposto no art. 105 da Lei n. 14.133/2021, ou desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar do ano corrente. A Administração Pública poderá celebrar contratos de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de fornecimentos contínuos, desde que observado o definido no art. 106 da Lei n. 14.133/2021.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

8.2.1. Habilitação jurídica:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Registro público, no caso de empresário individual;
- c) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, NA INTEGRA, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores somado a todas as alterações inclusive as consolidações, devidamente autenticada nos termos deste instrumento;
- d) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores; e
- e) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Alvará da Vigilância Sanitária.

8.2.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;



- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal ou Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, através de certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, através de certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.4. Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) Comprovação de Capital Social, através de contrato social registrado na Junta Comercial, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor global da proposta inicial que a licitante apresentar.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

a) Liquidez Corrente	LC	=	AC PC
b) Liquidez Geral	LG	=	AC + RLP PC + ELP
c) Solvência Geral	SG	=	AT PC+ELP



AC -Ativo Circulante

PC - Passivo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

ELP - Exigível a Longo Prazo

PL -Patrimônio Líquido

T -Ativo Total

ET -Exigível Total

c.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

c.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.3) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

c.3.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

e) Os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante, devendo ser anexado a certidão de regularidade perante o conselho, bem como, a respectiva carteira profissional de contador

8.2.5. Qualificação Técnica:

a Comprovação de aptidão da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece e/ou forneceu satisfatoriamente, compatíveis em características, ao objeto desta licitação e que os termos contratuais estão sendo ou foram cumpridos integralmente, sendo obrigatório ao licitante juntar a(s) nota(s) fiscal(is) atestando a veracidade do(s) devido(s) atestado(s) e que comprove no mínimo 30% (trinta por cento) do quantitativo apresentado pelo licitante em proposta;

a.1) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante. Os atestados de



capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

a.3) No(s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão social/C.N.P.J/endereço/contato/nome e cargo de quem o emitiu.

a.4) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.

a.5) Os atestados poderão ser diligenciados.

b) Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do Estado e ou Município.

c) Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), ATIVA expedida pelo site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA e como também a publicação no Diário Oficial da União - DOU da empresa, para armazenar, expedir, distribuir e transportar, que fará o transporte da carga nos termos do caput do art. 3º da Resolução RDC nº 16/2014, acompanhado de contrato de prestação de serviços. Em caso de a empresa não possuir habilitação de transporte na Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, comprovar tal capacidade mediante contrato de prestação de serviços com a empresa terceirizada, desde que a mesma possua tal autorização com situação ATIVA do site da ANVISA para transportar os produtos, mediante comprovação da mesma

d) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia (CRF), farmacêutico responsável (CRT).

d.1. A comprovação do vínculo empregatício do profissional referido no item anterior, será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.

e) Registro ou a inscrição na entidade profissional competente e a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente, Certificado de Regularidade da Empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia em conformidade com a Lei nº 3.820/1960.

f) Apresentar comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa, através de Certidão ou Declaração expedida pelo Conselho Regional de Farmácia;

h) Os materiais a serem fornecidos deverão respeitar os padrões técnicos de qualidade, de acordo com os preceitos fixados pela ANVISA.

i) Todos os itens licitados devem apresentar registro do produto na ANVISA, e obrigatoriamente os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

i.1. Os certificados de registro dos materiais expedidos pela ANVISA podem ser cópia da publicação no Diário Oficial da União ou cópia emitida por meio do site da Anvisa, identificando o número do item correspondente. Caso tenha algum produto que seja dispensado de registro, apresentar cópia



do comunicado de aceitação de notificação emitido pela ANVISA ou a legislação que dispensa o registro.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,

9.2. O julgamento da proposta deverá ser do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

9.3. A participante declarada vencedora deverá realizar as entregas do objeto somente de acordo com a(s) marcas(s) apresentada(s) na sua proposta.

9.3 GARANTIA DA PROPOSTA

9.3.1 Não será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

9.4 GARANTIA DO CONTRATO

9.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor José Denes Araújo Rufino, Matrícula 34544 dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa



atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.7. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.8. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

10.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.14. O gestor do contrato, será o servidor Danielle Furtado Matias. Matrícula: 13919, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.15. O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.

10.16. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO



11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12. DO PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO

12.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da 14.133/21.

12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no



art. 68 da Lei 14.133/2021.

12.5. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

12.5.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

12.8. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

12.9. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.11. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1. A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

13.1.2. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05(cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

13.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

13.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida



comprovação;

13.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

13.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

14.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

15. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	PRODUTO	QTD	VALOR	U.M	TOTAL
1	6503004062 - "SERINGA HIPODÉRMICA 10ML, MODELO: BICO LUER LOCK (COM ROSCA) - COM AGULHA 25X0,7MM. - CAIXA COM 100 UND, ESTÉRIL - ETO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; LUBRIFICANTE: ÓLEO DE SILICONE; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; ESCALA VOLUMÉTRICA DEMARCADA EM MILILITROS; CERTIFICAÇÃO INMETRO; MATERIAL: POLIPROPILENO POLÍMERO INERTE (NÃO REAGE COM MEDICAMENTOS). VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE."	5000	R\$ 0,78	UND.	R\$ 3.900,00
2	6503004071 - "SERINGA HIPODÉRMICA 5ML, MODELO: BICO LUER SLIP (SEM ROSCA) - COM AGULHA 25X0,7MM. - CAIXA COM 100 UND, ESTÉRIL - ETO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; LUBRIFICANTE: ÓLEO DE SILICONE; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; ESCALA VOLUMÉTRICA DEMARCADA EM MILILITROS; CERTIFICAÇÃO INMETRO; MATERIAL: POLIPROPILENO POLÍMERO INERTE (NÃO REAGE COM MEDICAMENTOS). VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE."	4000	R\$ 44,54	UND.	R\$ 178.160,00
3	6503004072 - "SERINGA HIPODÉRMICA 5ML, MODELO: BICO LUER SLIP (SEM ROSCA) - COM AGULHA 25X0,7MM. - CAIXA COM 100 UND, ESTÉRIL - ETO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; LUBRIFICANTE: ÓLEO DE SILICONE; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; ESCALA VOLUMÉTRICA DEMARCADA EM MILILITROS; CERTIFICAÇÃO INMETRO; MATERIAL: POLIPROPILENO POLÍMERO INERTE (NÃO REAGE COM MEDICAMENTOS). VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE."COTA	1000	R\$ 44,54	UND.	R\$ 44.540,00



4	10910900062 - ABAIXADOR, DE LÍNGUA, ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, ISTO E, COM AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	8000	R\$ 15,24	PCT	R\$ 121.920,00
5	10910900063 - ABAIXADOR, DE LÍNGUA, ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, ISTO E, COM AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. COTA	2000	R\$ 15,24	PCT	R\$ 30.480,00
6	6503000238 - ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO TIPO HOSPITALAR (GERIÁTRICO) ATÓXICA, HIPOALERGÊNICO, COM GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE FLUXO, COM TAMANHO ÚNICO E AJUSTÁVEL. PACOTE COM 20 UNIDADES	10000	R\$ 0,40	PCT	R\$ 4.000,00
7	10910900064 - ÁCIDO ACÉTICO A 2%. EMBALAGEM COM 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	300	R\$ 22,93	LITRO	R\$ 6.879,00
8	10600600182 - ÁCIDO ACÉTICO DILUÍDO A 5%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO AQUOSA FRASCO DE 1 LITRO.	70	R\$ 34,38	FR	R\$ 2.406,60
9	13519 - ÁCIDO HIALURÔNICO, CONTENDO ALOE VERA, ANDIROBA, MELALEUCA E EXTRATO DE PAPAIA, FRASCO 100 ML	500	R\$ 35,33	UND	R\$ 17.665,00
10	13520 - ÁCIDO PARACÉTICO 2% 5L. SOLUÇÃO, CONFORME INFORME TÉCNICO NR. 02/2009 DA ANVISA PARA ESTERILIZAÇÃO E DESINFECÇÃO QUÍMICA A FRIO DE ALTO NÍVEL, COMPOSTO DE SOLUÇÃO ESTERILIZANTE E DESINFETANTE DE AÇÃO RÁPIDA, TENDO COMO PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDO PARACÉTICO, TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO MÁXIMA DE 30 MINUTOS E DESINFECÇÃO EM NO MÁXIMO 10 MINUTOS POSSUI PH ENTRE 5,5 A 7,0, APRESENTA DOMÍNIO SOBRE A CORROSÃO PARA METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL, ACOMPANHA FITAS PARA LEITURA DA CONCENTRAÇÃO DA SOLUÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	150	R\$ 113,33	GALÃO	R\$ 16.999,50
11	10600600184 - ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO (TRIGLICERÍDEOS ÁC.C ÁPRICO, CAPRÍLICO E LINOLÉICO). ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E.), VITAMINAS "A" E "E" E LECITINA DE SOJA. FRASCO 100 ML	3000	R\$ 10,79	FR	R\$ 32.370,00
12	10910900065 - ADAPTADOR COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE REDONDO ESTÉRIL. DISPOSITIVO ANEXADO A CONJUNTOS DE INFUSÃO / TRANSFUSÃO PARA ADICIONAR MEDICAMENTOS, REALIZAR SALINIZAÇÕES, E APÓS O USO MANTÉM BARREIRA DE FECHAMENTO EVITANDO CONTATO COM O MEIO EXTERNO. CAIXA COM 100 UND	120	R\$ 0,45	CX	R\$ 54,00
13	10910900066 - ÁGUA OXIGENADA 10V, FRASCO PLÁSTICO COM 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	2600	R\$ 11,66	LITRO	R\$ 30.316,00
14	10600600186 - AGULHA DESCARTÁVEL ANESTÉSICA EPIDURAL NÚMERO 16G X3 1/2 (1,7 X 90MM) C/ ASAS ESTÉRIL, CÂNULA GRADUADA EM CM, COM PONTA CURVA E CÔNICO, ATÓXICA, APIROGENICA ALÉM DE POSSUIR MANDRIL, CODIFICADO POR CORES E CANHÃO LUER COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTEIRAMENTE CÔNICA. APRESENTAR REGISTRO ANVISA	1000	R\$ 11,38	UND	R\$ 11.380,00
15	13521 - AGULHA DESCARTÁVEL ANESTÉSICA EPIDURAL NÚMERO 17G X3 1/2 (1,5 X 90MM) C/ ASAS ESTÉRIL, CÂNULA GRADUADA EM CM, COM PONTA CURVA E CÔNICO, ATÓXICA, APIROGENICA ALÉM DE POSSUIR MANDRIL, CODIFICADO POR CORES E CANHÃO LUER COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTEIRAMENTE CÔNICA. APRESENTAR REGISTRO ANVISA	1000	R\$ 9,82	UND	R\$ 9.820,00
16	13522 - AGULHA DESCARTÁVEL ANESTÉSICA EPIDURAL NÚMERO 18G X3 1/2 (1,3 X 90MM) C/ ASAS ESTÉRIL, CÂNULA GRADUADA EM CM, COM PONTA CURVA E CÔNICO, ATÓXICA, APIROGENICA ALÉM DE POSSUIR MANDRIL, CODIFICADO POR CORES E CANHÃO LUER COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTEIRAMENTE CÔNICA. APRESENTAR REGISTRO ANVISA	1000	R\$ 17,76	UND	R\$ 17.760,00



17	10910900067 - AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUE NÚMERO 22G X 3 1/2" (0,7 X 90 MM). ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGENICA, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1000	R\$ 4,71	UND	R\$ 4.710,00
18	10910900068 - AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUE NÚMERO 25G X 3 1/2" (0,5 X 90MM). ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGENICA, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	10000	R\$ 3,48	UND	R\$ 34.800,00
19	10910900069 - AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUE NÚMERO 26G X 3 1/2" (0,45 X 90MM). ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGENICA, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1000	R\$ 7,66	UND	R\$ 7.660,00
20	10910900071 - AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUE NÚMERO 27G X 3 1/2" (0,4 X 120MM) PARA OBESOS. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGENICA, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	200	R\$ 4,80	UND	R\$ 960,00
21	10910900070 - AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUE NÚMERO 27G X 3 1/2" (0,4 X 90MM). ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGENICA, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	5000	R\$ 9,98	UND	R\$ 49.900,00
22	10600600206 - AGULHA HIPODÉRMICA, 13X0,30MM (30G). COMPRIMENTO:13MM. CALIBRE: 0,30MM. MEDIDA EM GAUGE: 30G X 1". ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. LIVRE DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGENICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO; CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO; PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10000	R\$ 0,16	UND	R\$ 1.600,00
23	10910900072 - AGULHA HIPODÉRMICA, 13X0,45MM (26G 1/2), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGENICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO; CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO; PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50000	R\$ 0,16	UND	R\$ 8.000,00
24	10910900073 - AGULHA HIPODÉRMICA, 20X0,55MM (24G 3/4). COMPRIMENTO: 20MM. CALIBRE: 0,55MM. MEDIDA EM GAUGE: 24G X 3/4". ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. LIVRE DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGENICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO; CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO; PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10000	R\$ 0,16	UND	R\$ 1.600,00
25	10600600212 - AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO DESCARTÁVEL 25 X0,70MM (22G). CALIBRE: 0,80MM. COMPRIMENTO: 25MM. MEDIDA EM GAUGE: 22G X 1". ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. LIVRE DE LÁTEX. APIROGÊNICO. ATÓXICO.	50000	R\$ 0,53	UND	R\$ 26.500,00
26	10600600216 - AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO DESCARTÁVEL 25 X0,80MM (21G). CALIBRE: 0,80MM. COMPRIMENTO: 25MM. MEDIDA EM GAUGE: 22G X 1". ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. LIVRE DE LÁTEX. APIROGÊNICO. ATÓXICO. COTA	50000	R\$ 0,49	UND	R\$ 24.500,00
27	10910900078 - AGULHA PARA INSULINA ULTRAFINA 12,7MM X 0,33MMM (29G) - CAIXA COM 100 UND. CONEXÃO: LUER SLIP AGULHA ACOPLADA; GRADUAÇÃO 2 EM 2 UI. COM VALIDADE MÍNIMA: 4 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	1000	R\$ 0,22	CX	R\$ 220,00



28	10910900074 - AGULHA PARA INSULINA ULTRAFINA 5MM X 0,25MMM (31G) - CAIXA COM 100 UND. CONEXÃO: LUER SLIP AGULHA ACOPLADA; GRADUAÇÃO 2 EM 2 UI. COM VALIDADE MÍNIMA: 4 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	12000	R\$ 16,52	CX	R\$ 198.240,00
29	10910900075 - AGULHA PARA INSULINA ULTRAFINA 5MM X 0,25MMM (31G) - CAIXA COM 100 UND. CONEXÃO: LUER SLIP AGULHA ACOPLADA; GRADUAÇÃO 2 EM 2 UI. COM VALIDADE MÍNIMA: 4 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.COTA	3000	R\$ 16,52	CX	R\$ 49.560,00
30	10910900076 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 25X0,7MM (22G), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGENICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RÍGIDA E CENTRALIZA, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50000	R\$ 0,11	UND	R\$ 5.500,00
31	10910900077 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 25X0,8MM (21G), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGENICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO; CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO; PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EMPESTA-LA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	20000	R\$ 0,24	UND	R\$ 4.800,00
32	10910900079 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 0,8MM (21G 1/4), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGENICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50000	R\$ 0,24	UND	R\$ 12.000,00
33	10910900080 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 X 1,2MM (18G 1/2), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGENICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100000	R\$ 0,17	UND	R\$ 17.000,00
34	10600600366 - ÁLCOOL ABSOLUTO, MÍNIMO 99,8 % DE PUREZA. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1000	R\$ 17,44	LITRO	R\$ 17.440,00
35	10910900081 - ÁLCOOL IODADO, MEDICINAL, 0,1%, SOLUÇÃO TÓPICA, 1000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	500	R\$ 19,75	LITRO	R\$ 9.875,00
36	6503000607 - ÁLCOOL, ETÍLICO 70%, SOLUÇÃO ANTISSEPTICA USO EXTERNO A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	84000	R\$ 10,71	UND	R\$ 899.640,00
37	10600600230 - ÁLCOOL, ETÍLICO 70%, SOLUÇÃO ANTISSEPTICA USO EXTERNO A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. COTA	21000	R\$ 10,71	UND	R\$ 224.910,00



38	10600600231 - ÁLCOOL, ETÍLICO EM GEL, A 70%, EM REFIL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA ASSEPSIA DAS MÃOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800 ML CADA, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	5000	R\$ 10,92	UND	R\$ 54.600,00
39	10910900082 - ALGODÃO, HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSÍPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO EMBALAGEM: ROLO COM 500 G EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	9600	R\$ 17,47	ROLO	R\$ 167.712,00
40	10910900083 - ALGODÃO, HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSÍPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO EMBALAGEM: ROLO COM 500 G EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.COTA	2400	R\$ 17,47	ROLO	R\$ 41.928,00
41	6503000151 - ALMOTOLIA FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR SOLUÇÃO, NA COR BRANCO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 250 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	3000	R\$ 3,14	UND.	R\$ 9.420,00
42	10600600235 - ALMOTOLIA FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR SOLUÇÃO, NA COR MARROM, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 250 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	3000	R\$ 3,31	UND	R\$ 9.930,00
43	10600600236 - AMNÍOTOMO PLÁSTICO DESCARTÁVEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10000	R\$ 2,80	UND	R\$ 28.000,00
44	6503000611 - ANTISSEPTICO DEGERMANTE A BASE DE CLOREXIDINA 2% 1000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	2000	R\$ 29,75	UND	R\$ 59.500,00
45	10600600237 - ANTISSEPTICO DEGERMANTE A BASE DE CLOREXIDINA 4% 1000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	4000	R\$ 40,00	UND	R\$ 160.000,00
46	10600600238 - ANTISSEPTICO DEGERMANTE A BASE DE CLOREXIDINA 4% 1000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.COTA	1000	R\$ 40,00	UND	R\$ 40.000,00
47	10910900084 - ANTISSEPTICO TÓPICO PVPI 1 LITRO - IODOPOLIVIDONA 10 (SOLUÇÃO AQUOSA). ANTISSEPTICO PARA USO TÓPICO. PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. COMPOSIÇÃO EXIGIDA A CADA 100 ML DE SOLUÇÃO CONTÉM	1000	R\$ 40,80	LITRO	R\$ 40.800,00
48	8503000467 - APARELHO DE BARBEAR (BARBEADOR) OU (TRICOTOMIA) C/3 TRÊS LÂMINAS, RESISTENTE A ÁGUA E COM CABO ADERENTE, POSSUINDO CABEÇA RESISTENTE E FLEXÍVEL	10000	R\$ 3,50	UND.	R\$ 35.000,00
49	10600600240 - ATADURA, DE CREPOM, DIMENSÕES DE 10 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTE FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	32000	R\$ 5,81	PCT	R\$ 185.920,00



50	10910900085 - ATADURA, DE CREPOM, DIMENSÕES DE 10 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTE FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.COTA	8000	R\$ 5,81	PCT	R\$ 46.480,00
51	10910900086 - ATADURA, DE CREPOM, DIMENSÕES DE 15 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTE FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.COTA	8000	R\$ 5,50	PCT	R\$ 44.000,00
52	10600600241 - ATADURA, DE CREPOM, DIMENSÕES DE 15 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTE FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	32000	R\$ 5,50	PCT	R\$ 176.000,00
53	13531 - ATADURA, DE CREPOM, DIMENSÕES DE 20 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTE FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	20000	R\$ 7,48	PCT	R\$ 149.600,00
54	10600600242 - ATADURA, DE CREPOM, DIMENSÕES DE 30 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTE FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. (COTA)	12000	R\$ 10,55	PCT	R\$ 126.600,00
55	10910900087 - ATADURA, DE CREPOM, DIMENSÕES DE 30 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTE FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.COTA	3000	R\$ 10,55	PCT	R\$ 31.650,00



56	7201000004 - AVENTAL DE PVC FORRADO IMPERMEÁVEL 1,20 X 60 CM BRANCO EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO, REVESTIDO DE PVC. PROTEÇÃO DO TRONCO E DOS MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA, EPI NÃO APRESENTA NENHUM COMPONENTE METÁLICO EM SUA CONFECÇÃO.	600	R\$ 16,49	UND	R\$ 9.894,00
57	10600600368 - AVENTAL/CAPOTE LAMINADO 100% POLIPROPILENO TNT IMPERMEÁVEL LONGO (GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M2) COM MANGAS LONGAS E COM ELÁSTICO OU VESTIMENTA IMPERMEÁVEL DE CORPO INTEIRO, TIPO MACACÃO, COM PROTEÇÃO DA CABEÇA E COSTURA SELADA, DESCARTÁVEL PCT. C/10. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	80000	R\$ 36,58	PCT	R\$ 2.926.400,00
58	10600600369 - AVENTAL/CAPOTE LAMINADO 100% POLIPROPILENO TNT IMPERMEÁVEL LONGO (GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M2) COM MANGAS LONGAS E COM ELÁSTICO OU VESTIMENTA IMPERMEÁVEL DE CORPO INTEIRO, TIPO MACACÃO, COM PROTEÇÃO DA CABEÇA E COSTURA SELADA, DESCARTÁVEL PCT. C/10. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.COTA	20000	R\$ 36,58	PCT	R\$ 731.600,00
59	10600600244 - BOLSA PARA COLOSTOMIA INFANTIL, DRENÁVEL, RECORTÁVEL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ANTIDODOR, DRENÁVEL, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, DRENÁVEL, SISTEMA DE PEÇA ÚNICA, DE FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRA PROTETORA PERIESTOMAL, COMPOSTA POR CABOXIMETILCELULOSE SODICA, COM DIÂMETRO RECORTÁVEL INICIAL IGUAL OU SUPERIOR A 8MM E FINAL DE 50 A 64MM, COM ADESIVO MICRO POROSO, COM PRESILHA, INDIVIDUAL, MOLDÁVEL PARA FECHAMENTO E SEGURANÇA. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	5000	R\$ 11,75	UND	R\$ 58.750,00
60	10600600246 - BOLSA PARA COLOSTOMIA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ANTIDODOR, DRENÁVEL, EM PLÁSTICO OPACO, DRENÁVEL, SISTEMA DE PEÇA ÚNICA, DE FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRA PROTETORA PERIESTOMAL, COMPOSTA POR CABOXIMETILCELULOSE SODICA, COM DIÂMETRO RECORTÁVEL INICIAL IGUAL OU SUPERIOR A 15MM E FINAL DE 64 A 85MM, COM ADESIVO MICRO POROSO, COM PRESILHA, INDIVIDUAL, MOLDÁVEL PARA FECHAMENTO E SEGURANÇA. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	8000	R\$ 13,80	UND	R\$ 110.400,00
61	10600600245 - BOLSA PARA COLOSTOMIA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ANTIDODOR, DRENÁVEL, EM PLÁSTICO OPACO, DRENÁVEL, SISTEMA DE PEÇA ÚNICA, DE FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRA PROTETORA PERIESTOMAL, COMPOSTA POR CABOXIMETILCELULOSE SODICA, COM DIÂMETRO RECORTÁVEL INICIAL IGUAL OU SUPERIOR A 15MM E FINAL DE 64 A 85MM, COM ADESIVO MICRO POROSO, COM PRESILHA, INDIVIDUAL, MOLDÁVEL PARA FECHAMENTO E SEGURANÇA. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. COTA	2000	R\$ 13,80	UND	R\$ 27.600,00
62	10600600247 - BOLSA PARA COLOSTOMIA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ANTIDODOR, DRENÁVEL, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, DRENÁVEL, SISTEMA DE PEÇA ÚNICA, DE FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRA PROTETORA PERIESTOMAL, COMPOSTA POR CABOXIMETILCELULOSE SODICA, COM DIÂMETRO RECORTÁVEL INICIAL IGUAL OU SUPERIOR A 15MM E FINAL DE 64 A 85MM, COM ADESIVO MICRO POROSO, COM PRESILHA, INDIVIDUAL, MOLDÁVEL PARA FECHAMENTO E SEGURANÇA. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	8000	R\$ 19,17	UND	R\$ 153.360,00
63	13556 - BOLSA PARA COLOSTOMIA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ANTIDODOR, DRENÁVEL, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, DRENÁVEL, SISTEMA DE PEÇA ÚNICA, DE FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRA PROTETORA PERIESTOMAL, COMPOSTA POR CABOXIMETILCELULOSE SODICA, COM DIÂMETRO RECORTÁVEL INICIAL IGUAL OU SUPERIOR A 15MM E FINAL DE 64 A 85MM, COM ADESIVO MICRO POROSO, COM PRESILHA, INDIVIDUAL, MOLDÁVEL PARA FECHAMENTO E SEGURANÇA. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.COTA	2000	R\$ 19,17	UND	R\$ 38.340,00



64	13573 - BOTA DE UNNA CURATIVO (BANDAGEM), COMPOSIÇÃO ÓXIDO ZINCO, ÓLEO CASTOR, PETROLATO BRANCO E ÁGUA, TAMANHO 10,2CM X 9,14M, BASE EM GAZE ELÁSTICA, TIPO EMBALAGEM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	2400	R\$ 30,35	UND	R\$ 72.840,00
65	10600600248 - BOTA DE UNNA CURATIVO (BANDAGEM), COMPOSIÇÃO ÓXIDO ZINCO, ÓLEO CASTOR, PETROLATO BRANCO E ÁGUA, TAMANHO 10,2CM X 9,14M, BASE EM GAZE ELÁSTICA, TIPO EMBALAGEM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.COTA	600	R\$ 30,35	UND	R\$ 18.210,00
66	13575 - CADARÇO SARJADO PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, 10MMX10METROS,90%ALGODÃO, 10% POLIESTER, ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA	500	R\$ 29,02	CX	R\$ 14.510,00
67	10600600254 - CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SER DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO, MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 13 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	9600	R\$ 8,94	UND	R\$ 85.824,00
68	10910900088 - CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SER DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO, MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 13 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.COTA	2400	R\$ 8,94	UND	R\$ 21.456,00
69	10600600255 - CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SER DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO, MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 20 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	8000	R\$ 8,36	UND	R\$ 66.880,00
70	10600600252 - CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SER DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO, MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 3 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. APRESENTAR CATA CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1500	R\$ 5,69	UND	R\$ 8.535,00
71	10600600253 - CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SER DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO, MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 7 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. APRESENTAR CATA CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	2000	R\$ 7,01	UND	R\$ 14.020,00
72	10600600259 - CAMPO FENESTRADO 10 CM ESTÉRIL 70 X 70 CM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	4000	R\$ 33,75	UND	R\$ 135.000,00
73	10600600258 - CAMPO FENESTRADO 10 CM ESTÉRIL 70 X 70 CM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. COTA	1000	R\$ 33,75	UND	R\$ 33.750,00
74	10910900089 - CAMPO OPERATÓRIO (NÃO ESTÉRIL) MEDINDO 45 X 50, PACOTE C/50 UNIDADES	100	R\$ 75,22	PCT	R\$ 7.522,00



75	10910900090 - CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL, (COMPRESSA CIRÚRGICA), DIMENSÃO CERCA MEDINDO 45 X 50, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONSTITUÍDO DE 5 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTA, CONTENDO 15 (8X7) FIOS POR CM2 APROXIMADAMENTE EM CADA CAMADA COM 4 CAMADAS EM ALÇA SENDO VISUALIZADO RADIOGRAFICAMENTE ALÉM DE POSSUIR ALÇA DUPLA EM UMA DAS EXTREMIDADES, 100% ALGODÃO, PLACA OU FIO RADIOPACO, PRÉ-LAVADA COR BRANCA, ATÓXICA E APIROGÊNICA DEVENDO APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	40000	R\$ 19,72	UND	R\$ 788.800,00
76	10910900091 - CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL, (COMPRESSA CIRÚRGICA), DIMENSÃO CERCA MEDINDO 45 X 50, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONSTITUÍDO DE 5 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTA, CONTENDO 15 (8X7) FIOS POR CM2 APROXIMADAMENTE EM CADA CAMADA COM 4 CAMADAS EM ALÇA SENDO VISUALIZADO RADIOGRAFICAMENTE ALÉM DE POSSUIR ALÇA DUPLA EM UMA DAS EXTREMIDADES, 100% ALGODÃO, PLACA OU FIO RADIOPACO, PRÉ-LAVADA COR BRANCA, ATÓXICA E APIROGÊNICA DEVENDO APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.COTA	10000	R\$ 19,72	UND	R\$ 197.200,00
77	10600600263 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX, MODELO CURTA COM NUMERAÇÃO 0, COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA COM PONTA ARREDONDADA, NÃO CAUSANDO TRAUMA; CURVATURA ANATÔMICA; FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	12	R\$ 84,67	UND	R\$ 1.016,04
78	10600600264 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX, MODELO CURTA COM NUMERAÇÃO 0.0, COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA COM PONTA ARREDONDADA, NÃO CAUSANDO TRAUMA; CURVATURA ANATÔMICA; FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	12	R\$ 86,17	UND	R\$ 1.034,04
79	10600600265 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX, MODELO CURTA COM NUMERAÇÃO 1.0, COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA COM PONTA ARREDONDADA, NÃO CAUSANDO TRAUMA; CURVATURA ANATÔMICA; FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	12	R\$ 83,17	UND	R\$ 998,04
80	10600600266 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX, MODELO CURTA COM NUMERAÇÃO 2.0, COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA COM PONTA ARREDONDADA, NÃO CAUSANDO TRAUMA; CURVATURA ANATÔMICA; FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	12	R\$ 83,47	UND	R\$ 1.001,64
81	10600600267 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX, MODELO CURTA COM NUMERAÇÃO 3.0, COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA COM PONTA ARREDONDADA, NÃO CAUSANDO TRAUMA; CURVATURA ANATÔMICA; FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	12	R\$ 80,23	UND	R\$ 962,76
82	10910900092 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX, MODELO CURTA COM NUMERAÇÃO 4.0, COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA COM PONTA ARREDONDADA, NÃO CAUSANDO TRAUMA; CURVATURA ANATÔMICA; FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	12	R\$ 80,26	UND	R\$ 963,12
83	10600600269 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX, MODELO CURTA COM NUMERAÇÃO 5.0, COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA COM PONTA ARREDONDADA, NÃO CAUSANDO TRAUMA; CURVATURA ANATÔMICA; FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	12	R\$ 78,93	UND	R\$ 947,16
84	10600600270 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX, MODELO CURTA COM NUMERAÇÃO 6.0, COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA COM PONTA ARREDONDADA, NÃO CAUSANDO TRAUMA; CURVATURA ANATÔMICA; FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	12	R\$ 78,93	UND	R\$ 947,16
85	10600600271 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX, MODELO LONGA COM NUMERAÇÃO 0, COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA COM PONTA ARREDONDADA, NÃO CAUSANDO TRAUMA; CURVATURA ANATÔMICA; FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	12	R\$ 97,35	UND	R\$ 1.168,20



86	10600600272 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX, MODELO LONGA COM NUMERAÇÃO 0.0, COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA COM PONTA ARREDONDADA, NÃO CAUSANDO TRAUMA; CURVATURA ANATÔMICA; FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	12	R\$ 97,35	UND	R\$ 1.168,20
87	13635 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX, MODELO LONGA COM NUMERAÇÃO 1.0, COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA COM PONTA ARREDONDADA, NÃO CAUSANDO TRAUMA; CURVATURA ANATÔMICA; FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	12	R\$ 97,35	UND	R\$ 1.168,20
88	10600600273 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX, MODELO LONGA COM NUMERAÇÃO 2.0, COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA COM PONTA ARREDONDADA, NÃO CAUSANDO TRAUMA; CURVATURA ANATÔMICA; FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	12	R\$ 97,35	UND	R\$ 1.168,20
89	13636 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX, MODELO LONGA COM NUMERAÇÃO 3.0, COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA COM PONTA ARREDONDADA, NÃO CAUSANDO TRAUMA; CURVATURA ANATÔMICA; FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	12	R\$ 97,35	UND	R\$ 1.168,20
90	13638 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX, MODELO LONGA COM NUMERAÇÃO 4.0, COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA COM PONTA ARREDONDADA, NÃO CAUSANDO TRAUMA; CURVATURA ANATÔMICA; FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	12	R\$ 97,35	UND	R\$ 1.168,20
91	10600600277 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX, MODELO LONGA COM NUMERAÇÃO 5.0, COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA COM PONTA ARREDONDADA, NÃO CAUSANDO TRAUMA; CURVATURA ANATÔMICA; FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	12	R\$ 97,35	UND	R\$ 1.168,20
92	13643 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX, MODELO LONGA COM NUMERAÇÃO 6.0, COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA COM PONTA ARREDONDADA, NÃO CAUSANDO TRAUMA; CURVATURA ANATÔMICA; FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	12	R\$ 97,35	UND	R\$ 1.168,20
93	10911000039 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX, MODELO STANDARD COM NUMERAÇÃO 0, COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA COM PONTA ARREDONDADA, NÃO CAUSANDO TRAUMA; CURVATURA ANATÔMICA; FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	12	R\$ 64,05	UND	R\$ 768,60
94	13646 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX, MODELO STANDARD COM NUMERAÇÃO 0.0, COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA COM PONTA ARREDONDADA, NÃO CAUSANDO TRAUMA; CURVATURA ANATÔMICA; FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	12	R\$ 62,38	UND	R\$ 748,56
95	13647 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX, MODELO STANDARD COM NUMERAÇÃO 1.0, COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA COM PONTA ARREDONDADA, NÃO CAUSANDO TRAUMA; CURVATURA ANATÔMICA; FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	12	R\$ 62,38	UND	R\$ 748,56
96	13648 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX, MODELO STANDARD COM NUMERAÇÃO 2.0, COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA COM PONTA ARREDONDADA, NÃO CAUSANDO TRAUMA; CURVATURA ANATÔMICA; FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	12	R\$ 62,38	UND	R\$ 748,56
97	10910900037 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX, MODELO STANDARD COM NUMERAÇÃO 3.0, COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA COM PONTA ARREDONDADA, NÃO CAUSANDO TRAUMA; CURVATURA ANATÔMICA; FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	12	R\$ 62,38	UND	R\$ 748,56



98	10910900038 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX, MODELO STANDARD COM NUMERAÇÃO 4.0, COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA COM PONTA ARREDONDADA, NÃO CAUSANDO TRAUMA; CURVATURA ANATÔMICA; FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	12	R\$ 59,76	UND	R\$ 717,12
99	13639 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX, MODELO STANDARD COM NUMERAÇÃO 5.0, COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA COM PONTA ARREDONDADA, NÃO CAUSANDO TRAUMA; CURVATURA ANATÔMICA; FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	12	R\$ 64,05	UND	R\$ 768,60
100	13640 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX, MODELO STANDARD COM NUMERAÇÃO 6.0, COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA COM PONTA ARREDONDADA, NÃO CAUSANDO TRAUMA; CURVATURA ANATÔMICA; FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	12	R\$ 64,05	UND	R\$ 768,60
101	10910900039 - CÂNULA, DE GUEDEL, Nº 0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	200	R\$ 4,06	UND	R\$ 812,00
102	13641 - CÂNULA, DE GUEDEL, Nº 00, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	200	R\$ 4,25	UND	R\$ 850,00
103	10910900040 - CÂNULA, DE GUEDEL, Nº 01, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	200	R\$ 4,83	UND	R\$ 966,00
104	10910900041 - CÂNULA, DE GUEDEL, Nº 02, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	200	R\$ 4,30	UND	R\$ 860,00
105	10910900042 - CÂNULA, DE GUEDEL, Nº 03, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	200	R\$ 4,49	UND	R\$ 898,00
106	10910900043 - CÂNULA, DE GUEDEL, Nº 04, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	200	R\$ 4,43	UND	R\$ 886,00



107	13642 - CÂNULA, DE GUEDEL, Nº 05, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	200	R\$ 4,67	UND	R\$ 934,00
108	10910900044 - CÂNULA, PARA TRAQUEOSTOMIA, COM CUFF NÚMERO 10,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, CUFF OPACO, CONECTOR GIRATÓRIO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, TAMPA OBTURADORA COLOCADA, PONTA ATRAUMÁTICA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL E COM FITA PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	R\$ 10,56	UND	R\$ 105,60
109	13644 - CÂNULA, PARA TRAQUEOSTOMIA, COM CUFF NÚMERO 3,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, CUFF OPACO, CONECTOR GIRATÓRIO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, TAMPA OBTURADORA COLOCADA, PONTA ATRAUMÁTICA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL E COM FITA PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	R\$ 20,38	UND	R\$ 203,80
110	10910900045 - CÂNULA, PARA TRAQUEOSTOMIA, COM CUFF NÚMERO 3,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, CUFF OPACO, CONECTOR GIRATÓRIO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, TAMPA OBTURADORA COLOCADA, PONTA ATRAUMÁTICA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL E COM FITA PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	R\$ 17,25	UND	R\$ 172,50
111	10910900046 - CÂNULA, PARA TRAQUEOSTOMIA, COM CUFF NÚMERO 4,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, CUFF OPACO, CONECTOR GIRATÓRIO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, TAMPA OBTURADORA COLOCADA, PONTA ATRAUMÁTICA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL E COM FITA PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	16	R\$ 17,81	UND	R\$ 284,96
112	13650 - CÂNULA, PARA TRAQUEOSTOMIA, COM CUFF NÚMERO 4,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, CUFF OPACO, CONECTOR GIRATÓRIO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, TAMPA OBTURADORA COLOCADA, PONTA ATRAUMÁTICA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL E COM FITA PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	R\$ 14,84	UND	R\$ 148,40



113	10910900048 - CÂNULA, PARA TRAQUEOSTOMIA, COM CUFF NÚMERO 5,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, CUFF OPACO, CONECTOR GIRATÓRIO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, TAMPA OBTURADORA COLOCADA, PONTA ATRAUMÁTICA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL E COM FITA PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	R\$ 15,80	UND	R\$ 158,00
114	13652 - CÂNULA, PARA TRAQUEOSTOMIA, COM CUFF NÚMERO 5,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, CUFF OPACO, CONECTOR GIRATÓRIO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, TAMPA OBTURADORA COLOCADA, PONTA ATRAUMÁTICA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL E COM FITA PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	R\$ 17,80	UND	R\$ 178,00
115	10910900050 - CÂNULA, PARA TRAQUEOSTOMIA, COM CUFF NÚMERO 6,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, CUFF OPACO, CONECTOR GIRATÓRIO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, TAMPA OBTURADORA COLOCADA, PONTA ATRAUMÁTICA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL E COM FITA PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	R\$ 18,82	UND	R\$ 188,20
116	13653 - CÂNULA, PARA TRAQUEOSTOMIA, COM CUFF NÚMERO 6,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, CUFF OPACO, CONECTOR GIRATÓRIO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, TAMPA OBTURADORA COLOCADA, PONTA ATRAUMÁTICA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL E COM FITA PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	R\$ 15,37	UND	R\$ 153,70
117	13654 - CÂNULA, PARA TRAQUEOSTOMIA, COM CUFF NÚMERO 7,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, CUFF OPACO, CONECTOR GIRATÓRIO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, TAMPA OBTURADORA COLOCADA, PONTA ATRAUMÁTICA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL E COM FITA PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	R\$ 15,00	UND	R\$ 150,00
118	13655 - CÂNULA, PARA TRAQUEOSTOMIA, COM CUFF NÚMERO 7,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, CUFF OPACO, CONECTOR GIRATÓRIO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, TAMPA OBTURADORA COLOCADA, PONTA ATRAUMÁTICA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL E COM A FITA PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	R\$ 17,87	UND	R\$ 178,70



119	10910900052 - CÂNULA, PARA TRAQUEOSTOMIA, COM CUFF NÚMERO 8,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, CUFF OPACO, CONECTOR GIRATÓRIO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, TAMPA OBTURADORA COLOCADA, PONTA ATRAUMÁTICA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL E COM FITA PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	R\$ 17,21	UND	R\$ 172,10
120	10910900053 - CÂNULA, PARA TRAQUEOSTOMIA, COM CUFF NÚMERO 8,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, CUFF OPACO, CONECTOR GIRATÓRIO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, TAMPA OBTURADORA COLOCADA, PONTA ATRAUMÁTICA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL E COM FITA PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	R\$ 16,03	UND	R\$ 160,30
121	13656 - CÂNULA, PARA TRAQUEOSTOMIA, COM CUFF NÚMERO 9,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, CUFF OPACO, CONECTOR GIRATÓRIO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, TAMPA OBTURADORA COLOCADA, PONTA ATRAUMÁTICA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL E COM FITA PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	R\$ 20,20	UND	R\$ 202,00
122	13657 - CÂNULA, PARA TRAQUEOSTOMIA, COM CUFF NÚMERO 9,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, CUFF OPACO, CONECTOR GIRATÓRIO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, TAMPA OBTURADORA COLOCADA, PONTA ATRAUMÁTICA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL E COM FITA PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	R\$ 15,77	UND	R\$ 157,70
123	13658 - CÂNULA, TRAQUEOSTOMIA, COM CUFF, TIPO: SHIRLEY NÚMERO: 04	24	R\$ 810,16	UND	R\$ 19.443,84
124	13649 - CÂNULA, TRAQUEOSTOMIA, COM CUFF, TIPO: SHIRLEY NÚMERO: 05	24	R\$ 830,69	UND	R\$ 19.936,56
125	10910900093 - CATETER CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA (PICC) 1,9 FR CONFECCIONADO EM SILICONE EXT RA MACIO, MONO LUMEN, 35CMCOMPRIMENTO, GRADUADO A CADA CENTIMETRO, RADIOPACO, BAINHA PLASTICA PROTETORA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, CONTENDO 01 INTRODUTOR PEEL- AWAY(22GA), 01 SERINGA COM AGULHA, 01 CURATIVO TRANSPARENTE, GAZES, 01 CAMPO FENESTRADO, 01 CAMPO SIMPLES, 02 REGUAS, 01 PINCA DE PONTA CURVA, 01 TESOURA, 01 GARROTE, 01 PACOTE COM SWAB ALCOOLICO, 01 PACOTE DE IODOPOLIVIDONA ,03 TIRAS ADESIVAS , 01 LINHA DE EXTENSAO PARA INFUSAO.	100	R\$ 722,50	UND	R\$ 72.250,00
126	10911000040 - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO, PARA INALAÇÃO DE OXIGÊNIO; MATERIAL PVC; COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE COMPRIMENTO 2,00M, USO ADULTO	5000	R\$ 2,16	UND	R\$ 10.800,00
127	10600600278 - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL, PARA INALAÇÃO DE OXIGÊNIO; MATERIAL PVC; COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE COMPRIMENTO 2,00M, USO INFANTIL	1000	R\$ 2,05	UND	R\$ 2.050,00



128	10600600280 - CATETER UMBILICAL, TAMANHO 2,5 DUPLOS LÚMEN EM POLIURETANO DE ALTA HEMOCOMPATIBILIDADE E PONTA DISTAL ARREDONDADA. CONECTOR LUER-LOCK TRANSPARENTES, RESISTENTES A LIPÍDIOS E TAMPA NO EXTREMO DISTAL, PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	400	R\$ 517,00	UND	R\$ 206.800,00
129	10600600279 - CATETER UMBILICAL, TAMANHO 2,5 DUPLOS LÚMEN EM POLIURETANO DE ALTA HEMOCOMPATIBILIDADE E PONTA DISTAL ARREDONDADA. CONECTOR LUER-LOCK TRANSPARENTES, RESISTENTES A LIPÍDIOS E TAMPA NO EXTREMO DISTAL, PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.COTA	100	R\$ 517,00	UND	R\$ 51.700,00
130	10910900094 - CATETER UMBILICAL, TAMANHO 2,5 MONOS LÚMEN EM POLIURETANO DE ALTA HEMOCOMPATIBILIDADE E PONTA DISTAL ARREDONDADA. CONECTOR LUER-LOCK TRANSPARENTES, RESISTENTES A LIPÍDIOS E TAMPA NO EXTREMO DISTAL, PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	800	R\$ 517,00	UND	R\$ 413.600,00
131	10910900095 - CATETER UMBILICAL, TAMANHO 2,5 MONOS LÚMEN EM POLIURETANO DE ALTA HEMOCOMPATIBILIDADE E PONTA DISTAL ARREDONDADA. CONECTOR LUER-LOCK TRANSPARENTES, RESISTENTES A LIPÍDIOS E TAMPA NO EXTREMO DISTAL, PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.COTA	200	R\$ 517,00	UND	R\$ 103.400,00
132	10910900096 - CATETER UMBILICAL, TAMANHO 3, DUPLO LÚMEN EM POLIURETANO DE ALTA HEMOCOMPATIBILIDADE E PONTA DISTAL ARREDONDADA. CONECTOR LUER-LOCK TRANSPARENTES, RESISTENTES A LIPÍDIOS E TAMPA NO EXTREMO DISTAL, PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	400	R\$ 517,00	UND	R\$ 206.800,00
133	10910900097 - CATETER UMBILICAL, TAMANHO 3, DUPLO LÚMEN EM POLIURETANO DE ALTA HEMOCOMPATIBILIDADE E PONTA DISTAL ARREDONDADA. CONECTOR LUER-LOCK TRANSPARENTES, RESISTENTES A LIPÍDIOS E TAMPA NO EXTREMO DISTAL, PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.COTA	100	R\$ 517,00	UND	R\$ 51.700,00
134	13664 - CATETER UMBILICAL, TAMANHO 3, MONO LÚMEN EM POLIURETANO DE ALTA HEMOCOMPATIBILIDADE E PONTA DISTAL ARREDONDADA. CONECTOR LUER-LOCK TRANSPARENTES, RESISTENTES A LIPÍDIOS E TAMPA NO EXTREMO DISTAL, PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	800	R\$ 517,00	UND	R\$ 413.600,00
135	13662 - CATETER UMBILICAL, TAMANHO 3, MONO LÚMEN EM POLIURETANO DE ALTA HEMOCOMPATIBILIDADE E PONTA DISTAL ARREDONDADA. CONECTOR LUER-LOCK TRANSPARENTES, RESISTENTES A LIPÍDIOS E TAMPA NO EXTREMO DISTAL, PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.COTA	200	R\$ 517,00	UND	R\$ 103.400,00
136	6500260142 - CATETER UMBILICAL, TAMANHO 3,5 DUPLOS LÚMEN EM POLIURETANO DE ALTA HEMOCOMPATIBILIDADE E PONTA DISTAL ARREDONDADA. CONECTOR LUER-LOCK TRANSPARENTES, RESISTENTES A LIPÍDIOS E TAMPA NO EXTREMO DISTAL, PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. COTA	600	R\$ 517,00	UND	R\$ 310.200,00
137	10600600223 - CATETER UMBILICAL, TAMANHO 3,5 DUPLOS LÚMEN EM POLIURETANO DE ALTA HEMOCOMPATIBILIDADE E PONTA DISTAL ARREDONDADA. CONECTOR LUER-LOCK TRANSPARENTES, RESISTENTES A LIPÍDIOS E TAMPA NO EXTREMO DISTAL, PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	2400	R\$ 517,00	UND	R\$ 1.240.800,00
138	401100019 - CATETER UMBILICAL, TAMANHO 3,5 MONOS LÚMEN EM POLIURETANO DE ALTA HEMOCOMPATIBILIDADE E PONTA DISTAL ARREDONDADA. CONECTOR LUER-LOCK TRANSPARENTES, RESISTENTES A LIPÍDIOS E TAMPA NO EXTREMO DISTAL, PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	2400	R\$ 440,33	UND	R\$ 1.056.792,00
139	401100020 - CATETER UMBILICAL, TAMANHO 3,5 MONOS LÚMEN EM POLIURETANO DE ALTA HEMOCOMPATIBILIDADE E PONTA DISTAL ARREDONDADA. CONECTOR LUER-LOCK TRANSPARENTES, RESISTENTES A LIPÍDIOS E TAMPA NO EXTREMO DISTAL, PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.COTA	600	R\$ 440,33	UND.	R\$ 264.198,00



140	6500260143 - CATETER UMBILICAL, TAMANHO 4, DUPLO LÚMEN EM POLIURETANO DE ALTA HEMOCOMPATIBILIDADE E PONTA DISTAL ARREDONDADA. CONECTOR LUER-LOCK TRANSPARENTES, RESISTENTES A LIPÍDIOS E TAMPA NO EXTREMO DISTAL, PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. COTA	100	R\$ 315,33	UND	R\$ 31.533,00
141	401100021 - CATETER UMBILICAL, TAMANHO 4, DUPLO LÚMEN EM POLIURETANO DE ALTA HEMOCOMPATIBILIDADE E PONTA DISTAL ARREDONDADA. CONECTOR LUER-LOCK TRANSPARENTES, RESISTENTES A LIPÍDIOS E TAMPA NO EXTREMO DISTAL, PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	400	R\$ 315,33	UND	R\$ 126.132,00
142	401100022 - CATETER UMBILICAL, TAMANHO 5, DUPLO LÚMEN EM POLIURETANO DE ALTA HEMOCOMPATIBILIDADE E PONTA DISTAL ARREDONDADA. CONECTOR LUER-LOCK TRANSPARENTES, RESISTENTES A LIPÍDIOS E TAMPA NO EXTREMO DISTAL, PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	400	R\$ 517,00	UND.	R\$ 206.800,00
143	401100023 - CATETER UMBILICAL, TAMANHO 5, DUPLO LÚMEN EM POLIURETANO DE ALTA HEMOCOMPATIBILIDADE E PONTA DISTAL ARREDONDADA. CONECTOR LUER-LOCK TRANSPARENTES, RESISTENTES A LIPÍDIOS E TAMPA NO EXTREMO DISTAL, PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.COTA	100	R\$ 517,00	UND	R\$ 51.700,00
144	401100024 - CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº 14G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	5000	R\$ 1,26	UND	R\$ 6.300,00
145	13527 - CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº 16G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	5000	R\$ 1,09	UND	R\$ 5.450,00
146	401100025 - CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº 18G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	20000	R\$ 1,09	UND	R\$ 21.800,00
147	6503000097 - CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº 20G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30000	R\$ 1,13	UND.	R\$ 33.900,00
148	6503000098 - CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº 22G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	40000	R\$ 1,06	UND.	R\$ 42.400,00
149	6503000099 - CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº 24G. CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº 24G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	60000	R\$ 0,80	UND.	R\$ 48.000,00
150	401100027 - CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 13 X 18CM, FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMAS PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ÉCRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	4	R\$ 2.123,33	UND	R\$ 8.493,32
151	401100028 - CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 15 X 40CM, FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMAS PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ÉCRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	4	R\$ 2.123,33	UND	R\$ 8.493,32
152	401100029 - CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 18 X 24CM, FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMAS PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ÉCRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	4	R\$ 2.123,33	UND	R\$ 8.493,32
153	401100030 - CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 24 X 30CM, FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMAS PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ÉCRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	4	R\$ 2.123,33	UND	R\$ 8.493,32
154	401100031 - CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 30 X 40CM, FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMAS PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ÉCRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	4	R\$ 2.123,33	UND	R\$ 8.493,32



155	401100032 - CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 34 X 43CM, FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMAS PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ÉCRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	4	R\$ 2.123,33	UND	R\$ 8.493,32
156	401100033 - CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 35 X 35CM, FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMAS PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ÉCRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	4	R\$ 3.743,33	UND	R\$ 14.973,32
157	401100034 - CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL, INDICADO PARA CLAMPEAMENTO/FECHAMENTO DO CORDÃO UMBILICAL. FABRICADO EM RESINA DE ENGENHARIA RESISTENTE, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, NA COR BRANCA, FORMATO EM V, DE CORPO ÚNICO, COM BORDAS ARREDONDAS E PARTE INTERNA DUPLAMENTE SERRILHADA, COM DESNÍVEL E SISTEMA DE TRAVAMENTO DUPLO COM LACRE DEFINITIVO. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ESTÉRIL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM UNITÁRIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30000	R\$ 0,77	UND	R\$ 23.100,00
158	401100035 - CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% Dermo suave (1000ML)	200	R\$ 10,79	LITRO	R\$ 2.158,00
159	401100036 - COBERTOR, TÉRMICO, ALUMINADO 2,10X1,40. APRESENTAR CATÁLOGO.	500	R\$ 17,88	UND	R\$ 8.940,00
160	401100037 - COBERTURA EM GAZE 100% ALGODÃO IMPREGNADA COM HIDROGEL, TAMANHO 10 X 10 CM, ESTÉRIL	1500	R\$ 17,68	UND	R\$ 26.520,00
161	401100039 - COBERTURA, MATERIAL COMPOSTA DE 2 CAMADAS, REVESTIMENTO INTERNO SILICONE, REVESTIMENTO EXTERNO POLIAMIDA, TAMANHO 7,5 X 10CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	240	R\$ 370,11	UND	R\$ 88.826,40
162	10910900142 - COBERTURA, MATERIAL COMPOSTA DE 2 CAMADAS, REVESTIMENTO INTERNO SILICONE, REVESTIMENTO EXTERNO POLIAMIDA, TAMANHO 7,5 X 10CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA	60	R\$ 370,11	UND	R\$ 22.206,60
163	401100042 - COLAGENASE COM CLORAFENICOL, POMADA LIPOFILICA, BISNAGA C/ 30G.	9600	R\$ 15,01	UND	R\$ 144.096,00
164	401100043 - COLAGENASE COM CLORAFENICOL, POMADA LIPOFILICA, BISNAGA C/ 30G. COTA	2400	R\$ 15,01	UND	R\$ 36.024,00
165	401100044 - COLAR, CERVICAL, DE POLIETILENO COM ABERTURA ANTERIOR PARA REALIZAÇÃO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGAÇÃO DO MENTO A FÚRCULA EXTERNA, POSSUINDO VELCRO DE FIXAÇÃO NA PARTE EXTERNA, TAMANHO G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	120	R\$ 65,74	UND	R\$ 7.888,80
166	401100045 - COLAR, CERVICAL, DE POLIETILENO COM ABERTURA ANTERIOR PARA REALIZAÇÃO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGAÇÃO DO MENTO A FÚRCULA EXTERNA, POSSUINDO VELCRO DE FIXAÇÃO NA PARTE EXTERNA, TAMANHO M. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	120	R\$ 65,74	UND	R\$ 7.888,80
167	401100046 - COLAR, CERVICAL, DE POLIETILENO COM ABERTURA ANTERIOR PARA REALIZAÇÃO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGAÇÃO DO MENTO A FÚRCULA EXTERNA, POSSUINDO VELCRO DE FIXAÇÃO NA PARTE EXTERNA, TAMANHO P. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	120	R\$ 65,74	UND	R\$ 7.888,80
168	13529 - COLAR, CERVICAL, DE POLIETILENO COM ABERTURA ANTERIOR PARA REALIZAÇÃO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGAÇÃO DO MENTO A FÚRCULA EXTERNA, POSSUINDO VELCRO DE FIXAÇÃO NA PARTE EXTERNA, TAMANHO PP. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	70	R\$ 65,74	UND	R\$ 4.601,80



169	401100047 - COLETOR DE DRENAGEM URINÁRIA EXTERNA MASCULINO 1,2M COLETOR DE DRENAGEM URINÁRIA EXTERNA MASCULINO 1,2M, DESENVOLVIDO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E PRESERVATIVO DE PURO LÁTEX, O COLETOR DRENAGEM URINÁRIA EXTERNO MASCULINO.	3000	R\$ 7,50	UND	R\$ 22.500,00
170	401100048 - COLETOR DE EXAME ESTÉRIL, TIPO UNIVERSAL, PARA FEZES E URINA, TIPO COPO, CAPACIDADE DE 80 ML, EM PVC, BRANCO FOSCO, TAMPA COM FECHAMENTO EM ROSCA COM COR VERMELHA, PALETA PARA MANUSEIO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100000	R\$ 0,53	UND	R\$ 53.000,00
171	401100049 - COLETOR DE URINA INFANTIL, PARA EXAMES FEMININO, TIPO SACO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 ML, TRANSPARENTE, PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, RECIPIENTE DE 18 CM X 7 CM, GRADUADO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 ML. FITA DUPLA FACE, HIPOALERGÊNICA, PARA FIXAÇÃO SEGURA E SEM LESÕES NA PELE. BORDAS COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA E FORMATO ANATÔMICO, QUE ASSEGURAM A INTEGRIDADE DO RECIPIENTE, EVITANDO VAZAMENTOS. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. MODELO: FEMININO.	6000	R\$ 1,35	UND	R\$ 8.100,00
172	401100050 - COLETOR DE URINA INFANTIL, PARA EXAMES MASCULINO, TIPO SACO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 ML, TRANSPARENTE, PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, RECIPIENTE DE 18 CM X 7 CM, GRADUADO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 ML. FITA DUPLA FACE, HIPOALERGÊNICA, PARA FIXAÇÃO SEGURA E SEM LESÕES NA PELE. BORDAS COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA E FORMATO ANATÔMICO, QUE ASSEGURAM A INTEGRIDADE DO RECIPIENTE, EVITANDO VAZAMENTOS. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. MODELO: MASCULINO.	6000	R\$ 1,35	UND	R\$ 8.100,00
173	10910900099 - COLETOR DE URINA, DE SISTEMA FECHADO, MODELO BOLSA SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, GRADUADA, TRANSPARENTE NA PARTE DA FRENTE E OPACA NO VERSO, PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, ALÉM DE POSSUIR VÁLVULA ANTIRREFLEXO, PINÇA CORTA FLUXO, PRENDEDOR, MEMBRANA EM LÁTEX AUTO CICATRIZANTE, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO, TUBO DE ESVAZIAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL E COM TAMPA PROTETORA E COM TUBO EXTENSOR DE METRAGEM MÍNIMA DE 1,20 CM. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	12000	R\$ 4,25	UND	R\$ 51.000,00
174	401100051 - COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, MODELO BOLSA SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 1200 ML, GRADUADA, TRANSPARENTE NA PARTE DA FRENTE E OPACA NO VERSO, PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, ALÉM DE POSSUIR VÁLVULA ANTIRREFLUXO, PINÇA CORTA FLUXO, PRENDEDOR, MEMBRANA EM LÁTEX AUTO CICATRIZANTE, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO, TUBO DE ESVAZIAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL E COM TAMPA PROTETORA E COM TUBO EXTENSOR DE METRAGEM MÍNIMA DE 1,20 CM. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	3000	R\$ 4,37	UND	R\$ 13.110,00
175	401100052 - COMPRESSA GAZE, MATERIAL ALGODÃO, LARGURA CERCA DE 15, COMPRIMENTO CERCA DE 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPREGNADA COM POLIEXAMETILENO BIGUANIDA, PACOTE COM 5 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	2400	R\$ 16,95	PCT	R\$ 40.680,00
176	10910900145 - COMPRESSA, CIRÚRGICA, DE GAZE HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL, DIMENSÕES 7,5 X 7,5 CM, EM TECIDO ABSORVENTE TIPO TELA 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, COM DOBRA LATERAL PARA DENTRO, TAMANHO UNIFORME COM 13 (TREZE) FIOS/CM2, 8 DOBRAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	11000	R\$ 1,35	PCT	R\$ 14.850,00
177	6503000133 - COMPRESSA, DE GAZE HIDRÓFILA, 7,5 X 7,5 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 100 % ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, 13 FIOS POR CM2, INODORA, INSÍPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFILAMENTO. PACOTE C/10. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	400240	R\$ 1,56	PCT	R\$ 624.374,40



178	10910900113 - COMPRESSA, DE GAZE HIDRÓFILA, 7,5 X 7,5 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 100 % ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, 13 FIOS POR CM2, INODORA, INSÍPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFILAMENTO. PACOTE C/10. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. COTA	100060	R\$ 1,56	PCT	R\$ 156.093,60
179	10910900111 - COMPRESSA, NÃO ADERENTE, ACRÍLICO E RAYON DE VISCOSE, ABSORVENTE, FILME POLIÉSTER, NÃO TECIDO PERFURADO, TAMANHO 10 X 10 CM	4000	R\$ 16,11	UND	R\$ 64.440,00
180	10910900112 - CONECTOR LUER ESTÉRIL MACHO E FEMEA, PARA VEDAÇÃO DE DISPOSITIVOS EM SISTEMA DE INFUSÃO, COMO CATETERES VENOSOS CENTRAIS E PERIFÉRICOS, EQUIPOS, SERINGAS E MULTIPLICADORES DE ACESSO VENOSO. CX C/ 100 UNDA	1000	R\$ 3,03	CX	R\$ 3.030,00
181	401100059 - CONEXÃO DE DUAS VIAS, COM PINÇA, ESTÉRIL, PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	60000	R\$ 0,99	UND	R\$ 59.400,00
182	10910900100 - CONJUNTO DRENAGEM TORÁCICA. KIT COMPOSTO POR DRENO TORÁCICO Nº 14FR EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL + EXTENSOR + FRASCO COLETOR DE 2.000 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	R\$ 29,29	UND	R\$ 292,90
183	10910900101 - CONJUNTO DRENAGEM TORÁCICA. KIT COMPOSTO POR DRENO TORÁCICO Nº 18FR EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL + EXTENSOR + FRASCO COLETOR DE 2.000 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	R\$ 40,87	UND	R\$ 408,70
184	10910900102 - CONJUNTO DRENAGEM TORÁCICA. KIT COMPOSTO POR DRENO TORÁCICO Nº 22FR EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL + EXTENSOR + FRASCO COLETOR DE 2.000 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	120	R\$ 38,82	UND	R\$ 4.658,40
185	10910900103 - CONJUNTO DRENAGEM TORÁCICA. KIT COMPOSTO POR DRENO TORÁCICO Nº 24FR EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL + EXTENSOR + FRASCO COLETOR DE 2.000 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	60	R\$ 39,20	UND	R\$ 2.352,00
186	10910900104 - CONJUNTO DRENAGEM TORÁCICA. KIT COMPOSTO POR DRENO TORÁCICO Nº 26FR EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL + EXTENSOR + FRASCO COLETOR DE 2.000 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	120	R\$ 39,98	UND	R\$ 4.797,60
187	10910900105 - CONJUNTO DRENAGEM TORÁCICA. KIT COMPOSTO POR DRENO TORÁCICO Nº 28FR EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL + EXTENSOR + FRASCO COLETOR DE 2.000 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	120	R\$ 42,13	UND	R\$ 5.055,60
188	10910900106 - CONJUNTO DRENAGEM TORÁCICA. KIT COMPOSTO POR DRENO TORÁCICO Nº 30FR EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL + EXTENSOR + FRASCO COLETOR DE 2.000 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	120	R\$ 34,83	UND	R\$ 4.179,60
189	10910900107 - CONJUNTO DRENAGEM TORÁCICA. KIT COMPOSTO POR DRENO TORÁCICO Nº 32FR EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL + EXTENSOR + FRASCO COLETOR DE 2.000 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	120	R\$ 32,63	UND	R\$ 3.915,60
190	10910900108 - CONJUNTO DRENAGEM TORÁCICA. KIT COMPOSTO POR DRENO TORÁCICO Nº 34FR EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL + EXTENSOR + FRASCO COLETOR DE 2.000 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	120	R\$ 36,93	UND	R\$ 4.431,60



191	10910900109 - CONJUNTO DRENAGEM TORÁCICA. KIT COMPOSTO POR DRENO TORÁCICO Nº 36FR EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL + EXTENSOR + FRASCO COLETOR DE 2.000 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	120	R\$ 33,77	UND	R\$ 4.052,40
192	10910900110 - CONJUNTO DRENAGEM TORÁCICA. KIT COMPOSTO POR DRENO TORÁCICO Nº 38FR EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL + EXTENSOR + FRASCO COLETOR DE 2.000 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	60	R\$ 34,97	UND	R\$ 2.098,20
193	12144 - COPO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250 ML, COMPOSIÇÃO: TAMPA EM NYLON CONFORME ESPECIFICAÇÃO; TUBO COM BORBULHADO PARA PERMITIR O ARRASTE DAS PARTÍCULAS; COPO TRANSLÚCIDO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO.	2000	R\$ 16,90	UND	R\$ 33.800,00
194	13537 - CORANTE EA-36 COLORAÇÃO DE PAPANICOLAU 1000ML, CORANTE UTILIZADA EM ESTUDO CITOLÓGICO DO TECIDO DO COLO UTERINO (TÉCNICA DE PAPANICOLAU). O EA-36 É RESPONSÁVEL PELA COLORAÇÃO DO CITOPLASMA DE CÉLULAS VISUALIZADAS NA COR VERDE.	70	R\$ 81,77	FR	R\$ 5.723,90
195	401100060 - CREME PARA PÉ DIABÉTICO, CONTENDO LACTATO DE AMÔNIO COM UREIA. SEM CONSERVANTES, PERFUMES OU CORANTES. APROXIMADAMENTE 75 ML.	400	R\$ 191,73	UND	R\$ 76.692,00
196	10910900114 - CREME PARA PÉ DIABÉTICO, CONTENDO LACTATO DE AMÔNIO COM UREIA. SEM CONSERVANTES, PERFUMES OU CORANTES. APROXIMADAMENTE 75 ML. COTA	100	R\$ 191,73	UND	R\$ 19.173,00
197	401100061 - CURATIVO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ÁCIDO LINOLEICO E OLEICO, VITAMINA A VITAMINA E LECITINA DE SOJA, TRATAMENTO E PREVENÇÃO, FRASCO 200 ML	1000	R\$ 11,66	UND	R\$ 11.660,00
198	401100062 - CURATIVO CIRÚRGICO ALGODOADO ESTÉRIL 10 X 15CM. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	500	R\$ 10,79	UND	R\$ 5.395,00
199	401100063 - CURATIVO CIRÚRGICO ALGODOADO ESTÉRIL 15 X 30CM. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	500	R\$ 16,57	UND	R\$ 8.285,00
200	13540 - CURATIVO CIRÚRGICO ALGODOADO ESTÉRIL 20 X 40CM. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	400	R\$ 226,10	UND	R\$ 90.440,00
201	10910900118 - CURATIVO CIRÚRGICO ALGODOADO ESTÉRIL 20 X 40CM. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. COTA	100	R\$ 226,10	UND	R\$ 22.610,00
202	13542 - CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS HIDRO-DESBRIDANTES, FORMADAS POR DOIS COMPONENTES: NÚCLEO DE ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, ASSOCIA FIBRAS HIDRO DESBRIDANTES A UMA MATRIZ CICATRIZANTE DE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLÓIDE), TAMANHO 10 X 10 CM	200	R\$ 129,62	UND	R\$ 25.924,00
203	401100064 - CURATIVO DE GAZE EM RAYON, EMBEBIDA EM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ASSOCIADA A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, ESTÉRIL, MEDINDO CERCA 7,5 X 15 CM	2000	R\$ 5,68	UND	R\$ 11.360,00
204	10910900098 - CURATIVO EM FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO AUTOADESIVO, ESTÉRIL, HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS E SEMIPERMEÁVEL A TROCAS GASOSAS, COM FENDA REFORÇADA DE NÃO TECIDO MACIO EM TODA EXTENSÃO, APLICAÇÃO EM MOLDURA, LIVRE DE LÁTEX, COM 02(DUAS) TIRAS ADESIVAS EXTRAS DE NÃO TECIDO PARA FORTALECER A ESTABILIZAÇÃO E FIXAÇÃO DO CATETER E 01(UMA) TIRA PARA IDENTIFICAÇÃO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE PERMITINDO ABERTURA ASSÉPTICA, TAMANHO 6,5X7CM - 10X10CM	800	R\$ 157,64	UND	R\$ 126.112,00
205	10910900143 - CURATIVO EM FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO AUTOADESIVO, ESTÉRIL, HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS E SEMIPERMEÁVEL A TROCAS GASOSAS, COM FENDA REFORÇADA DE NÃO TECIDO MACIO EM TODA EXTENSÃO, APLICAÇÃO EM MOLDURA, LIVRE DE LÁTEX, COM 02(DUAS) TIRAS ADESIVAS EXTRAS DE NÃO TECIDO PARA FORTALECER A ESTABILIZAÇÃO E FIXAÇÃO DO CATETER E 01(UMA) TIRA PARA IDENTIFICAÇÃO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE PERMITINDO ABERTURA ASSÉPTICA, TAMANHO 6,5X7CM - 10X10CM. COTA	200	R\$ 157,64	UND	R\$ 31.528,00
206	401100065 - CURATIVO ESPUMA, ANTIBAC COM PRATA, NÃO ADESIVO, TAMANHO 15 X 15 CM	500	R\$ 78,36	UND	R\$ 39.180,00



207	13546 - CURATIVO ESTÉRIL DE ALTA ABSORÇÃO E ANTIALÉRGICO (ADULTO) PARA BANDAGEM PÓS COLETA. REDONDO. CAIXA C/500 UND. LIVRE DE LÁTEX	1000	R\$ 13,75	CX	R\$ 13.750,00
208	10910900115 - CURATIVO, ABSORVENTE, ATIVADO COM RINGER SIMPLES, ESTÉRIL, TAMANHO 5 X 5 CM	200	R\$ 13,22	UND	R\$ 2.644,00
209	13548 - CURATIVO, CARVÃO ATIVADO COM PRATA, PRENSADO, RECORTÁVEL, ENVOLTO EM NYLON, ESTÉRIL, TAMANHO 10 X 10 CM	500	R\$ 122,46	UND	R\$ 61.230,00
210	401100066 - CURATIVO, ESPUMA HIDROCELULAR, NÃO ADESIVO, ADAPTAÇÃO CÂNULA TRAQUEOSTOMIA, ABSORÇÃO GRADE QUANTIDADE DE SECREÇÃO, ESTÉRIL, TAMANHO 9 X 9 CM	200	R\$ 14,53	UND	R\$ 2.906,00
211	401100067 - CURATIVO, FIBRAS DE POLIAMIDA, REVESTIDA COM PRATA, IMPREGNADO COM TRIGLICÉRIDOS, NÃO ADERENTE, ATRAUMÁTICO E BACTERICIDA, TAMANHO 10 X 10 CM	500	R\$ 40,43	UND	R\$ 20.215,00
212	13550 - CURATIVO, MALHA DE NYLON, 100% IMPREGNADO COM PRATA, NÃO ADERENTE, FLEXÍVEL E RECORTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO 10 X 10 CM	400	R\$ 23,48	UND	R\$ 9.392,00
213	13551 - CURATIVO, MATERIAL ACETATO DE CELULOSE, REVESTIMENTO PREENCHIDO COM PETROLATO, DIMENSÃO CERCA DE 7,5 X 20, COMPONENTES NÃO ADERENTES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL RECORTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	500	R\$ 8,63	UND	R\$ 4.315,00
214	13552 - CURATIVO, MATERIAL NÃO TECIDO, REVESTIMENTO PREENCHIDO COM ALGINATO, CARMELOSE E PRATA, DIMENSÃO CERCA DE 10 X 10, COMPONENTES NÃO ADERENTE, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	600	R\$ 21,83	UND	R\$ 13.098,00
215	10910900119 - CURATIVO, MATERIAL POLIURETANO, DIMENSÃO CERCA DE 10 X 10, PERMEABILIDADE PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, OPACIDADE TRANSPARENTE, COMPONENTES ADERENTES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FENESTRADO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA	600	R\$ 170,30	UND	R\$ 102.180,00
216	13553 - CURATIVO, MATERIAL POLIURETANO, DIMENSÃO CERCA DE 10 X 10, PERMEABILIDADE PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, OPACIDADE TRANSPARENTE, COMPONENTES ADERENTES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FENESTRADO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	2400	R\$ 170,30	UND	R\$ 408.720,00
217	10910900120 - CURATIVO, MATERIAL POLIURETANO, DIMENSÃO CERCA DE 5 X 5, PERMEABILIDADE PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, OPACIDADE TRANSPARENTE, COMPONENTES ADERENTES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FENESTRADO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA	120	R\$ 153,57	UND	R\$ 18.428,40
218	13554 - CURATIVO, MATERIAL POLIURETANO, DIMENSÃO CERCA DE 5 X 5, PERMEABILIDADE PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, OPACIDADE TRANSPARENTE, COMPONENTES ADERENTES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FENESTRADO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	480	R\$ 153,57	UND	R\$ 73.713,60
219	13555 - CURATIVO, NÃO ADERENTE, COM PETROLATO, MALHA DE ACETATO DE CELULOSE, MEDINDO CERCA DE 7 X 7 CM	200	R\$ 6,05	UND	R\$ 1.210,00
220	401100069 - CURATIVO, PRIMÁRIO COM PRATA, FLEXÍVEL E ADAPTÁVEL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, REDE TÊXTIL 100% POLIÉSTER IMPREGNADA COM TECNOLOGIA LÍPIDO COLÓIDE - TLC, TAMANHO 10 X 20 CM	200	R\$ 56,40	UND	R\$ 11.280,00
221	401100070 - CURATIVO, PRIMÁRIO, FLEXÍVEL E ADAPTÁVEL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, REDE TÊXTIL 100% POLIÉSTER IMPREGNADA COM TECNOLOGIA LÍPIDO COLÓIDE TLC, ESTÉRIL, TAMANHO 10 X 20 CM	200	R\$ 170,46	UND	R\$ 34.092,00
222	10910900116 - CURATIVO, RAYON E POLIÉSTER, RECORTE CENTRAL, FIXAÇÃO CATETER, PERIFÉRICOS E TUBOS, 5 X 7 CM, TIRAS 7 X 12 CM, DESCARTÁVEL, RESISTENTE A ÁGUA, PERMEÁVEL, NÃO OCLUSIVO, ESTÉRIL	1000	R\$ 10,34	UND	R\$ 10.340,00
223	401100072 - CURATIVO, REVESTIMENTO REVESTIDO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, FORMATO FITA, DIMENSÃO CERCA DE 30, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	1600	R\$ 48,16	UND	R\$ 77.056,00
224	10910900117 - CURATIVO, REVESTIMENTO REVESTIDO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, FORMATO FITA, DIMENSÃO CERCA DE 30, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA	400	R\$ 48,16	UND	R\$ 19.264,00
225	401100073 - CURATIVO, TIPO HIDROCOLOIDE, MATERIAL EM PASTA	1200	R\$ 55,83	UND	R\$ 66.996,00



226	13558 - CURATIVO, TIPO HIDROCOLOIDE, MATERIAL NÃO TECIDO, REVESTIMENTO PREENCHIDO COM CARMELOSE E PRATA, FORMATO PLACA, DIMENSÃO CERCA DE 15 X 15, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	2000	R\$ 26,79	UND	R\$ 53.580,00
227	13559 - CURATIVO, TIPO HIDROCOLOIDE, MATERIAL POLIURETANO, REVESTIMENTO REVESTIDO COM ALGINATO DE CÁLCIO E CARMELOSE, DIMENSÃO CERCA DE 10 X 10, PERMEABILIDADE SEMIPERMEÁVEL, COMPONENTES NÃO ADERENTES, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	2000	R\$ 27,01	UND	R\$ 54.020,00
228	13561 - CURATIVO, TIPO HIDROFIBRA, REVESTIMENTO COM PRATA IÔNICA, FORMATO QUADRADO, DIMENSÃO CERCA DE 10 X 10, COMPONENTES SEM BORDA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	600	R\$ 65,09	UND	R\$ 39.054,00
229	13562 - CURATIVO, TIPO HIDROGEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL. BISNAGA 30G	900	R\$ 30,30	UND	R\$ 27.270,00
230	401100075 - CURATIVO, TIPO HIDROGEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL. BISNAGA 85G	800	R\$ 80,10	UND	R\$ 64.080,00
231	401100076 - CURATIVO, TIPO HIDROGEL, MATERIAL GEL AMORFO, REVESTIMENTO COM COLÁGENO HIDROLISADO E GLICERINA	2200	R\$ 16,00	UND	R\$ 35.200,00
232	401100077 - CURATIVO, TIPO HIDROPOLÍMERO, REVESTIMENTO RECOBERTO POR POLIURETANO IMPREGNADO C/ IBUPROFENO, DIMENSÃO CERCA DE 10 X 10, OPACIDADE OPACO, COMPONENTES NÃO ADERENTE SEM BORDA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	400	R\$ 155,67	UND	R\$ 62.268,00
233	10910900121 - CURATIVO., TIPO* ADESIVO, MATERIAL* FILME PLÁSTICO, COMPONENTES* COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSÉPTICA, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES* CERCA DE 10 X 12,5, OPACIDADE TRANSPARENTE, EMBALAGEM* EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA	240	R\$ 146,24	UND	R\$ 35.097,60
234	401100078 - CURATIVO., TIPO* ADESIVO, MATERIAL* FILME PLÁSTICO, COMPONENTES* COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSÉPTICA, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES* CERCA DE 10 X 12,5, OPACIDADE TRANSPARENTE, EMBALAGEM* EMBALAGEM INDIVIDUAL	960	R\$ 146,24	UND	R\$ 140.390,40
235	10910900122 - CURATIVOS, MATERIAL COLÁGENO ORIGEM BOVINA OU EQUINA, TIPO PARTÍCULAS HIDROFÍLICAS, TAMANHO APROXIMADO DE 10,20 X 11,25 CM, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	250	R\$ 126,95	UND	R\$ 31.737,50
236	10910900123 - DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1000	R\$ 30,80	LT	R\$ 30.800,00
237	13566 - DETERGENTE ENZIMÁTICO GALÃO 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	645	R\$ 112,42	GALÃO	R\$ 72.510,90
238	13568 - DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA (1000ML)	20	R\$ 18,45	LITRO	R\$ 369,00
239	6503000025 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES: C/ EXTENSOR Nº 5, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL	200	R\$ 3,33	UND.	R\$ 666,00
240	6503000167 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES: C/ EXTENSOR Nº6, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL	200	R\$ 3,33	UND.	R\$ 666,00
241	401100082 - DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	200	R\$ 97,85	UND	R\$ 19.570,00
242	401100084 - DISPOSITIVO P/TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES EST FÊMEA, PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO COM PROTETOR. PEÇA ERGONÔMICA QUE EVITA O CONTATO DAS MÃOS COM A PONTA PERFURANTE E FACILITA O MANUSEIO DO PROFISSIONAL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	5500	R\$ 1,29	UND	R\$ 7.095,00
243	10910900124 - DISPOSITIVO PARA MISTURA OU RECONSTITUIÇÃO DE DROGAS EM FRASCOS SEM CONTATO COM O AMBIENTE EXTERNO. DUAS PONTAS PERFURANTES PADRÃO ISO COM PROTETOR. PEGA ERGONÔMICA QUE EVITA O CONTATO DA MÃOS COM A PONTA PERFURANTE E FACILITA O MANUSEIO DO PROFISSIONAL. PRODUTO DE USO ÚNICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10000	R\$ 1,65	UND	R\$ 16.500,00



244	401100086 - DRENO DE PENROSE, COM GAZE ESTÉRIL, TAMANHO 1 (20MM), COMPRIMENTO 35CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUTO CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1500	R\$ 3,04	UND	R\$ 4.560,00
245	13576 - DRENO DE PENROSE, COM GAZE ESTÉRIL, TAMANHO 2 (40MM), COMPRIMENTO 35CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUTO CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1500	R\$ 3,82	UND	R\$ 5.730,00
246	10910900125 - DRENO DE PENROSE, COM GAZE ESTÉRIL, TAMANHO 3 (60MM), COMPRIMENTO 35CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUTO CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1500	R\$ 3,38	UND	R\$ 5.070,00
247	10910900126 - DRENO DE PENROSE, COM GAZE ESTÉRIL, TAMANHO 4 (80MM), COMPRIMENTO 35CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUTO CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1500	R\$ 4,90	UND	R\$ 7.350,00
248	10910900131 - ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG COM ADESIVO SOLIDO CONDUTOR - PACOTE COM 50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	8000	R\$ 14,15	PCT	R\$ 113.200,00
249	10910900132 - ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG COM ADESIVO SOLIDO CONDUTOR - PACOTE COM 50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. COTA	2000	R\$ 14,15	PCT	R\$ 28.300,00
250	6503000116 - EQUIPO BURETA SIMPLES PARA BOMBA DE INFUSÃO MODELO MP-20. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	500	R\$ 15,50	UND.	R\$ 7.750,00
251	10910900133 - EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL PARA SOLUÇÃO, ESTÉRIL. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	160000	R\$ 1,46	UND	R\$ 233.600,00
252	10910900134 - EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL PARA SOLUÇÃO, ESTÉRIL. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. COTA	40000	R\$ 1,46	UND	R\$ 58.400,00
253	10910900135 - EQUIPO MACROGOTAS, COM BURETA DE 100ML DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGENICO, CÂMARA GRADUADA, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, COM CORTA FLUXO, INJETOR PARA MEDICAÇÃO COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, COM FILTRO DE AR HIDRÓFOTO, BACTERICIDA, COM TAMPA REVERSÍVEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1000	R\$ 2,55	UND	R\$ 2.550,00
254	10910900136 - EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL PARA SOLUÇÃO, ESTÉRIL. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	5000	R\$ 1,55	UND	R\$ 7.750,00
255	10910900146 - EQUIPO MICROGOTAS, COM BURETA DE 100ML DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,	150	R\$ 2,55	UND	R\$ 382,50
256	10910900138 - EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL, PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DO TIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL, COM CÂMARA GRADUADA COM CÂMARA FLEXÍVEL. EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL PARA DIETA ENTERAL (SISTEMA FECHADO), DE PVC DE PREFERÊNCIA LIVRE DE DEHP, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 180CM, EXTREMIDADE DO EQUIPO COM CONECTOR POSITIVO DO FECHAMENTO DE LUER LOOK OU ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SONDAS NASOENTÉRICAS E PERCUTÂNEAS. PRESENÇA NO EQUIPO DE CLAMP DE ANTI-FLUXO. O EQUIPO NÃO DEVE PERMITIR A CONEXÃO EM ACESSO VENOSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2000	R\$ 25,45	UND	R\$ 50.900,00



257	10910900140 - EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES - TIPO: EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSENSÍVEL UNIVERSAL, PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS COM CÂMARA FLEXÍVEL E FILTRO DE PARTÍCULAS 15 MICRA. EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS FOTOSSENSÍVEIS, DE USO EM BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, COM PONTA PERFURANTE UNIVERSAL COM TAMPA PROTETORA, ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRAS COM TAMPA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS, TUBO EXTENSOR DE PVC COM NO MÍNIMO 2,70 METROS DE COR ÂMBAR; FLEXÍVEL, PINÇA ROLETE; SEGMENTO DE SILICONE, COM CLAMP ANTIFLUXO LIVRE, TERMINAÇÃO COM ROSCA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER A SUA INTEGRIDADE E ESTERILIDADE, EXTERNAMENTE APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, NÚMERO DO REGISTRO ANVISA. COTA	1000	R\$ 29,82	UND	R\$ 29.820,00
258	10910900139 - EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES - TIPO: EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSENSÍVEL UNIVERSAL, PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS COM CÂMARA FLEXÍVEL E FILTRO DE PARTÍCULAS 15 MICRA. EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS FOTOSSENSÍVEIS, DE USO EM BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, COM PONTA PERFURANTE UNIVERSAL COM TAMPA PROTETORA, ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRAS COM TAMPA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS, TUBO EXTENSOR DE PVC COM NO MÍNIMO 2,70 METROS DE COR ÂMBAR; FLEXÍVEL, PINÇA ROLETE; SEGMENTO DE SILICONE, COM CLAMP ANTIFLUXO LIVRE, TERMINAÇÃO COM ROSCA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER A SUA INTEGRIDADE E ESTERILIDADE, EXTERNAMENTE APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, NÚMERO DO REGISTRO ANVISA	4000	R\$ 29,82	UND	R\$ 119.280,00
259	10910900144 - EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES - TIPO: PARENTERAL. EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO SIMPLES UNIVERSAL, PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS COM CÂMARA FLEXÍVEL E FILTRO DE PARTÍCULAS 15 MICRA. EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, DE USO EM BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, COM PONTA PERFURANTE UNIVERSAL COM TAMPA PROTETORA, ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRAS COM TAMPA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS, TUBO EXTENSOR DE PVC COM NO MÍNIMO 2,70 METROS, FLEXÍVEL, PINÇA ROLETE; SEGMENTO DE SILICONE, COM CLAMP ANTIFLUXO LIVRE, INJETOR LATERAL TIPO MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, TERMINAÇÃO COM ROSCA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER A SUA INTEGRIDADE E ESTERILIDADE, EXTERNAMENTE APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, NÚMERO DO REGISTRO ANVISA. COTA	2000	R\$ 13,00	UND	R\$ 26.000,00
260	10910900141 - EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES - TIPO: PARENTERAL. EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO SIMPLES UNIVERSAL, PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS COM CÂMARA FLEXÍVEL E FILTRO DE PARTÍCULAS 15 MICRA. EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, DE USO EM BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, COM PONTA PERFURANTE UNIVERSAL COM TAMPA PROTETORA, ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRAS COM TAMPA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS, TUBO EXTENSOR DE PVC COM NO MÍNIMO 2,70 METROS, FLEXÍVEL, PINÇA ROLETE; SEGMENTO DE SILICONE, COM CLAMP ANTIFLUXO LIVRE, INJETOR LATERAL TIPO MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, TERMINAÇÃO COM ROSCA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER A SUA INTEGRIDADE E ESTERILIDADE, EXTERNAMENTE APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, NÚMERO DO REGISTRO ANVISA	8000	R\$ 13,00	UND	R\$ 104.000,00



261	6503000125 - EQUIPO PARA TRANSFUSÃO INTRAVENOSA DE SANGUE DE USO ÚNICO, ESTERIL, PROJETADO DE FORMA PARA UMA PERFEITA ADAPTAÇÃO E FUNCIONALIDADE EM RECIPIENTES DE SOLUÇÃO PARENTERAL EM TODAS AS VARIAÇÕES. PROTEÇÃO NO PENETRADOR PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO, PENETRAÇÃO ADEQUADRA PARA ADAPTAÇÃO EM TRANSFUSÃO DE SANGUE, CÂMARA DUPLAFLESIVEL COM TAMANHOS DENTRO DO PADRÃO PARA REALIZAÇÃO DE TRANSFUSÃO, GOTEJADOR DE 20 (+-20) GOTAS POR ML DE SANGUE, FILTRO DE SANGUE COM ABERTURA A MALHA DE 170 MICR E AREA DE FILTRAGEM ADEQUADRA, EFORÇANDO LATERAMENTE IMPEDINDO A COLAGEM DO FILTRO, PINÇA ROLETE COM CORTA FLUXO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE PAPEL GRAU-CIRURGICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	5000	R\$ 4,51	UND.	R\$ 22.550,00
262	9909902330 - ESCOVA RIODEINE DERM SUAVE DEGERMANTE PVPI, - 10% DE IODOPOLVIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO.	5000	R\$ 3,10	UND	R\$ 15.500,00
263	9909902331 - ESCOVA, PARA COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL, COM HASTE FLEXÍVEL OCTAVADA 16CM COM CERDAS MACIAS DE NYLON LEVEMENTE CÔNICO DE 2CM. POSSUIR PONTA PROTEGIDA COM SILICONE. COMPRIMENTO TOTAL 18CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	5000	R\$ 2,95	PCT	R\$ 14.750,00
264	9909902332 - ESPAÇADOR PARA AEROSSOL ADULTO E INFANTIL, PERMANENTE NÃO DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSSOL. APRESENTAÇÃO COM MÁSCARA INFANTIL E ADULTA, ENCAIXE UNIVERSAL PARA TODOS OS TIPOS DE DISPENSADORES DE AEROSSOL; TUBO TOTALMENTE TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO SPRAY; TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, PERMITINDO A INALAÇÃO DA DOSE TOTAL ADMINISTRADA; MÁSCARAS MACIAS EM PVC, COM VEDAÇÃO TOTAL DO AMBIENTE EXTERNO; VÁLVULA DUPLA E NA MÁSCARA, GARANTINDO A RETENÇÃO MÁXIMA DO MEDICAMENTO; MATERIAL 100% BPA FREE.	2400	R\$ 42,27	UND	R\$ 101.448,00
265	10911000062 - ESPAÇADOR PARA AEROSSOL ADULTO E INFANTIL, PERMANENTE NÃO DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSSOL. APRESENTAÇÃO COM MÁSCARA INFANTIL E ADULTA, ENCAIXE UNIVERSAL PARA TODOS OS TIPOS DE DISPENSADORES DE AEROSSOL; TUBO TOTALMENTE TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO SPRAY; TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, PERMITINDO A INALAÇÃO DA DOSE TOTAL ADMINISTRADA; MÁSCARAS MACIAS EM PVC, COM VEDAÇÃO TOTAL DO AMBIENTE EXTERNO; VÁLVULA DUPLA E NA MÁSCARA, GARANTINDO A RETENÇÃO MÁXIMA DO MEDICAMENTO; MATERIAL 100% BPA FREE. (COTA)	600	R\$ 42,27	UND	R\$ 25.362,00
266	9909902497 - ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE RAYON-ACETATO E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO, PERMEÁVEL AO AR E VAPORES D'AGUA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA, QUE ACEITE ESCRITA COM QUALQUER TIPO DE TINTA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALÉRGICAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. (COTA)	1400	R\$ 12,49	RL	R\$ 17.486,00
267	9909902333 - ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE RAYON-ACETATO E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO, PERMEÁVEL AO AR E VAPORES D'AGUA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA, QUE ACEITE ESCRITA COM QUALQUER TIPO DE TINTA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALÉRGICAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	5600	R\$ 12,49	ROLO	R\$ 69.944,00



268	6500201061 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODAO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	48000	R\$ 12,37	ROLO	R\$ 593.760,00
269	13618 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALÉRGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. (COTA)	12000	R\$ 12,37	RL	R\$ 148.440,00
270	6500201062 - ESPARADRAPO, MICROPORE, IMPERMEAVEL, FLEXIVEL, COM CONTATO ADESIVO, DIMENSÕES 25MM X 10M COM CAPA. EMBALAGEM: CARRETEL COM 25MM X 10M NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	6000	R\$ 12,34	ROLO	R\$ 74.040,00
271	9909902338 - ESPARADRAPO, MICROPORE, IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL, COM CONTATO ADESIVO, DIMENSÕES 50MM X 10M COM CAPA. EMBALAGEM: CARRETEL COM 50MM X 10M NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10000	R\$ 4,65	ROLO	R\$ 46.500,00
272	790059 - ESPÁTULA DE AYRES, EM MADEIRA, FORMATO ACHATADO, DIMENSÕES 180 MM (COMPRIMENTO) X 16,5 MM (LARGURA) X 1,5 MM (ESPESURA). PCT C/100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	5000	R\$ 13,53	PC	R\$ 67.650,00
273	6503000172 - ESPONJA, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, IMPREGNADA COM GEL DERMATOLÓGICO QUE AO ENTRAR EM CONTATO COM ÁGUA, O MESMO SE DESPRENDE FORMANDO ESPUMA. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE DE PRODUTO E INSTRUÇÃO DE USO EM PORTUGUÊS. PCT C/24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	5000	R\$ 5,10	PCT	R\$ 25.500,00
274	6503000658 - ESPONJA-ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO (CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 22ML) PRÉ-OPERATÓRIA E ASSEPSIA DAS MÃOS. CONJUNTO ESCOVA/ESPONJA PLÁSTICA COM DUPLA FACE, EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 22ML DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO. ANTISSEPTICO TÓPICO E ANTISSEPISIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10000	R\$ 2,63	UND	R\$ 26.300,00
275	790064 - ÉTER ETÍLICO 35% C/ 1000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	300	R\$ 56,02	LITRO	R\$ 16.806,00
276	9909902342 - EXTENSOR ASPIRAÇÃO COM CONECTOR 2M, HOSPITALAR, DISPOSITIVO UTILIZADO EM CONJUNTO COM A REDE DE VÁCUO HOSPITALAR COM A FINALIDADE DE AUXILIAR EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, DESENVOLVIDO E DESENHADO PARA SER ADAPTADO NO ASPIRADOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	1000	R\$ 3,23	UND	R\$ 3.230,00
277	9909902343 - FILME P/ ULTRASSOM 110MMX20M MODELO HG. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	200	R\$ 113,60	UND	R\$ 22.720,00
278	790066 - FILME, RADIOLÓGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 13 X 18CM. EMBALAGEM CAIXA COM 100 PELICULAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	25	R\$ 79,58	CX	R\$ 1.989,50
279	790067 - FILME, RADIOLÓGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 15 X 30CM. EMBALAGEM CAIXA COM 100 PELICULAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	25	R\$ 71,94	CX	R\$ 1.798,50
280	9909902344 - FILME, RADIOLÓGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 18 X 24CM. EMBALAGEM CAIXA COM 100 PELICULAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30	R\$ 172,09	CX	R\$ 5.162,70
281	9909902345 - FILME, RADIOLÓGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 24 X 30CM. EMBALAGEM CAIXA COM 100 PELICULAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30	R\$ 351,41	CX	R\$ 10.542,30
282	9909902346 - FILME, RADIOLÓGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 30 X 40CM. EMBALAGEM CAIXA COM 100 PELICULAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30	R\$ 583,22	CX	R\$ 17.496,60



283	9909902347 - FILME, RADIOLÓGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 35 X 35CM. EMBALAGEM CAIXA COM 100 PELICULAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50	R\$ 589,36	CX	R\$ 29.468,00
284	9909902348 - FILME, RADIOLÓGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 35 X 43CM. EMBALAGEM CAIXA COM 100 PELICULAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	120	R\$ 728,54	CX	R\$ 87.424,80
285	10600600392 - FILME, RADIOLÓGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 35 X 43CM. EMBALAGEM CAIXA COM 100 PELICULAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. (COTA)	30	R\$ 728,54	CX	R\$ 21.856,20
286	10911000066 - FILTRO AUTOUMIDIFICADOR / BARREIRA PARA CIRCUITOS RESPIRATORIOS TIPO HEPA PEDIÁTRICO. FILTRO BARREIRA BACTÉRIA E VIRUS AUTO UMIDIFICADOR C/2 MEMBRANAS DIFERENCIADAS C/TUBO EXTENSOR CORRUGADO FLEXÍVEL C/CONEXÃO UNIVERSAL C/SAÍDA PARA CAPNOGRAFIA P/PACIENTE BAIXO PESO/INFANTIL EM CIRCUITO RESPIRATÓRIO DE VOLUME CORRENTE ENTRE 150 A 600ML EM ANESTESIA E/OU TERAPIA INTENSIVA ESTÉRIL DESCARTÁVEL.	500	R\$ 5,50	UND	R\$ 2.750,00
287	10911000065 - FILTRO AUTOUMIDIFICADOR / BARREIRA PARA CIRCUITOS RESPIRATORIOS TIPO HEPA, ADULTO. FILTRO BARREIRA TOTAL A BACTÉRIAS E A VÍRUS COM EFICIÊNCIA MAIOR QUE 99,999%, BIDIRECIONAL, AUTO UMIDIFICADOR, TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, COM MEMBRANA ÚNICA TOTALMENTE HIDROFÓBICA QUE IMPEDE A PASSAGENS DE LÍQUIDOS AO CIRCUITO, SEM TRATAMENTO COM SAIS HIGROSCÓPICOS OU CARGAS ELETROSTÁTICAS, VALIDADO MICRO BIOLOGICAMENTE PARA GASES, AEROSSÓIS E SECREÇÕES COM BACTÉRIAS E/OU VÍRUS E OUTROS PATÓGENOS, RETÉM E FILTRA PARTÍCULAS DE LÁTEX, PARA USO EM CIRCUITO RESPIRATÓRIO. POSSUI BORDAS ARREDONDADAS SEM CANTOS VIVOS, VALIDADO PARA USO COM NEBULIZAÇÕES, VALIDADO PARA USO ATÉ 48HS COMPROVADO CIENTIFICAMENTE, E TOMADA PARA CAPNÓGRAFO PROTEGIDA DA UMIDADE E SECREÇÕES DO PACIENTE. CONTÉM TUBO EXTENSOR CORRUGADO FLEXÍVEL, DE 145 MM, COM MEMÓRIA E COM CONEXÃO UNIVERSAL. O TUBO CORRUGADO É ACOMPANHADO DE UMA TAMPA, A QUAL É UTILIZADA COMO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO NO DESCARTE DE MATERIAL CONTAMINADO. VOLUME INTERNO DE 85ML.	1000	R\$ 12,82	UND	R\$ 12.820,00
288	10911000063 - FILTRO BACTERIOLÓGICO HMEF: FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA TIPO HMEF, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO AUTO UMIDIFICADOR, P/ CIRCUITO DE RESPIRADOR MEC., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPAÇO MORTO PADRÃO P/ TAMANHO ADULTO, TIPO HIGROSCÓPICO, BACTERIOSTÁTICO, BACTERIANO/ VIRAL, TIPO USO DESCARTÁVEL.	2000	R\$ 10,13	UND	R\$ 20.260,00
289	10911000064 - FILTRO BACTERIOLÓGICO HMEF: FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA TIPO HMEF, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO AUTO UMIDIFICADOR, P/ CIRCUITO DE RESPIRADOR MEC., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPAÇO MORTO PADRÃO P/ TAMANHO PEDIÁTRICO, TIPO HIGROSCÓPICO, BACTERIOSTÁTICO, BACTERIANO/ VIRAL, TIPO USO DESCARTÁVEL.	1000	R\$ 11,50	UND	R\$ 11.500,00
290	6503001084 - FIO ALGODÃO COM POLIESTER Nº 0.0 C/ 75CM DE COMP C/ AG. 4.0CM, 1/2 CÍRCULO, CILINDRICA. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL)	12	R\$ 89,70	CX	R\$ 1.076,40
291	10911000067 - FIO ALGODÃO COM POLIESTER Nº 0.0 C/ 75CM DE COMP S/ AG. CX C/ 24 UND.	12	R\$ 82,52	CX	R\$ 990,24
292	10911000068 - FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/AG 3/8 CTI 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. ESTÉRIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO DA ANVISA.	500	R\$ 63,25	CX	R\$ 31.625,00
293	6503000234 - FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/AG 3/8 CTI 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. ESTÉRIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO DA ANVISA.	500	R\$ 60,61	CX	R\$ 30.305,00
294	6503000718 - FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIGLACTINA TRANÇADA, TIPO FIO 2-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/6 CÍRCULO, RETA, COMPRIMENTO AGULHA 1,7, ESTERILIDADE ESTÉRIL	30	R\$ 397,05	CX	R\$ 11.911,50
295	6503000220 - FIO P/ SUTURA CATGUT CROMADO Nº 0.0 FIO C/ 75CM DE COMP, C/AG. 5,0CM. 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA)	800	R\$ 106,72	CX	R\$ 85.376,00



296	10911000069 - FIO P/ SUTURA CATGUT CROMADO Nº 0.0 FIO C/ 75CM DE COMP, C/AG. 5,0CM. 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA) (COTA)	200	R\$ 106,72	CX	R\$ 21.344,00
297	6503000221 - FIO P/ SUTURA CATGUT CROMADO Nº 1.0 FIO C/ 75CM DE COMP, C/AG. 4,0CM 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA)	800	R\$ 110,62	CX	R\$ 88.496,00
298	6503000225 - FIO P/ SUTURA CATGUT CROMADO Nº 1.0 FIO C/ 75CM DE COMP, C/AG. 4,0CM 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA) (COTA)	200	R\$ 110,62	CX	R\$ 22.124,00
299	6503000226 - FIO P/ SUTURA CATGUT CROMADO Nº 1.0 FIO C/ 75CM DE COMP, C/AG. 5,0CM 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA)	800	R\$ 112,13	CX	R\$ 89.704,00
300	10911000070 - FIO P/ SUTURA CATGUT CROMADO Nº 1.0 FIO C/ 75CM DE COMP, C/AG. 5,0CM 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA) (COTA)	200	R\$ 112,13	CX	R\$ 22.426,00
301	10911000071 - FIO P/ SUTURA CATGUT CROMADO Nº 2.0 FIO C/ 75CM DE COMP, C/AG. 4,0CM. 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA)	800	R\$ 135,17	CX	R\$ 108.136,00
302	13533 - FIO P/ SUTURA CATGUT CROMADO Nº 2.0 FIO C/ 75CM DE COMP, C/AG. 4,0CM. 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA) (COTA)	200	R\$ 135,17	CX	R\$ 27.034,00
303	9909902369 - FIO P/ SUTURA CATGUT CROMADO Nº 2.0 FIO C/ 75CM DE COMP, C/AG. 5,0CM. 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA)	800	R\$ 117,89	CX	R\$ 94.312,00
304	13536 - FIO P/ SUTURA CATGUT CROMADO Nº 2.0 FIO C/ 75CM DE COMP, C/AG. 5,0CM. 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA) COTA	200	R\$ 117,89	CX	R\$ 23.578,00
305	13538 - FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 0-0, FIO C/ 75CM DE COMP, C/AG. 4,0CM CM E 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA. C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA)	800	R\$ 128,18	CX	R\$ 102.544,00
306	6503001228 - FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 0-0, FIO C/ 75CM DE COMP, C/AG. 4,0CM CM E 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA. C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA) (COTA)	200	R\$ 128,18	CX	R\$ 25.636,00
307	13541 - FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 0-0, FIO C/ 75CM DE COMP, C/AG. 5,0CM CM E 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA. C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA)	800	R\$ 128,18	CX	R\$ 102.544,00
308	9909902373 - FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 0-0, FIO C/ 75CM DE COMP, C/AG. 5,0CM CM E 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA. C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA) (COTA)	200	R\$ 128,18	CX	R\$ 25.636,00
309	9909902374 - FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 1-0, FIO C/ 75CM DE COMP, C/AG. 4,0CM 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA)	800	R\$ 148,93	CX	R\$ 119.144,00
310	9909902375 - FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 1-0, FIO C/ 75CM DE COMP, C/AG. 4,0CM 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA) (COTA)	200	R\$ 148,93	CX	R\$ 29.786,00
311	6503000227 - FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2-0, FIO C/ 75CM DE COMP, C/AG. 3,0CM 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA)	800	R\$ 146,68	CX	R\$ 117.344,00
312	10911000051 - FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2-0, FIO C/ 75CM DE COMP, C/AG. 3,0CM 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA) (COTA)	200	R\$ 146,68	CX	R\$ 29.336,00
313	6503000228 - FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2-0, FIO C/ 75CM DE COMP, C/AG. 3,0CM CORTANTE. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA)	800	R\$ 143,25	CX	R\$ 114.600,00
314	10911000052 - FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2-0, FIO C/ 75CM DE COMP, C/AG. 3,0CM CORTANTE. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA) (COTA)	200	R\$ 143,25	CX	R\$ 28.650,00
315	6503000229 - FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2-0, FIO C/ 75CM DE COMP, C/AG. 4,0CM 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA)	800	R\$ 146,68	CX	R\$ 117.344,00



316	9909902376 - FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2-0, FIO C/ 75CM DE COMP, C/AG. 4,0CM 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA) COTA	200	R\$ 146,68	CX	R\$ 29.336,00
317	9909902377 - FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2-0, FIO C/ 75CM DE COMP, C/AG. 4,0CM CORTANTE. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA)	800	R\$ 139,22	CX	R\$ 111.376,00
318	10911000053 - FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2-0, FIO C/ 75CM DE COMP, C/AG. 4,0CM CORTANTE. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA) (COTA)	200	R\$ 139,22	CX	R\$ 27.844,00
319	9909902378 - FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2-0, FIO C/ 75CM DE COMP, C/AG. 5,0CM 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA)	800	R\$ 139,22	CX	R\$ 111.376,00
320	13557 - FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2-0, FIO C/ 75CM DE COMP, C/AG. 5,0CM 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA) (COTA)	200	R\$ 139,22	CX	R\$ 27.844,00
321	9909902379 - FIO P/ SUTURA DE POLIPROPILENO Nº 0.0 C/ 75CM DE COMP, C/AG. 4.0 CM, 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA)	60	R\$ 92,13	CX	R\$ 5.527,80
322	9909902380 - FIO P/ SUTURA DE POLIPROPILENO Nº 1.0 C/ 75CM DE COMP, C/AG. 4.0 CM, 3/8 CÍRCULOS, CILÍNDRICA. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA)	60	R\$ 103,60	CX	R\$ 6.216,00
323	9909902381 - FIO P/ SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 0-0, FIO C/ 45CM DE COMP, C/AG. 3,0CM E 3/8 DE CÍRCULO. CX C/ 24 UND.	500	R\$ 66,79	CX	R\$ 33.395,00
324	9909902382 - FIO P/ SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 2-0, FIO C/ 45CM DE COMP, C/AG. 3,0CM E 3/8 DE CÍRCULO. CX C/ 24 UND.	1000	R\$ 1,60	CX	R\$ 1.600,00
325	9909902383 - FIO P/ SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 2-0, FIO C/ 45CM DE COMP, C/AG. 4,0CM E 3/8 DE CÍRCULO. CX C/ 24 UND.	1000	R\$ 1,87	CX	R\$ 1.870,00
326	9909902384 - FIO P/ SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 3-0, FIO C/ 45CM DE COMP, C/AG. 3,0CM E 3/8 DE CÍRCULO. CX C/ 24 UND.	800	R\$ 92,78	CX	R\$ 74.224,00
327	9909902385 - FIO P/ SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 3-0, FIO C/ 45CM DE COMP, C/AG. 3,0CM E 3/8 DE CÍRCULO. CX C/ 24 UND. (COTA)	200	R\$ 92,78	CX	R\$ 18.556,00
328	9909902386 - FIO P/ SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 3-0, FIO C/ 45CM DE COMP, C/AG. 4,0CM E 3/8 DE CÍRCULO. CX C/ 24 UND.	1000	R\$ 62,17	CX	R\$ 62.170,00
329	9909902388 - FIO P/ SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 4-0, FIO C/ 45CM DE COMP, C/AG. 3,0CM E 3/8 DE CÍRCULO. CX C/ 24 UND.	800	R\$ 105,48	CX	R\$ 84.384,00
330	13563 - FIO P/ SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 4-0, FIO C/ 45CM DE COMP, C/AG. 3,0CM E 3/8 DE CÍRCULO. CX C/ 24 UND. (COTA)	200	R\$ 105,48	CX	R\$ 21.096,00
331	10911000072 - FIO P/ SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 5-0, FIO C/ 45CM DE COMP, C/AG. 3,0CM E 3/8 DE CÍRCULO. CX C/ 24 UND.	1000	R\$ 34,54	CX	R\$ 34.540,00
332	9909902389 - FIO P/ SUTURA POLIGLACTINA Nº 0-0 - C/70CM DE COMP C/AG 4.0CM, 1/2 CIRCULAR, CILÍNDRICA. CX C/ 36 UND ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, VIOLETA TRANÇADO. (FECHAMENTO GERAL)	400	R\$ 336,24	CX	R\$ 134.496,00
333	13565 - FIO P/ SUTURA POLIGLACTINA Nº 0-0 - C/70CM DE COMP C/AG 4.0CM, 1/2 CIRCULAR, CILÍNDRICA. CX C/ 36 UND ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, VIOLETA TRANÇADO. (FECHAMENTO GERAL) (COTA)	100	R\$ 336,24	CX	R\$ 33.624,00
334	13567 - FIO P/ SUTURA POLIGLACTINA Nº 1-0 - C/70CM DE COMP C/AG 4.0CM, 1/2 CIRCULAR, CILÍNDRICA. CX C/ 36 UND ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, VIOLETA TRANÇADO. (FECHAMENTO GERAL)	400	R\$ 339,15	CX	R\$ 135.660,00
335	10911000060 - FIO P/ SUTURA POLIGLACTINA Nº 1-0 - C/70CM DE COMP C/AG 4.0CM, 1/2 CIRCULAR, CILÍNDRICA. CX C/ 36 UND ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, VIOLETA TRANÇADO. (FECHAMENTO GERAL) (COTA)	100	R\$ 339,15	CX	R\$ 33.915,00
336	6503000427 - FIO PARA SUTURA SEDA 3-0 C/AG. 1,7CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30	R\$ 70,40	CX	R\$ 2.112,00
337	6503000428 - FIO PARA SUTURA SEDA 4-0 C/AG. 1,7CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	730	R\$ 71,35	CX	R\$ 52.085,50
338	9909902392 - FIO PARA SUTURA, NYLON MONOFILAMENTAR N. 5-0, 45CM, AGULHA DE 2,0CM E 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. CX C/ 24 UND	500	R\$ 108,18	CX	R\$ 54.090,00
339	6503000237 - FIO PARA SUTURA, NYLON MONOFILAMENTAR N. 6-0, 45CM, AGULHA DE 2,0CM E 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. CX C/ 24 UND	500	R\$ 32,03	CX	R\$ 16.015,00
340	10271 - FITA ADESIVA HOSPITALAR, CREPE, NA COR BEGE, DIMENSAO 19 MM X 50 (COTA)	12000	R\$ 3,50	RL	R\$ 42.000,00



341	6503000733 - FITA ADESIVA HOSPITALAR, CREPE, NA COR BEGE, DIMENSÃO 19 MM X 50 M EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL.	48000	R\$ 3,50	RL	R\$ 168.000,00
342	6503000429 - FITA, ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSOES 19 MM X 30 M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	12000	R\$ 4,69	RL	R\$ 56.280,00
343	12152 - FIXADOR CITOLÓGICO CELULAR, 100ML EMBALAGEM METÁLICA TIPO SPRAY AEROSSOL. APRESENTAR CATALOGO.	5000	R\$ 9,75	FR	R\$ 48.750,00
344	9909902393 - FIXADOR RADIOGRÁFICO, PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE FILMES RADIOLÓGICOS. EMBALAGENS COM 38 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	20	R\$ 270,01	LITRO	R\$ 5.400,20
345	10285 - FORMOL A 10%. EMBALAGEM COM 1000 ML	600	R\$ 59,29	FR	R\$ 35.574,00
346	10910900129 - FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE DE 1000 ML EM PVC CRISTAL ATÓXICO RÍGIDO COM ESCALA GRADUADA PARA AFERIÇÃO DO VOLUME DRENADO. - TAMPÁ EM PP (POLIPROPILENO), COM TRÊS ORIFÍCIOS EXTERNOS, ONDE NO ORIFÍCIO CENTRAL, É CONECTADA A EXTESÃO EM PVC ATOXICO FOSCO DE APROXIMADAMENTE 1,20 M., COM ESPIRAL ANTI-DOBRA PARA EVITAR COLABAGEM; PINÇA CORTA FLUXO, E CONECTOR INTERMEDIÁRIO RETO EM PE (POLIETILENO) DE CALIBRE ADEQUADO AO DRENO TORÁCICO A SER INSERIDO. OS OUTROS DOIS ORIFÍCIOS, UM É FECHADO POR UM TAMPÃO CÔNICO E O OUTRO É CONECTADO UM TUBO PROLONGADOR EM PVC ATÓXICO FOSCO DE APROXIMADAMENTE 5 CM.; E UM INTERNO, ONDE É CONECTADO O TUBO DE MARIOT (SELO D? ÁGUA). - ALÇA OU CORDÃO EM PVC DE APROXIMADAMENTE 2 MM. X 1,0 M. DE COMPRIMENTO, APROXIMADAMENTE, PARA AUXILIAR A LOCOMOÇÃO DO PACIENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	20	R\$ 14,70	UND	R\$ 294,00
347	10910900130 - FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE DE 2000 ML EM PVC CRISTAL ATÓXICO RÍGIDO COM ESCALA GRADUADA PARA AFERIÇÃO DO VOLUME DRENADO. - TAMPÁ EM PP (POLIPROPILENO), COM TRÊS ORIFÍCIOS EXTERNOS, ONDE NO ORIFÍCIO CENTRAL, É CONECTADA A EXTESÃO EM PVC ATOXICO FOSCO DE APROXIMADAMENTE 1,20 M., COM ESPIRAL ANTI-DOBRA PARA EVITAR COLABAGEM; PINÇA CORTA FLUXO, E CONECTOR INTERMEDIÁRIO RETO EM PE (POLIETILENO) DE CALIBRE ADEQUADO AO DRENO TORÁCICO A SER INSERIDO. OS OUTROS DOIS ORIFÍCIOS, UM É FECHADO POR UM TAMPÃO CÔNICO E O OUTRO É CONECTADO UM TUBO PROLONGADOR EM PVC ATÓXICO FOSCO DE APROXIMADAMENTE 5 CM.; E UM INTERNO, ONDE É CONECTADO O TUBO DE MARIOT (SELO D? ÁGUA). - ALÇA OU CORDÃO EM PVC DE APROXIMADAMENTE 2 MM. X 1,0 M. DE COMPRIMENTO, APROXIMADAMENTE, PARA AUXILIAR A LOCOMOÇÃO DO PACIENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	20	R\$ 22,08	UND	R\$ 441,60
348	10910900127 - FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE DE 250ML EM PVC CRISTAL ATÓXICO RÍGIDO COM ESCALA GRADUADA PARA AFERIÇÃO DO VOLUME DRENADO. - TAMPÁ EM PP (POLIPROPILENO), COM TRÊS ORIFÍCIOS EXTERNOS, ONDE NO ORIFÍCIO CENTRAL, É CONECTADA A EXTESÃO EM PVC ATOXICO FOSCO DE APROXIMADAMENTE 1,20 M., COM ESPIRAL ANTI-DOBRA PARA EVITAR COLABAGEM; PINÇA CORTA FLUXO, E CONECTOR INTERMEDIÁRIO RETO EM PE (POLIETILENO) DE CALIBRE ADEQUADO AO DRENO TORÁCICO A SER INSERIDO. OS OUTROS DOIS ORIFÍCIOS, UM É FECHADO POR UM TAMPÃO CÔNICO E O OUTRO É CONECTADO UM TUBO PROLONGADOR EM PVC ATÓXICO FOSCO DE APROXIMADAMENTE 5 CM.; E UM INTERNO, ONDE É CONECTADO O TUBO DE MARIOT (SELO D? ÁGUA). - ALÇA OU CORDÃO EM PVC DE APROXIMADAMENTE 2 MM. X 1,0 M. DE COMPRIMENTO, APROXIMADAMENTE, PARA AUXILIAR A LOCOMOÇÃO DO PACIENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	20	R\$ 8,30	UND	R\$ 166,00



349	10910900128 - FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE DE 500ML EM PVC CRISTAL ATÓXICO RÍGIDO COM ESCALA GRADUADA PARA AFERIÇÃO DO VOLUME DRENADO. - TAMPA EM PP (POLIPROPILENO), COM TRÊS ORIFÍCIOS EXTERNOS, ONDE NO ORIFÍCIO CENTRAL, É CONECTADA A EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO FOSCO DE APROXIMADAMENTE 1,20 M., COM ESPIRAL ANTI-DOBRA PARA EVITAR COLABAGEM; PINÇA CORTA FLUXO, E CONECTOR INTERMEDIÁRIO RETO EM PE (POLIETILENO) DE CALIBRE ADEQUADO AO DRENO TORÁCICO A SER INSERIDO. OS OUTROS DOIS ORIFÍCIOS, UM É FECHADO POR UM TAMPÃO CÔNICO E O OUTRO É CONECTADO UM TUBO PROLONGADOR EM PVC ATÓXICO FOSCO DE APROXIMADAMENTE 5 CM.; E UM INTERNO, ONDE É CONECTADO O TUBO DE MARIOT (SELO D? ÁGUA). - ALÇA OU CORDÃO EM PVC DE APROXIMADAMENTE 2 MM. X 1,0 M. DE COMPRIMENTO, APROXIMADAMENTE, PARA AUXILIAR A LOCOMOÇÃO DO PACIENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	20	R\$ 14,45	UND	R\$ 289,00
350	9909902396 - FRASCO COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200ML, POSSUINDO CONECTOR PARA Sonda URETRO-VESICAIS; PINÇA CORTA FLUXO; TUBO EXTENSOR; CORDEL PARA SUSTENTAÇÃO AO LEITO E DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE; FRASCO COLETOR EM PVC TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE PARA 1200ML E ESCALA GRADUADA	5000	R\$ 3,78	UND	R\$ 18.900,00
351	9909902397 - FRASCO COLETOR, TIPO: SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: CERCA DE 1.200 ML, TIPO TAMPA: C/ FECHO, ESTERILIDADE: ESTÉRILFRASCO COLETOR, TIPO: SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: CERCA DE 1.200 ML, TIPO TAMPA: C/ FECHO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	2000	R\$ 1,84	UND	R\$ 3.680,00
352	10911000073 - FRASCOS PARA DIETA ENTERAL 300 ML - DESCARTÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS CAPACIDADE DE 300 ML, COM DUPLA GRADUAÇÃO EM RELEVO NA MESMA FACE E ESCALA VOLUMÉTRICA DE 50 ML, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, INODORO, SEM RÍGIDO COM ESPESSURA ADEQUADA QUE PROPORCIONE ALTA RESISTÊNCIA À FINALIDADE A QUE SE DESTINA. ALÇA COM TRAVA, DOBRÁVEL COM PERFEITO ENCAIXE, AFIM DE MANTER O FRASCO NO PLANO VERTICAL. BOCAL COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA O ENVASE MANUAL, TAMPA DE ROSCA OU LACRE QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE E VEDAÇÃO, PROTETOR DE BICO DA TAMPA. ACOMPANHA ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DA DIETA, SEGUNDO A RDC 63 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL LACRADA DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE E PRAZO DE VALIDADE.	30000	R\$ 1,32	UND	R\$ 39.600,00
353	10911000074 - FRASCOS PARA DIETA ENTERAL 500 ML - DESCARTÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS CAPACIDADE DE 300 ML, COM DUPLA GRADUAÇÃO EM RELEVO NA MESMA FACE E ESCALA VOLUMÉTRICA DE 50 ML, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, INODORO, SEM RÍGIDO COM ESPESSURA ADEQUADA QUE PROPORCIONE ALTA RESISTÊNCIA À FINALIDADE A QUE SE DESTINA. ALÇA COM TRAVA, DOBRÁVEL COM PERFEITO ENCAIXE, AFIM DE MANTER O FRASCO NO PLANO VERTICAL. BOCAL COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA O ENVASE MANUAL, TAMPA DE ROSCA OU LACRE QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE E VEDAÇÃO, PROTETOR DE BICO DA TAMPA. ACOMPANHA ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DA DIETA, SEGUNDO A RDC 63 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL LACRADA DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE E PRAZO DE VALIDADE.	15000	R\$ 1,88	UND	R\$ 28.200,00
354	9909902398 - GARROTE ELÁSTICO PARA PUNÇÃO VENOSA EM ROLO TAMANHO: 2,5 CM X 36 CM. ROLO COM 25 TIRAS	16	R\$ 27,53	ROLO	R\$ 440,48
355	790085 - GEL CONDUTOR PARA ECG EMBALAGEM COM 100G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1000	R\$ 4,94	POTE	R\$ 4.940,00
356	790086 - GEL, PARA ECG. GALÃO COM 5KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	200	R\$ 25,16	GALÃO	R\$ 5.032,00
357	6503000751 - GEL, PARA ULTRASSONOGRAFIA EMBALAGEM COM 5L. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	200	R\$ 32,53	GALÃO	R\$ 6.506,00



358	6500100036 - GLICONATO DE CLOREXIDINA 4%, SOLUÇÃO DEGERMANTE	3600	R\$ 41,78	FR	R\$ 150.408,00
359	10911000075 - GLICONATO DE CLOREXIDINA 4%, SOLUÇÃO DEGERMANTE (COTA)	900	R\$ 41,78	FRASC	R\$ 37.602,00
360	13591 - GUIA DE INTRODUÇÃO PARA Sonda ENDOTRAQUEAL BOUGIE	100	R\$ 80,76	UND	R\$ 8.076,00
361	10323 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GALÃO COM 5 LITROS	500	R\$ 18,03	GL	R\$ 9.015,00
362	9909902399 - IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1- DENGUE	8000	R\$ 9,12	UND	R\$ 72.960,00
363	9909902400 - IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1- DENGUE (COTA)	2000	R\$ 9,12	UND	R\$ 18.240,00
364	9909902401 - INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE COM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, COMPOSTOS POR ESPOROS VIVOS DE ALTA RESISTÊNCIA DO MICROORGANISMO GEOBACILUS STEAROTHERMOPHILUS, DESTINADOS AO CONTROLE/MONITORAMENTO DE PROCESSOS E CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE POR VAPOR SATURA (CALOR ÚMIDA) A 121°C A 134°C. TEMPO DE INCUBAÇÃO: MÁXIMO DE 24 HORAS; VALIDADE DE MÍNIMA DE 2 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO ENTRE 2°C A 30°C;	150	R\$ 63,88	CX	R\$ 9.582,00
365	9909902402 - INDICADOR MULTIPARÂMETRO DE TIRAS TIPO 4, COM 250 UNIDADES, COM CICLO MÍNIMO DE 121°C E 134°C; ISENTO DE CHUMBO. APROVADO PELA ANVISA.	150	R\$ 0,34	CX	R\$ 51,00
366	9909902403 - INDICADOR QUÍMICO INTERNO MULTIPARAMÉTRICO - CAIXA COM 240 UNIDADES.	150	R\$ 68,09	CX	R\$ 10.213,50
367	9909902404 - KIT DE CATETER PICC UNI LÚMEN 1,9 FR X 30 CM SILICONE, CONTENDO 1 CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA EM SILICONE PICC UNI LÚMEN, 1 INTRODUTOR DIVISÍVEL SOBRE AGULHA PARA CATETER, 1 TAMPA LATEX-FREE PARA INJEÇÃO COM ROSCA LUER, 1 GARROTE, 1 FITA MÉTRICA, 1 CAMPO CIRÚRGICO, 1 PINÇA, 1 CORTADOR DE CATETER	160	R\$ 589,42	UND	R\$ 94.307,20
368	10911000076 - KIT DE CATETER PICC UNI LÚMEN 1,9 FR X 30 CM - SILICONE, CONTENDO 1 CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA EM SILICONE - PICC - UNI LÚMEN, 1 INTRODUTOR DIVISÍVEL SOBRE AGULHA PARA CATETER, 1 TAMPA LATEX-FREE PARA INJEÇÃO COM ROSCA LUER, 1 GARROTE, 1 FITA MÉTRICA, 1 CAMPO CIRÚRGICO, 1 PINÇA, 1 CORTADOR DE CATETER (COTA)	40	R\$ 589,42	UND	R\$ 23.576,80
369	9909902405 - KIT DE CATETER PICC UNI LÚMEN 1,9 FR X 50 CM SILICONE, CONTENDO 1 CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA EM SILICONE PICC UNI LÚMEN, 1 INTRODUTOR DIVISÍVEL SOBRE AGULHA PARA CATETER, 1 TAMPA LATEX-FREE PARA INJEÇÃO COM ROSCA LUER, 1 GARROTE, 1 FITA MÉTRICA, 1 CAMPO CIRÚRGICO, 1 PINÇA, 1 CORTADOR DE CATETER	160	R\$ 589,42	UND	R\$ 94.307,20
370	10911000077 - KIT DE CATETER PICC UNI LÚMEN 1,9 FR X 50 CM SILICONE, CONTENDO 1 CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA EM SILICONE PICC UNI LÚMEN, 1 INTRODUTOR DIVISÍVEL SOBRE AGULHA PARA CATETER, 1 TAMPA LATEX-FREE PARA INJEÇÃO COM ROSCA LUER, 1 GARROTE, 1 FITA MÉTRICA, 1 CAMPO CIRÚRGICO, 1 PINÇA, 1 CORTADOR DE CATETER (COTA)	40	R\$ 589,42	UND	R\$ 23.576,80
371	9909902406 - KIT DE CATETER PICC UNI LÚMEN 3 FR X 60 CM SILICONE, CONTENDO 1 CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA EM SILICONE PICC UNI LÚMEN, 1 INTRODUTOR DIVISÍVEL SOBRE AGULHA PARA CATETER, 1 TAMPA LATEX-FREE PARA INJEÇÃO COM ROSCA LUER, 1 GARROTE, 1 FITA MÉTRICA, 1 CAMPO CIRÚRGICO, 1 PINÇA, 1 CORTADOR DE CATETER	100	R\$ 589,42	UND	R\$ 58.942,00
372	9909902408 - KIT DE CATETER PICC UNI LÚMEN 4 FR X 60 CM SILICONE, CONTENDO 1 CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA EM SILICONE PICC UNI LÚMEN, 1 INTRODUTOR DIVISÍVEL SOBRE AGULHA PARA CATETER, 1 TAMPA LATEX-FREE PARA INJEÇÃO COM ROSCA LUER, 1 GARROTE, 1 FITA MÉTRICA, 1 CAMPO CIRÚRGICO, 1 PINÇA, 1 CORTADOR DE CATETER	100	R\$ 589,42	UND	R\$ 58.942,00
373	9909902410 - KIT DE CATETER PICC UNI LÚMEN 5 FR X 60 CM SILICONE, CONTENDO 1 CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA EM SILICONE PICC UNI LÚMEN, 1 INTRODUTOR DIVISÍVEL SOBRE AGULHA PARA CATETER, 1 TAMPA LATEX-FREE PARA INJEÇÃO COM ROSCA LUER, 1 GARROTE, 1 FITA MÉTRICA, 1 CAMPO CIRÚRGICO, 1 PINÇA, 1 CORTADOR DE CATETER	100	R\$ 589,42	UND	R\$ 58.942,00



374	9909902412 - KIT CIRÚRGICO UNIVERSAL ESTÉRIL, LACRADO E COM EMBALAGEM UNITÁRIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUE APRESENTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 01 KIT CIRÚRGICO UNIVERSAL ESTÉRIL COM 4 CAMPOS; 01 COBERTURA DE MESA DE INSTRUMENTOS COM 1,30 M X 2,00 M.; 01 BOLSA DE INSTRUMENTOS COM 30 CM X 35 CM.; 01 CAMPO SUPERIOR COM 2,50 M X 1,50 M.; 01 CAMPO INFERIOR COM 1,50 M X 2,00 M.; 02 CAMPO LATERAL COM 1,50 M X 1,00 M. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	8000	R\$ 66,06	CX	R\$ 528.480,00
375	9909902413 - KIT CIRÚRGICO UNIVERSAL ESTÉRIL, LACRADO E COM EMBALAGEM UNITÁRIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUE APRESENTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 01 KIT CIRÚRGICO UNIVERSAL ESTÉRIL COM 4 CAMPOS; 01 COBERTURA DE MESA DE INSTRUMENTOS COM 1,30 M X 2,00 M.; 01 BOLSA DE INSTRUMENTOS COM 30 CM X 35 CM.; 01 CAMPO SUPERIOR COM 2,50 M X 1,50 M.; 01 CAMPO INFERIOR COM 1,50 M X 2,00 M.; 02 CAMPO LATERAL COM 1,50 M X 1,00 M. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. (COTA)	2000	R\$ 66,06	CX	R\$ 132.120,00
376	9909902470 - KIT DE ESPÉCULO VAGINAL GRANDE MODELO COLLINS, ESTÉRIL. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS: EIXO LONGITUDINAL DA VALVA 110MM, LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL 29MM E DISTAL 32MM, COMPRIMENTO 170MM. ITENS INCLUSOS: 01 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 8,5 CM X 3,8 CM X 0,5 CM, COM 01 LÂMINA LAPIDADA DE VIDRO DE 7,6 CM X 2,6 CM E 1 MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA DESTACADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; 01 ESCOVA CERVICAL, COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON, DE 20MM DE COMPRIMENTO, ADERIDA FIRMEMENTE NUMA HASTE PLÁSTICA DE 180MM DE COMPRIMENTO. COMPRIMENTO TOTAL: 200MM; 01 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, COM 176MM; 01 PAR DE LUVAS EVA, TAMANHO ÚNICO; 01 ESPÉCULO VAGINAL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	32000	R\$ 3,51	UND	R\$ 112.320,00
377	10600600385 - KIT DE ESPÉCULO VAGINAL GRANDE MODELO COLLINS, ESTÉRIL. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS: EIXO LONGITUDINAL DA VALVA 110MM, LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL 29MM E DISTAL 32MM, COMPRIMENTO 170MM. ITENS INCLUSOS: 01 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 8,5 CM X 3,8 CM X 0,5 CM, COM 01 LÂMINA LAPIDADA DE VIDRO DE 7,6 CM X 2,6 CM E 1 MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA DESTACADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; 01 ESCOVA CERVICAL, COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON, DE 20MM DE COMPRIMENTO, ADERIDA FIRMEMENTE NUMA HASTE PLÁSTICA DE 180MM DE COMPRIMENTO. COMPRIMENTO TOTAL: 200MM; 01 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, COM 176MM; 01 PAR DE LUVAS EVA, TAMANHO ÚNICO; 01 ESPÉCULO VAGINAL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE. (COTA)	8000	R\$ 3,51	UND	R\$ 28.080,00



378	9909902471 - KIT DE ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO MODELO COLLINS COM PARAFUSO PREVIAMENTE ROSQUEADO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 165MM DE COMPRIMENTO TOTAL, 116MM DE EIXO LONGITUDINAL; 33MM NA SUA MAIOR LARGURA DISTAL; 30MM DE LARGURA PROXIMAL. USO ÚNICO, ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO+FILME POLIETILENO/POLIPROPILENO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA.ITENS INCLUSOS: 01 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 8,5 CM X 3,8 CM X 0,5 CM, COM 01 LÂMINA LAPIDADA DE VIDRO DE 7,6 CM X 2,6 CM E 1 MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA DESTACADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; 01 ESCOVA CERVICAL, COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON, DE 20MM DE COMPRIMENTO, ADERIDA FIRMEMENTE NUMA HASTE PLÁSTICA DE 180MM DE COMPRIMENTO. COMPRIMENTO TOTAL: 200MM; 01 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, COM 176MM; 01 PAR DE LUVAS EVA, TAMANHO ÚNICO; 01 ESPÉCULO VAGINAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	64000	R\$ 6,16	UND	R\$ 394.240,00
379	9909902472 - KIT DE ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO MODELO COLLINS COM PARAFUSO PREVIAMENTE ROSQUEADO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 165MM DE COMPRIMENTO TOTAL, 116MM DE EIXO LONGITUDINAL; 33MM NA SUA MAIOR LARGURA DISTAL; 30MM DE LARGURA PROXIMAL. USO ÚNICO, ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO+FILME POLIETILENO/POLIPROPILENO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA.ITENS INCLUSOS: 01 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 8,5 CM X 3,8 CM X 0,5 CM, COM 01 LÂMINA LAPIDADA DE VIDRO DE 7,6 CM X 2,6 CM E 1 MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA DESTACADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; 01 ESCOVA CERVICAL, COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON, DE 20MM DE COMPRIMENTO, ADERIDA FIRMEMENTE NUMA HASTE PLÁSTICA DE 180MM DE COMPRIMENTO. COMPRIMENTO TOTAL: 200MM; 01 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, COM 176MM; 01 PAR DE LUVAS EVA, TAMANHO ÚNICO; 01 ESPÉCULO VAGINAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE. (COTA)	16000	R\$ 6,16	UND	R\$ 98.560,00
380	9909902473 - KIT DE ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO MODELO COLLINS COM PARAFUSO PREVIAMENTE ROSQUEADO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 155MM DE COMPRIMENTO TOTAL, 110MM DE EIXO LONGITUDINAL; 29MM NA SUA MAIOR LARGURA DISTAL; 24MM DE LARGURA PROXIMAL. USO ÚNICO, ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO+FILME POLIETILENO/POLIPROPILENO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA.ITENS INCLUSOS: 01 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 8,5 CM X 3,8 CM X 0,5 CM, COM 01 LÂMINA LAPIDADA DE VIDRO DE 7,6 CM X 2,6 CM E 1 MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA DESTACADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; 01 ESCOVA CERVICAL, COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON, DE 20MM DE COMPRIMENTO, ADERIDA FIRMEMENTE NUMA HASTE PLÁSTICA DE 180MM DE COMPRIMENTO. COMPRIMENTO TOTAL: 200MM; 01 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, COM 176MM; 01 PAR DE LUVAS EVA, TAMANHO ÚNICO; 01 ESPÉCULO VAGINAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO.	64000	R\$ 6,16	UND	R\$ 394.240,00



381	9909902474 - KIT DE ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO MODELO COLLINS COM PARAFUSO PREVIAMENTE ROSQUEADO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 155MM DE COMPRIMENTO TOTAL, 110MM DE EIXO LONGITUDINAL; 29MM NA SUA MAIOR LARGURA DISTAL; 24MM DE LARGURA PROXIMAL. USO ÚNICO, ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO+FILME POLIETILENO/POLIPROPILENO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. ITENS INCLUSOS: 01 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 8,5 CM X 3,8 CM X 0,5 CM, COM 01 LÂMINA LAPIDADA DE VIDRO DE 7,6 CM X 2,6 CM E 1 MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA DESTACADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; 01 ESCOVA CERVICAL, COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON, DE 20MM DE COMPRIMENTO, ADERIDA FIRMEMENTE NUMA HASTE PLÁSTICA DE 180MM DE COMPRIMENTO. COMPRIMENTO TOTAL: 200MM; 01 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, COM 176MM; 01 PAR DE LUVAS EVA, TAMANHO ÚNICO; 01 ESPÉCULO VAGINAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO. (COTA)	16000	R\$ 6,16	UND	R\$ 98.560,00
382	13597 - KIT PARA CATETER INTRAVENOSO CENTRAL EM POLIURETANO, DUPLO LUMEN, 4FR X 13CM; BIOCOMPATÍVEL E TERMOSENSÍVEL. COMPOSTO DE CATETER POLIURETANO; CLAMPS POLICARBONATO; FIO GUIA COM AVANÇADOR NITINOL; AGULHA INTRODUTORA POLICARBONATO, AÇO INOXIDÁVEL, POLIETILENO, FIXADOR ABS; FIXADOR TPU; SERINGA FENESTRADA POLIPROPILENO, ABS, SILICONE E AÇO INOXIDÁVEL; CONECTOR LIVRE DE AGULHA PC E SILICONE E OUTROS PARA MELHOR UTILIZAÇÃO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E COM O MÍNIMO DE 03 ANOS DE VALIDADE APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO E QUE NÃO CONTÉM LÁTEX. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	400	R\$ 1.500,00	UND	R\$ 600.000,00
383	9909902477 - KIT PARA CATETER INTRAVENOSO CENTRAL EM POLIURETANO, DUPLO LUMEN, 4FR X 13CM; BIOCOMPATÍVEL E TERMOSENSÍVEL. COMPOSTO DE CATETER POLIURETANO; CLAMPS POLICARBONATO; FIO GUIA COM AVANÇADOR NITINOL; AGULHA INTRODUTORA POLICARBONATO, AÇO INOXIDÁVEL, POLIETILENO, FIXADOR ABS; FIXADOR TPU; SERINGA FENESTRADA POLIPROPILENO, ABS, SILICONE E AÇO INOXIDÁVEL; CONECTOR LIVRE DE AGULHA PC E SILICONE E OUTROS PARA MELHOR UTILIZAÇÃO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E COM O MÍNIMO DE 03 ANOS DE VALIDADE APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO E QUE NÃO CONTÉM LÁTEX. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. (COTA)	100	R\$ 1.500,00	UND	R\$ 150.000,00
384	9909902478 - KIT PARA CATETER INTRAVENOSO CENTRAL EM POLIURETANO, DUPLO LUMEN, 5FR X 13CM; BIOCOMPATÍVEL E TERMOSENSÍVEL. COMPOSTO DE CATETER POLIURETANO; CLAMPS POLICARBONATO; FIO GUIA COM AVANÇADOR NITINOL; AGULHA INTRODUTORA POLICARBONATO, AÇO INOXIDÁVEL, POLIETILENO, FIXADOR ABS; FIXADOR TPU; SERINGA FENESTRADA POLIPROPILENO, ABS, SILICONE E AÇO INOXIDÁVEL; CONECTOR LIVRE DE AGULHA PC E SILICONE E OUTROS PARA MELHOR UTILIZAÇÃO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E COM O MÍNIMO DE 03 ANOS DE VALIDADE APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO E QUE NÃO CONTÉM LÁTEX. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	320	R\$ 1.500,00	UND	R\$ 480.000,00
385	9909902479 - KIT PARA CATETER INTRAVENOSO CENTRAL EM POLIURETANO, DUPLO LUMEN, 5FR X 13CM; BIOCOMPATÍVEL E TERMOSENSÍVEL. COMPOSTO DE CATETER POLIURETANO; CLAMPS POLICARBONATO; FIO GUIA COM AVANÇADOR NITINOL; AGULHA INTRODUTORA POLICARBONATO, AÇO INOXIDÁVEL, POLIETILENO, FIXADOR ABS; FIXADOR TPU; SERINGA FENESTRADA POLIPROPILENO, ABS, SILICONE E AÇO INOXIDÁVEL; CONECTOR LIVRE DE AGULHA PC E SILICONE E OUTROS PARA MELHOR UTILIZAÇÃO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E COM O MÍNIMO DE 03 ANOS DE VALIDADE APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO E QUE NÃO CONTÉM LÁTEX. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. (COTA)	80	R\$ 1.500,00	UND	R\$ 120.000,00



386	13598 - KIT PARA CATETER INTRAVENOSO CENTRAL EM POLIURETANO, DUPLO LUMEN, 7FR X 20CM; BIOCOMPATÍVEL E TERMOSENSÍVEL. COMPOSTO DE CATETER POLIURETANO; CLAMPS POLICARBONATO; FIO GUIA COM AVANÇADOR NITINOL; AGULHA INTRODUTORA POLICARBONATO, AÇO INOXIDÁVEL, POLIETILENO, FIXADOR ABS; FIXADOR TPU; SERINGA FENESTRADA POLIPROPILENO, ABS, SILICONE E AÇO INOXIDÁVEL; CONECTOR LIVRE DE AGULHA PC E SILICONE E OUTROS PARA MELHOR UTILIZAÇÃO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E COM O MÍNIMO DE 03 ANOS DE VALIDADE APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO E QUE NÃO CONTÉM LÁTEX. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1600	R\$ 1.500,00	UND	R\$ 2.400.000,00
387	9909902480 - KIT PARA CATETER INTRAVENOSO CENTRAL EM POLIURETANO, DUPLO LUMEN, 7FR X 20CM; BIOCOMPATÍVEL E TERMOSENSÍVEL. COMPOSTO DE CATETER POLIURETANO; CLAMPS POLICARBONATO; FIO GUIA COM AVANÇADOR NITINOL; AGULHA INTRODUTORA POLICARBONATO, AÇO INOXIDÁVEL, POLIETILENO, FIXADOR ABS; FIXADOR TPU; SERINGA FENESTRADA POLIPROPILENO, ABS, SILICONE E AÇO INOXIDÁVEL; CONECTOR LIVRE DE AGULHA PC E SILICONE E OUTROS PARA MELHOR UTILIZAÇÃO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E COM O MÍNIMO DE 03 ANOS DE VALIDADE APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO E QUE NÃO CONTÉM LÁTEX. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. (COTA)	400	R\$ 1.500,00	UND	R\$ 600.000,00
388	9909902481 - KIT PARA CATETER INTRAVENOSO CENTRAL EM POLIURETANO, DUPLO LUMEN, 7FR X 30CM; BIOCOMPATÍVEL E TERMOSENSÍVEL. COMPOSTO DE CATETER POLIURETANO; CLAMPS POLICARBONATO; FIO GUIA COM AVANÇADOR NITINOL; AGULHA INTRODUTORA POLICARBONATO, AÇO INOXIDÁVEL, POLIETILENO, FIXADOR ABS; FIXADOR TPU; SERINGA FENESTRADA POLIPROPILENO, ABS, SILICONE E AÇO INOXIDÁVEL; CONECTOR LIVRE DE AGULHA PC E SILICONE E OUTROS PARA MELHOR UTILIZAÇÃO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E COM O MÍNIMO DE 03 ANOS DE VALIDADE APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO E QUE NÃO CONTÉM LÁTEX. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	120	R\$ 1.500,00	UND	R\$ 180.000,00
389	13599 - KIT PARA CATETER INTRAVENOSO CENTRAL EM POLIURETANO, DUPLO LUMEN, 7FR X 30CM; BIOCOMPATÍVEL E TERMOSENSÍVEL. COMPOSTO DE CATETER POLIURETANO; CLAMPS POLICARBONATO; FIO GUIA COM AVANÇADOR NITINOL; AGULHA INTRODUTORA POLICARBONATO, AÇO INOXIDÁVEL, POLIETILENO, FIXADOR ABS; FIXADOR TPU; SERINGA FENESTRADA POLIPROPILENO, ABS, SILICONE E AÇO INOXIDÁVEL; CONECTOR LIVRE DE AGULHA PC E SILICONE E OUTROS PARA MELHOR UTILIZAÇÃO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E COM O MÍNIMO DE 03 ANOS DE VALIDADE APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO E QUE NÃO CONTÉM LÁTEX. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. (COTA)	30	R\$ 1.500,00	UND	R\$ 45.000,00
390	9909902482 - KIT PARA CATETER INTRAVENOSO CENTRAL EM POLIURETANO, DUPLO LUMEN, 8FR X 20CM; BIOCOMPATÍVEL E TERMOSENSÍVEL. COMPOSTO DE CATETER POLIURETANO; CLAMPS POLICARBONATO; FIO GUIA COM AVANÇADOR NITINOL; AGULHA INTRODUTORA POLICARBONATO, AÇO INOXIDÁVEL, POLIETILENO, FIXADOR ABS; FIXADOR TPU; SERINGA FENESTRADA POLIPROPILENO, ABS, SILICONE E AÇO INOXIDÁVEL; CONECTOR LIVRE DE AGULHA PC E SILICONE E OUTROS PARA MELHOR UTILIZAÇÃO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E COM O MÍNIMO DE 03 ANOS DE VALIDADE APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO E QUE NÃO CONTÉM LÁTEX. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	80	R\$ 1.500,00	UND	R\$ 120.000,00



391	9909902483 - KIT PARA CATETER INTRAVENOSO CENTRAL EM POLIURETANO, DUPLO LUMEN, 8FR X 20CM; BIOCOMPATÍVEL E TERMOSSENSÍVEL. COMPOSTO DE CATETER POLIURETANO; CLAMPS POLICARBONATO; FIO GUIA COM AVANÇADOR NITINOL; AGULHA INTRODUTORA POLICARBONATO, AÇO INOXIDÁVEL, POLIETILENO, FIXADOR ABS; FIXADOR TPU; SERINGA FENESTRADA POLIPROPILENO, ABS, SILICONE E AÇO INOXIDÁVEL; CONECTOR LIVRE DE AGULHA PC E SILICONE E OUTROS PARA MELHOR UTILIZAÇÃO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E COM O MÍNIMO DE 03 ANOS DE VALIDADE APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO E QUE NÃO CONTÉM LÁTEX. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. (COTA)	20	R\$ 1.500,00	UND	R\$ 30.000,00
392	13600 - KIT PARA NEBULIZAÇÃO PARA OXIGENIO, USO ADULTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	350	R\$ 21,02	UND	R\$ 7.357,00
393	13601 - KIT PARA NEBULIZAÇÃO PARA OXIGENIO, USO INFANTIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	260	R\$ 18,74	UND	R\$ 4.872,40
394	9909902484 - LÂMINA PARA MICROSCOPIA. CAIXA C/ 50 UND. EXTREMIDADE FOSCA. ESPESSURA: 1 MM A 1,2 MM. DIMENSÕES: 26 MM X 76 MM.	1000	R\$ 14,49	CX	R\$ 14.490,00
395	13602 - LÂMINA, DE BISTURI, NÚMERO 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO.C/100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	800	R\$ 49,12	CX	R\$ 39.296,00
396	9909902485 - LÂMINA, DE BISTURI, NUMERO 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO.C/100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1760	R\$ 44,99	CX	R\$ 79.182,40
397	10600600386 - LÂMINA, DE BISTURI, NUMERO 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO.C/100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. (COTA)	440	R\$ 44,99	CX	R\$ 19.795,60
398	9909902486 - LÂMINA, DE BISTURI, NUMERO 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO.C/100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	600	R\$ 42,17	CX	R\$ 25.302,00
399	9909902487 - LÂMINA, DE BISTURI, NUMERO 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDAVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO.C/100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1200	R\$ 34,83	CX	R\$ 41.796,00
400	13603 - LÂMINA, DE BISTURI, NUMERO 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO.C/100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	600	R\$ 44,46	CX	R\$ 26.676,00
401	9909902488 - LÂMINA, DE BISTURI, NUMERO 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO.C/100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1600	R\$ 50,71	CX	R\$ 81.136,00
402	10600600387 - LÂMINA, DE BISTURI, NUMERO 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO.C/100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. (COTA)	400	R\$ 50,71	CX	R\$ 20.284,00
403	13604 - LÂMINA, USO LABORATORIAL, COM EXTREMIDADE FOSCA LAPIDADA, CORTADA, DIMENSÕES 26 X 76 MM, PRECISAO DIMENSIONAL DA ESPESSURA ENTRE 0,8 A 1,4 MM, PARA MICROSCOPIA. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	3000	R\$ 11,06	CX	R\$ 33.180,00



404	10600600388 - LANCETA PARA PUNCAO DIGITAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA DISPOSITIVO PERFURANTE PARA PUNÇÃODIGITAL, (OBTENÇÃO DE SANGUE CAPILAR), USO ÚNICO,ESTÉRIL, AGULHA PROTEGIDA E ESTERILIZADA, TAMANHO 21 G X 1,8 MM DE PROFUNDIDADE, PONTA TRIFACETADA,SILICONADA, ACOPLADA A LANCETADOR DESCARTÁVEL,SISTEMA SEGURO E DE FÁCIL MANUSEIO, RETRÁTIL,ERGONÔMICO, ACIONADO POR CONTATO, MECANISMO PRÓPRIO DISPENSADO USO DE LANCETADORES E USO DE FORCA AO ACIONAMENTO GARANTINDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE,VALIDADE, E BULA E REG.MS/ ANVISA, EM CONFORMIDADE COM NR 32. APRESENTAÇÃO EM CX COM MÁXIMA 200 PECAS.	16000	R\$ 19,15	CX	R\$ 306.400,00
405	10600600389 - LANCETA PARA PUNCAO DIGITAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA DISPOSITIVO PERFURANTE PARA PUNÇÃODIGITAL, (OBTENÇÃO DE SANGUE CAPILAR), USO ÚNICO,ESTÉRIL, AGULHA PROTEGIDA E ESTERILIZADA, TAMANHO 21 G X 1,8 MM DE PROFUNDIDADE, PONTA TRIFACETADA,SILICONADA, ACOPLADA A LANCETADOR DESCARTÁVEL,SISTEMA SEGURO E DE FÁCIL MANUSEIO, RETRÁTIL,ERGONÔMICO, ACIONADO POR CONTATO, MECANISMO PRÓPRIO DISPENSADO USO DE LANCETADORES E USO DE FORCA AO ACIONAMENTO GARANTINDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE,VALIDADE, E BULA E REG.MS/ ANVISA, EM CONFORMIDADE COM NR 32. APRESENTAÇÃO EM CX COM MÁXIMA 200 PECAS. (COTA)	4000	R\$ 19,15	CX	R\$ 76.600,00
406	10600600390 - LENÇOL DESCARTÁVEL EM BOBINA/ROLO, CELULOSE BRANCO, QUIMICAMENTE PURO, ISENTO DE DEFORMIDADES E IMPUREZAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO. DEVE APRESENTAR MACIEZ E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM SUA FINALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT E LEGISLACAO VIGENTE. ISENCAO OU REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	48000	R\$ 19,00	ROLO	R\$ 912.000,00
407	10600600391 - LENÇOL DESCARTÁVEL EM BOBINA/ROLO, CELULOSE BRANCO, QUIMICAMENTE PURO, ISENTO DE DEFORMIDADES E IMPUREZAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO. DEVE APRESENTAR MACIEZ E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM SUA FINALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT E LEGISLACAO VIGENTE. ISENCAO OU REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. (COTA)	12000	R\$ 19,00	ROLO	R\$ 228.000,00
408	9909902492 - LUGOL A 2% (FRASCO C/ 1000 ML)	50	R\$ 140,12	LITRO	R\$ 7.006,00
409	13606 - LUGOL A 5% (FRASCO C/ 1000 ML)	20	R\$ 180,38	LITRO	R\$ 3.607,60
410	13607 - LUGOL FORTE 2% 1000ML; TESTE COLPOSCÓPICO PARA PESQUISA DE CÉLULAS DISPLÁSICAS OU CARCINOMATOSAS DE COLO UTERINO, SERVINDO COMO DIAGNÓSTICO DE NEOPLASIAS UTERINAS. FRASCO DEVE SER FOSCO (ÂMBAR) PROTEGIDO DA LUZ.	70	R\$ 140,12	FR	R\$ 9.808,40
411	11462 - LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0 (COTA)	12100	R\$ 3,51	UND	R\$ 42.471,00
412	11463 - LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.5 (COTA)	12100	R\$ 1,53	UND	R\$ 18.513,00
413	10382 - LUVA CIRURGICA, NUMERO 6,5 DESCARTAVEL, ESTERIL.	10000	R\$ 1,46	UND	R\$ 14.600,00
414	10383 - LUVA CIRURGICA, NUMERO 7,0 DESCARTAVEL, ESTERIL.	48400	R\$ 3,51	UND	R\$ 169.884,00
415	6503000253 - LUVA CIRURGICA, NUMERO 7,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, PAR.	48400	R\$ 1,53	UND	R\$ 74.052,00
416	10600600179 - LUVA, CIRÚRGICA, NUMERO 6,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10000	R\$ 2,12	UND	R\$ 21.200,00
417	9909904016 - LUVA, CIRÚRGICA, NUMERO 8,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, (PAR) APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30000	R\$ 1,61	UND.	R\$ 48.300,00
418	6503001232 - LUVA, CIRÚRGICA, NUMERO 8,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, (PAR) APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10000	R\$ 2,25	UND.	R\$ 22.500,00
419	6503004017 - LUVA, DE PROCEDIMENTO G, EM LATEX NATURAL, COM PÓ, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	24800	R\$ 43,19	UND.	R\$ 1.071.112,00



420	6503004024 - LUVA, DE PROCEDIMENTO G, EM LATEX NATURAL, COM PÓ, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. COTA	6200	R\$ 43,19	UND.	R\$ 267.778,00
421	6503004018 - LUVA, DE PROCEDIMENTO M, EM LATEX NATURAL, COM PÓ, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	52000	R\$ 45,47	UND.	R\$ 2.364.440,00
422	6503004025 - LUVA, DE PROCEDIMENTO M, EM LATEX NATURAL, COM PÓ, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. COTA	13000	R\$ 45,47	UND.	R\$ 591.110,00
423	6503004019 - LUVA, DE PROCEDIMENTO P, EM LATEX NATURAL, COM PÓ, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	52000	R\$ 34,38	UND.	R\$ 1.787.760,00
424	6503004039 - LUVA, DE PROCEDIMENTO P, EM LATEX NATURAL, COM PÓ, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. COTA	13000	R\$ 34,38	UND.	R\$ 446.940,00
425	6503004020 - LUVA, DE PROCEDIMENTO PP, EM LATEX NATURAL, COM PÓ, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, ESTÉRIL, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	12000	R\$ 36,30	UND.	R\$ 435.600,00
426	6503004026 - LUVA, DE PROCEDIMENTO PP, EM LATEX NATURAL, COM PÓ, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, ESTÉRIL, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. COTA	3000	R\$ 36,30	UND.	R\$ 108.900,00
427	10600600183 - LUVAS DE VINIL COM PÓ ABSORVÍVEL, DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. TAMANHO P. CAIXA C/ 100 UND ISENTA DE LATEX. NÃO ESTÉRIL. MICROTEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS. AMBIDESTRA.	4800	R\$ 22,50	CX	R\$ 108.000,00
428	6503004027 - LUVAS DE VINIL COM PÓ ABSORVÍVEL, DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. TAMANHO P. CAIXA C/ 100 UND ISENTA DE LATEX. NÃO ESTÉRIL. MICROTEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS. AMBIDESTRA. COTA	1200	R\$ 22,50	UND.	R\$ 27.000,00
429	6503004023 - LUVAS DE VINIL SEM PÓ ABSORVÍVEL, DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. TAMANHO G. CAIXA C/ 100 UND ISENTA DE LATEX. NÃO ESTÉRIL. MICROTEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS. AMBIDESTRA.	2400	R\$ 42,20	UND.	R\$ 101.280,00
430	6503004029 - LUVAS DE VINIL SEM PÓ ABSORVÍVEL, DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. TAMANHO G. CAIXA C/ 100 UND ISENTA DE LATEX. NÃO ESTÉRIL. MICROTEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS. AMBIDESTRA. COTA	600	R\$ 42,20	UND.	R\$ 25.320,00
431	6503004022 - LUVAS DE VINIL SEM PÓ ABSORVÍVEL, DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. TAMANHO M. CAIXA C/ 100 UND ISENTA DE LATEX. NÃO ESTÉRIL. MICROTEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS. AMBIDESTRA.	4800	R\$ 42,34	UND.	R\$ 203.232,00
432	6503004028 - LUVAS DE VINIL SEM PÓ ABSORVÍVEL, DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. TAMANHO M. CAIXA C/ 100 UND ISENTA DE LATEX. NÃO ESTÉRIL. MICROTEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS. AMBIDESTRA. COTA	1200	R\$ 42,34	UND.	R\$ 50.808,00
433	6503004089 - MALETA DE EMERGÊNCIA: CAIXA COM 06 BANDEJAS ARTICULADAS - COM TAMPAS NAS BANDEJAS SUPERIORES DIMENSÕES (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) 35 CM X 24 CM X 22 CM MATERIAL POLIPROPILENO PESO 1,64 KG CORPO E TAMPA BRANCOS	120	R\$ 197,92	UND.	R\$ 23.750,40
434	6503004030 - MALHA TUBULAR EM 100 % ALGODÃO CRU OU MISTO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E COMPRESSÃO UNIFORME, MEDINDO 10 CM X 25M, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	200	R\$ 13,94	UND.	R\$ 2.788,00



435	6503004031 - MALHA TUBULAR EM 100 % ALGODÃO CRU OU MISTO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E COMPRESSÃO UNIFORME, MEDINDO 12 CM X 25M, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	200	R\$ 15,56	UND.	R\$ 3.112,00
436	6503004032 - MALHA TUBULAR EM 100 % ALGODÃO CRU OU MISTO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E COMPRESSÃO UNIFORME, MEDINDO 15 CM X 25M, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	200	R\$ 17,74	UND.	R\$ 3.548,00
437	12923 - MALHA TUBULAR EM 100 % ALGODÃO CRU OU MISTO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E COMPRESSÃO UNIFORME, MEDINDO 20 CM X 25M, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	R\$ 24,61	RL	R\$ 2.461,00
438	6503004033 - MANGUEIRA DESCARTÁVEL DE SILICONE PARA ASPIRADOR DE SECREÇÃO, FLEXÍVEL, 100% SILICONE, DIÂMETRO EXTERNO: 1,2 CM, INTERNO 0,6CM. ROLO DE 2 METROS	8000	R\$ 228,22	UND.	R\$ 1.825.760,00
439	6503004034 - MANGUEIRA DESCARTÁVEL DE SILICONE PARA ASPIRADOR DE SECREÇÃO, FLEXÍVEL, 100% SILICONE, DIÂMETRO EXTERNO: 1,2 CM, INTERNO 0,6CM. ROLO DE 2 METROS COTA	2000	R\$ 228,22	UND.	R\$ 456.440,00
440	6503004038 - MASCARA NÃO REINALANTE ADULTO - PARA OXIGENOTERAPIA ALTA CONCENTRAÇÃO, NÃO REINALANTE, COM RESERVATÓRIO, FILTRO, E DISPOSITIVO PARA NÃO EXTRAVASAMENTO DE GOTÍCULAS PARA O AR. TAMANHO ADULTO	1000	R\$ 9,55	UND.	R\$ 9.550,00
441	6503004037 - MASCARA NÃO REINALANTE INFANTIL - PARA OXIGENOTERAPIA ALTA CONCENTRAÇÃO, NÃO REINALANTE, COM RESERVATÓRIO, FILTRO, E DISPOSITIVO PARA NÃO EXTRAVASAMENTO DE GOTÍCULAS PARA O AR. TAMANHO INFANTIL	500	R\$ 6,71	UND.	R\$ 3.355,00
442	6503004036 - MÁSCARA PARA MICRONEBULIZAÇÃO, DISPOSITIVO ESTERILIZÁVEL, USADO PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO INALATÓRIO EM FORMA DE AEROSSOL, COM GRADUAÇÃO NO COPO DOSADOR DE 5 A 20 ML. POSSUINDO CONECTOR ROTATIVO PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE. SUA COMPOSIÇÃO: MÁSCARA: PVC CONECTOR: POLICARBONATO NEBULIZADOR: POLICARBONATO + POLIPROPILENO CINTA ELÁSTICA: LIVRE DE LÁTEX TUBO DE OXIGÊNIO: PVC COM +/- 2,05 METROS DE COMPRIMENTO POSSUEM MODELO COM MÁSCARA PARA ADULTOS E PEDIÁTRICO, MODELO ADAPTÁVEL PARA CONECTOR HOSPITALAR PARA OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO DE USO HOSPITALAR.	500	R\$ 17,65	UND.	R\$ 8.825,00
443	6503004040 - MASCARA, CIRÚRGICA, TRIPLA, DESCARTÁVEL, SIMPLES, DE USO HOSPITALAR, GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M², CONFECCIONADA EM FIBRAS DE NÃO TECIDO (TNT), ANATÔMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO RETANGULAR, PREGAS HORIZONTAIS E COM ELÁSTICO COM COMPRIMENTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	164000	R\$ 23,69	UND.	R\$ 3.885.160,00
444	6503004041 - MASCARA, CIRÚRGICA, TRIPLA, DESCARTÁVEL, SIMPLES, DE USO HOSPITALAR, GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M², CONFECCIONADA EM FIBRAS DE NÃO TECIDO (TNT), ANATÔMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO RETANGULAR, PREGAS HORIZONTAIS E COM ELÁSTICO COM COMPRIMENTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. COTA	41000	R\$ 23,69	UND.	R\$ 971.290,00
445	6503004042 - MATRIZ REGENERAÇÃO DÉRMICA, MATERIAL MICROFIBRILAS DE CELULOSE BACTERIANA, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES CERCA DE 7,5 X 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, USO ÚNICO	500	R\$ 62,72	UND.	R\$ 31.360,00
446	6503004043 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO ANTIEMBAÇANTE, COM LENTES DE POLICARBONATO, AJUSTE TELESCÓPICO E LENTES COM TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE, PONTE NASAL INJETADA NA PEÇA DALENTE E ESCUDO LATERAL EM POLICARBONATO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO.	700	R\$ 10,19	UND.	R\$ 7.133,00
447	6503004044 - ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 100ML. ÓLEO CICATRIZANTE CURATIVO COM ÓLEO DE GIRASSOL (RICO EM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), COM VITAMINA A E M, EMBALADO. O PRODUTO NÃO PODERÁ SER COSMÉTICO E SIM DE USO MÉDICO, APRESENTAR CRF. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	15000	R\$ 4,29	FRASC	R\$ 64.350,00
448	6503004045 - ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA ÓTICA EM OBJETIVA DE IMERSÃO (100 X). FRASCO COM 100 ML.	50	R\$ 28,24	UND.	R\$ 1.412,00



449	6503004047 - OXÍMETRO DE DEDO PEDIÁTRICO PORTATIL DIGITAL COM INFRAVERMELHO	100	R\$ 80,00	UND.	R\$ 8.000,00
450	6503004046 - OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL DIGITAL COM INFRAVERMELHO	200	R\$ 73,37	UND.	R\$ 14.674,00
451	6503004048 - PALETE PLÁSTICO 100X120 ENCAIXÁVEL, DE POLIPROPILENO NA COR PRETA RESISTENTE A CARGA ESTATICA DE 1 UNIDADE: 1000 KG E CARGA DINÂMICA DE 1 UNIDADE: 500 KG.	560	R\$ 276,83	UND.	R\$ 155.024,80
452	6503004049 - PALETE PLÁSTICO 100X120 ENCAIXÁVEL, DE POLIPROPILENO NA COR PRETA RESISTENTE A CARGA ESTATICA DE 1 UNIDADE: 1000 KG E CARGA DINÂMICA DE 1 UNIDADE: 500 KG. COTA	140	R\$ 276,83	UND.	R\$ 38.756,20
453	10600600195 - PALITO, PARA SWAB, DE MADEIRA, TAM. 18 A 20 CM C/100 UND	40	R\$ 9,66	PCT	R\$ 386,40
454	10600600197 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR (ROLO) EM POLIETILENO COM SELAGEM TRIPLA. DIMENSÕES 100X100(MMXMTS). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	300	R\$ 48,77	ROLO	R\$ 14.631,00
455	6503004050 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR (ROLO) EM POLIETILENO COM SELAGEM TRIPLA. DIMENSÕES 120X100(MMXMTS). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	800	R\$ 86,46	ROLO	R\$ 69.168,00
456	10600600274 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR (ROLO) EM POLIETILENO COM SELAGEM TRIPLA. DIMENSÕES 120X100(MMXMTS). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.COTA	200	R\$ 86,46	ROLO	R\$ 17.292,00
457	10600600198 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR (ROLO) EM POLIETILENO COM SELAGEM TRIPLA. DIMENSÕES 150X100(MMXMTS). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	800	R\$ 87,99	ROLO	R\$ 70.392,00
458	6503004051 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR (ROLO) EM POLIETILENO COM SELAGEM TRIPLA. DIMENSÕES 150X100(MMXMTS). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. COTA	200	R\$ 87,99	ROLO	R\$ 17.598,00
459	6503004052 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR (ROLO) EM POLIETILENO COM SELAGEM TRIPLA. DIMENSÕES 200X100(MMXMTS). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	800	R\$ 115,86	ROLO	R\$ 92.688,00
460	10600600275 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR (ROLO) EM POLIETILENO COM SELAGEM TRIPLA. DIMENSÕES 200X100(MMXMTS). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.COTA	200	R\$ 115,86	ROLO	R\$ 23.172,00
461	10600600199 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR (ROLO) EM POLIETILENO COM SELAGEM TRIPLA. DIMENSÕES 250X100(MMXMTS). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	800	R\$ 122,76	ROLO	R\$ 98.208,00
462	6503004053 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR (ROLO) EM POLIETILENO COM SELAGEM TRIPLA. DIMENSÕES 250X100(MMXMTS). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. COTA	200	R\$ 122,76	ROLO	R\$ 24.552,00
463	6503004054 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR (ROLO) EM POLIETILENO COM SELAGEM TRIPLA. DIMENSÕES 300X100(MMXMTS). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	800	R\$ 133,42	ROLO	R\$ 106.736,00
464	10600600276 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR (ROLO) EM POLIETILENO COM SELAGEM TRIPLA. DIMENSÕES 300X100(MMXMTS). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. COTA	200	R\$ 133,42	ROLO	R\$ 26.684,00
465	10600600200 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR (ROLO) EM POLIETILENO COM SELAGEM TRIPLA. DIMENSÕES 350X100(MMXMTS). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	300	R\$ 190,26	ROLO	R\$ 57.078,00
466	10600600201 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR (ROLO) EM POLIETILENO COM SELAGEM TRIPLA. DIMENSÕES 450X100(MMXMTS). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	300	R\$ 220,26	ROLO	R\$ 66.078,00
467	10600600202 - PINÇA CHERON ESTÉRIL, 01 PINÇA CHERON ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO. NÍVEIS DE PRESSÃO COM QUATRO TRAVAMENTOS, FORMATO DA PONTA ATIVA: CONE, CURVATURA ENTRE ALÇA E PONTA ATIVA: APROXIMADAMENTE 37°.COMPRIMENTO TOTAL: APROXIMADAMENTE 245MM.	2000	R\$ 2,96	UND	R\$ 5.920,00
468	13526 - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO CHERON, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	10000	R\$ 2,64	UND	R\$ 26.400,00
469	9909902329 - PIPETA VOLUMÉTRICA (MICROPIPETA) DE 0,5 - 10µL (MICROLITROS). VOLUME VARIÁVEL	10	R\$ 204,27	UND	R\$ 2.042,70



470	10600600209 - PIPETA VOLUMÉTRICA (MICROPIPETA) DE 10 µL (MICROLITROS). VOLUME FIXO	10	R\$ 179,81	UND	R\$ 1.798,10
471	10600600211 - PIPETA VOLUMÉTRICA (MICROPIPETA) DE 100 - 1000µL (MICROLITROS). VOLUME VARIÁVEL	10	R\$ 245,34	UND	R\$ 2.453,40
472	10600600213 - PIPETA VOLUMÉTRICA (MICROPIPETA) DE 100 µL (MICROLITROS). VOLUME FIXO	10	R\$ 126,86	UND	R\$ 1.268,60
473	10600600215 - PIPETA VOLUMÉTRICA (MICROPIPETA) DE 1000 - 5000 µL (MICROLITROS). VOLUME VARIÁVEL	10	R\$ 285,33	UND	R\$ 2.853,30
474	9909902334 - PIPETA VOLUMÉTRICA (MICROPIPETA) DE 1000 µL (MICROLITROS). VOLUME FIXO	10	R\$ 154,11	UND	R\$ 1.541,10
475	9909902335 - PIPETA VOLUMÉTRICA (MICROPIPETA) DE 20 µL (MICROLITROS). VOLUME FIXO	10	R\$ 164,96	UND	R\$ 1.649,60
476	9909902336 - PIPETA VOLUMÉTRICA (MICROPIPETA) DE 30 µL (MICROLITROS). VOLUME FIXO	10	R\$ 21,58	UND	R\$ 215,80
477	9909902337 - PIPETA VOLUMÉTRICA (MICROPIPETA) DE 5 µL (MICROLITROS). VOLUME FIXO	10	R\$ 209,11	UND	R\$ 2.091,10
478	10600600219 - PIPETA VOLUMÉTRICA (MICROPIPETA) DE 50 µL (MICROLITROS). VOLUME FIXO	10	R\$ 149,46	UND	R\$ 1.494,60
479	10600600222 - PLACA ESCAVADA DE VIDRO P/ REALIZAR O EXAME DE VDRL	1000	R\$ 77,93	UND	R\$ 77.930,00
480	6503004055 - PÓ PARA OSTOMIA, COMPOSTO POR CMC SÓDICA, GOMA GUAR, NÃO ESTÉRIL, CERCA DE 25 G	100	R\$ 53,25	UND.	R\$ 5.325,00
481	9909902340 - PODOFILINA ALCOÓLICA 25% 20ML	100	R\$ 60,75	FR	R\$ 6.075,00
482	6503004056 - POLIHEXANIDA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, CONCENTRAÇÃO 0,1% + 0,1%, FORMA FARMACÊUTICA GEL. FRASCO 250ML	720	R\$ 94,23	UND.	R\$ 67.845,60
483	6503004057 - POLIHEXANIDA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, CONCENTRAÇÃO 0,1% + 0,1%, FORMA FARMACÊUTICA GEL. FRASCO 250ML. COTA	180	R\$ 94,23	UND.	R\$ 16.961,40
484	10600600227 - POLIHEXANIDA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, CONCENTRAÇÃO 0,1% + 0,1%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO AQUOSA. FRASCO COM 500ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	960	R\$ 108,43	UND	R\$ 104.092,80
485	6503004058 - POLIHEXANIDA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, CONCENTRAÇÃO 0,1% + 0,1%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO AQUOSA. FRASCO COM 500ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. COTA	240	R\$ 108,43	UND.	R\$ 26.023,20
486	10600600228 - POLIHEXANIDA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, CONCENTRAÇÃO A 0,2%; LIVRE DE PARABENOS, INCOLOR, FORMA FARMACÊUTICA EM GEL, BISNAGA APROX. 100 MG. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1200	R\$ 47,80	UND	R\$ 57.360,00
487	10600600229 - POLIHEXANIDA, CONCENTRAÇÃO 0,1%, FORMA FARMACÊUTICA SABONETE LÍQUIDO. FRASCO 1000ML	560	R\$ 67,77	FR	R\$ 37.951,20
488	10600600232 - PONTEIRA SEM FILTRO 10000UL (10ML) EPPENDORF PACOTE COM 100 UNIDADES	3	R\$ 86,13	UND	R\$ 258,39
489	10600600234 - PONTEIRA SEM FILTRO 1000UL EPPENDORF PACOTE COM 500 UNIDAD	3	R\$ 29,15	UND	R\$ 87,45
490	10910900001 - PONTEIRA SEM FILTRO 10UL PACOTE COM 1000 UNIDADES	3	R\$ 8,24	UND	R\$ 24,72
491	10910900002 - PONTEIRA SEM FILTRO 200UL PACOTE COM 1000 UNIDADES	1	R\$ 15,95	UND	R\$ 15,95
492	10910900004 - PONTEIRA SEM FILTRO 30UL PACOTE COM 100 UNIDADES	1	R\$ 16,22	PCT	R\$ 16,22
493	10910900005 - PONTEIRA SEM FILTRO 5000UL(5ML) PACOTE COM 100 UNIDADES	3	R\$ 86,05	UND	R\$ 258,15
494	10910900006 - PONTEIRA SEM FILTRO 50UL PACOTE COM 100 UNIDADES	1	R\$ 23,17	UND	R\$ 23,17
495	10910900007 - PONTEIRA SEM FILTRO 5UL PACOTE COM 1000 UNIDADES	3	R\$ 16,71	UND	R\$ 50,13
496	10531 - PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE	5000	R\$ 0,65	UND.	R\$ 3.250,00
497	6503004059 - PROPÉ DESCARTÁVEL TNT GRAMATURA MÍNIMA DE 30, BRANCO, DESCARTÁVEL, TIPO SAPATILHA PCT C/100 UND. COTA	1000	R\$ 16,90	UND.	R\$ 16.900,00



498	101200015 - PROPÉ DESCARTÁVEL TNT GRAMATURA MÍNIMA DE 30, BRANCO, DESCARTÁVEL, TIPO SAPATILHA PCT C/100 UND.	4000	R\$ 16,90	PCT	R\$ 67.600,00
499	10910900008 - PROTETOR CUTÂNEO, ASPECTO FÍSICO CREME HIDRÓFOTO, COMPOSIÇÃO COMPOSTO DE PARAFINA LÍQUIDA, CITRATO DE MAGNÉSIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GLICEROL	700	R\$ 82,01	UND	R\$ 57.407,00
500	9909902349 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE MÃE, NA COR BRANCA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	15000	R\$ 0,50	UND	R\$ 7.500,00
501	10910900011 - PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM-NASCIDO, COR AZUL.	7000	R\$ 0,62	UND	R\$ 4.340,00
502	10910900012 - PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM-NASCIDO, COR ROSA.	7000	R\$ 0,62	UND.	R\$ 4.340,00
503	13530 - PULSEIRA PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO AMARELA	100000	R\$ 0,33	UND	R\$ 33.000,00
504	10910900013 - PULSEIRA PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO AZUL	50000	R\$ 0,39	UND	R\$ 19.500,00
505	13534 - PULSEIRA PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO LARANJA	50000	R\$ 0,39	UND	R\$ 19.500,00
506	13535 - PULSEIRA PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO VERDE	100000	R\$ 0,39	UND	R\$ 39.000,00
507	9909902370 - PULSEIRA PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO VERMELHA	50000	R\$ 0,23	UND	R\$ 11.500,00
508	9909902371 - REAGENTE ÁLCOOL ÁCIDO 3% PARA COLORAÇÃO ZIEHL. CAPACIDADE DE 500 ML.	300	R\$ 23,72	FR	R\$ 7.116,00
509	13539 - REAGENTE AZUL DE METILENO (COLORAÇÃO DE ZIEHL). EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEHD). CAPACIDADE: 1 L	200	R\$ 50,78	FR	R\$ 10.156,00
510	9909902372 - REAGENTE FUCSINA FENICADA (COLORAÇÃO ZIEHL). CAPACIDADE :1L	200	R\$ 50,53	FR	R\$ 10.106,00
511	10910900016 - REAGENTE PARA VDRL (REAÇÃO DE FLOCULAÇÃO PARA SIFILIS) DE 6ML	500	R\$ 132,27	UND	R\$ 66.135,00
512	13545 - REPELENTE FRASCO SPRAY COM NO MÍNIMO 25% DE ICARIDINA, HIPOALERGENICO E COM FÁCIL ESPALHABILIDADE FRASCO VOLUME 100ML.	8000	R\$ 11,35	UND	R\$ 90.800,00
513	10600600283 - REPELENTE FRASCO SPRAY COM NO MÍNIMO 25% DE ICARIDINA, HIPOALERGENICO E COM FÁCIL ESPALHABILIDADE FRASCO VOLUME 100ML. (COTA)	2000	R\$ 11,35	UND	R\$ 22.700,00
514	6503000202 - REVELADOR RADIOGRÁFICO, PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE FILMES RADIOLÓGICOS. EMBALAGENS COM 38 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	20	R\$ 447,10	UND.	R\$ 8.942,00
515	13549 - SABONETE, ASPECTO FÍSICO :SÓLIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE GLICERINA	10	R\$ 5,48	UND	R\$ 54,80
516	10911000008 - SACO PARA ÓBITO, ADULTO COBERTURA PARA ÓBITO EM POLIETILENO C/ ZIPER JUREMA (G(90X210X0,1600)).	2500	R\$ 12,64	UND	R\$ 31.600,00
517	10910900017 - SACO PARA ÓBITO, ADULTO COBERTURA PARA ÓBITO EM POLIETILENO C/ ZIPER JUREMA (M (60X152X0,1500)).	2500	R\$ 10,41	UND	R\$ 26.025,00
518	10910900018 - SACO PARA ÓBITO, INFANTIL COBERTURA PARA ÓBITO EM POLIETILENO C/ ZIPER JUREMA (M (60X152X0,1500)).	1000	R\$ 10,41	UND	R\$ 10.410,00
519	10910900019 - SAPATILHA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PCT C/100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	3000	R\$ 16,70	UND	R\$ 50.100,00
520	790126 - SCALPE P/PUNÇÃO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESC. N. 19. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CX C/ 100 UNIDADES	100	R\$ 20,85	UND	R\$ 2.085,00
521	6503000102 - SCALPE P/PUNÇÃO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESC. N. 21. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	8000	R\$ 20,25	UND.	R\$ 162.000,00
522	6503004060 - SCALPE P/PUNÇÃO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESC. N. 21. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. COTA	2000	R\$ 20,25	UND.	R\$ 40.500,00
523	6503000103 - SCALPE P/PUNÇÃO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESC. N. 23. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	8000	R\$ 21,18	UND.	R\$ 169.440,00
524	6503004061 - SCALPE P/PUNÇÃO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESC. N. 23. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. COTA	2000	R\$ 21,18	UND.	R\$ 42.360,00



525	6503000104 - SCALPE P/PUNÇÃO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESC. N. 25. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	3000	R\$ 23,21	UND.	R\$ 69.630,00
526	6503000105 - SCALPE P/PUNÇÃO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESC. N. 27. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	2000	R\$ 20,70	UND.	R\$ 41.400,00
527	6503000107 - SERINGA DE INSULINA 1ML 100UI COM AGULHA ACOPLADA 13X0,45MM - CAIXA COM 100 UND. CONEXÃO: LUER SLIP AGULHA ACOPLADA; GRADUAÇÃO 2 EM 2 UI. COM VALIDADE MÍNIMA: 4 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. DIMENSÕES PRODUTO: AGULHA 13X0,45MM. 26G 1/2". 100UI. 1ML.	8000	R\$ 21,89	CX	R\$ 175.120,00
528	10600600284 - SERINGA DE INSULINA 1ML 100UI COM AGULHA ACOPLADA 13X0,45MM - CAIXA COM 100 UND. CONEXÃO: LUER SLIP AGULHA ACOPLADA; GRADUAÇÃO 2 EM 2 UI. COM VALIDADE MÍNIMA: 4 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. DIMENSÕES PRODUTO: AGULHA 13X0,45MM. 26G 1/2". 100UI. 1ML. (COTA)	2000	R\$ 21,89	CX	R\$ 43.780,00
529	6503004063 - SERINGA HIPODÉRMICA 10ML, MODELO: BICO LUER SLIP (SEM ROSCA) - COM AGULHA 25X7MM. - CAIXA COM 100 UND, ESTÉRIL - ETO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; LUBRIFICANTE: ÓLEO DE SILICONE; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; ESCALA VOLUMÉTRICA DEMARCADA EM MILILITROS; CERTIFICAÇÃO INMETRO; MATERIAL: POLIPROPILENO POLÍMERO INERTE (NÃO REAGE COM MEDICAMENTOS). VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	8000	R\$ 27,17	UND.	R\$ 217.360,00
530	6503004064 - SERINGA HIPODÉRMICA 10ML, MODELO: BICO LUER SLIP (SEM ROSCA) - COM AGULHA 25X7MM. - CAIXA COM 100 UND, ESTÉRIL - ETO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; LUBRIFICANTE: ÓLEO DE SILICONE; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; ESCALA VOLUMÉTRICA DEMARCADA EM MILILITROS; CERTIFICAÇÃO INMETRO; MATERIAL: POLIPROPILENO POLÍMERO INERTE (NÃO REAGE COM MEDICAMENTOS). VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE. COTA	2000	R\$ 27,17	UND.	R\$ 54.340,00
531	6503004065 - SERINGA HIPODÉRMICA 20ML, MODELO: BICO LUER LOCK (COM ROSCA) - COM AGULHA 25X0,7MM. - CAIXA COM 100 UND, ESTÉRIL - ETO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; LUBRIFICANTE: ÓLEO DE SILICONE; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; ESCALA VOLUMÉTRICA DEMARCADA EM MILILITROS; CERTIFICAÇÃO INMETRO; MATERIAL: POLIPROPILENO POLÍMERO INERTE (NÃO REAGE COM MEDICAMENTOS). VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	4000	R\$ 57,29	UND.	R\$ 229.160,00
532	6503004066 - SERINGA HIPODÉRMICA 20ML, MODELO: BICO LUER LOCK (COM ROSCA) - COM AGULHA 25X0,7MM. - CAIXA COM 100 UND, ESTÉRIL - ETO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; LUBRIFICANTE: ÓLEO DE SILICONE; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; ESCALA VOLUMÉTRICA DEMARCADA EM MILILITROS; CERTIFICAÇÃO INMETRO; MATERIAL: POLIPROPILENO POLÍMERO INERTE (NÃO REAGE COM MEDICAMENTOS). VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE. COTA	1000	R\$ 57,29	UND.	R\$ 57.290,00
533	6503004067 - SERINGA HIPODÉRMICA 20ML, MODELO: BICO LUER SLIP (SEM ROSCA) - COM AGULHA 25X0,7MM. - CAIXA COM 100 UND, ESTÉRIL - ETO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; LUBRIFICANTE: ÓLEO DE SILICONE; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; ESCALA VOLUMÉTRICA DEMARCADA EM MILILITROS; CERTIFICAÇÃO INMETRO; MATERIAL: POLIPROPILENO POLÍMERO INERTE (NÃO REAGE COM MEDICAMENTOS). VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	8000	R\$ 104,00	UND.	R\$ 832.000,00
534	6503004068 - SERINGA HIPODÉRMICA 20ML, MODELO: BICO LUER SLIP (SEM ROSCA) - COM AGULHA 25X0,7MM. - CAIXA COM 100 UND, ESTÉRIL - ETO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; LUBRIFICANTE: ÓLEO DE SILICONE; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; ESCALA VOLUMÉTRICA DEMARCADA EM MILILITROS; CERTIFICAÇÃO INMETRO; MATERIAL: POLIPROPILENO POLÍMERO INERTE (NÃO REAGE COM MEDICAMENTOS). VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE. COTA	2000	R\$ 104,00	UND.	R\$ 208.000,00



535	6503004069 - SERINGA HIPODÉRMICA 3ML, MODELO: BICO LUER SLIP (SEM ROSCA) - COM AGULHA 25X0,7MM. - CAIXA COM 100 UND, ESTÉRIL - ETO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; LUBRIFICANTE: ÓLEO DE SILICONE; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; ESCALA VOLUMÉTRICA DEMARCADA EM MILILITROS; CERTIFICAÇÃO INMETRO; MATERIAL: POLIPROPILENO POLÍMERO INERTE (NÃO REAGE COM MEDICAMENTOS). VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	8000	R\$ 44,92	UND.	R\$ 359.360,00
536	6503004070 - SERINGA HIPODÉRMICA 3ML, MODELO: BICO LUER SLIP (SEM ROSCA) - COM AGULHA 25X0,7MM. - CAIXA COM 100 UND, ESTÉRIL - ETO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; LUBRIFICANTE: ÓLEO DE SILICONE; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; ESCALA VOLUMÉTRICA DEMARCADA EM MILILITROS; CERTIFICAÇÃO INMETRO; MATERIAL: POLIPROPILENO POLÍMERO INERTE (NÃO REAGE COM MEDICAMENTOS). VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE. COTA	2000	R\$ 44,92	UND.	R\$ 89.840,00
537	6503004073 - SERINGA HIPODÉRMICA 60ML, MODELO: BICO LUER LOCK (COM ROSCA) - COM AGULHA 25X0,7MM. - CAIXA COM 100 UND, ESTÉRIL - ETO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; LUBRIFICANTE: ÓLEO DE SILICONE; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; ESCALA VOLUMÉTRICA DEMARCADA EM MILILITROS; CERTIFICAÇÃO INMETRO; MATERIAL: POLIPROPILENO POLÍMERO INERTE (NÃO REAGE COM MEDICAMENTOS). VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	800	R\$ 160,48	UND.	R\$ 128.384,00
538	6503004074 - SERINGA HIPODÉRMICA 60ML, MODELO: BICO LUER LOCK (COM ROSCA) - COM AGULHA 25X0,7MM. - CAIXA COM 100 UND, ESTÉRIL - ETO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; LUBRIFICANTE: ÓLEO DE SILICONE; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; ESCALA VOLUMÉTRICA DEMARCADA EM MILILITROS; CERTIFICAÇÃO INMETRO; MATERIAL: POLIPROPILENO POLÍMERO INERTE (NÃO REAGE COM MEDICAMENTOS). VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE. COTA	200	R\$ 160,48	UND.	R\$ 32.096,00
539	6503004075 - SERINGA HIPODÉRMICA 60ML, MODELO: BICO LUER SLIP (SEM ROSCA) - COM AGULHA 25X0,7MM. - CAIXA COM 100 UND, ESTÉRIL - ETO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; LUBRIFICANTE: ÓLEO DE SILICONE; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; ESCALA VOLUMÉTRICA DEMARCADA EM MILILITROS; CERTIFICAÇÃO INMETRO; MATERIAL: POLIPROPILENO POLÍMERO INERTE (NÃO REAGE COM MEDICAMENTOS). VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	800	R\$ 160,48	UND.	R\$ 128.384,00
540	6503004076 - SERINGA HIPODÉRMICA 60ML, MODELO: BICO LUER SLIP (SEM ROSCA) - COM AGULHA 25X0,7MM. - CAIXA COM 100 UND, ESTÉRIL - ETO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; LUBRIFICANTE: ÓLEO DE SILICONE; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; ESCALA VOLUMÉTRICA DEMARCADA EM MILILITROS; CERTIFICAÇÃO INMETRO; MATERIAL: POLIPROPILENO POLÍMERO INERTE (NÃO REAGE COM MEDICAMENTOS). VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE. COTA	200	R\$ 160,48	UND.	R\$ 32.096,00



541	6500260145 - SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL ADULTO 12 FR, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL. MATERIAL: SONDA DE SILICONE E BAINHA DE PLÁSTICO OU SILICONE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADAPTÁVEL A TUBOS DE TAMANHO 6.0 - 6.5, FLEXÍVEL, COM SONDA GRADUADA EM CENTÍMETROS, QUE NÃO SOLTA A TINTA, MALEÁVEL, COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DE ASPIRAÇÃO E PONTA ARREDONDADA, COM BAINHA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA OU NÃO, ENVOLVENDO A SONDA, CONEXÃO EM " " OU EM "T" PARA ADAPTAÇÃO/ENCAIXE AO TUBO OU CÂNULA OROTRAQUEAL DE UM LADO E CIRCUITO DE VENTILADOR MECÂNICO DO OUTRO. VIA DE IRRIGAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO PARA FLUIDIFICAR SECREÇÕES E REALIZAR LIMPEZA INTERNA DA SONDA E VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO ERGONÔMICA E COM TRAVA POR PRESSÃO.COM CONECTOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE AEROSSOL. LIVRE DE LÁTEX. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE DE ESTOQUE: UNIDADE(UN).	700	R\$ 1,00	UND	R\$ 700,00
542	6503004077 - SISTEMA DE COLETA E ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO; EM PVC, TRANSPARENTE, GRADUADO, DE VIAS AÉREAS (TRAQUEAL OU LAVADO BRONCO ALVEOLAR); ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; CAPACIDADE DE 75 ML APROX.; C/TAMPA ROSCA VEDANTE; PARTE SUPERIOR C/2 VIAS: 1 P/VÁCUO E OUTRA P/EXTENSAO PVC 10 CM; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	6000	R\$ 8,14	UND.	R\$ 48.840,00
543	10580 - SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL ADULTO 16 FR, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL. MATERIAL: SONDA DE SILICONE E BAINHA DE PLÁSTICO OU SILICONE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADAPTÁVEL A TUBOS DE TAMANHO 8.0, 8.5 E 9.0, FLEXÍVEL, COM SONDA GRADUADA EM CENTÍMETROS, QUE NÃO SOLTA A TINTA, MALEÁVEL, COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DE ASPIRAÇÃO E PONTA ARREDONDADA, COM BAINHA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA OU NÃO, ENVOLVENDO A SONDA, CONEXÃO EM "Y" OU EM "T" PARA ADAPTAÇÃO/ENCAIXE AO TUBO OU CÂNULA OROTRAQUEAL DE UM LADO E CIRCUITO DE VENTILADOR MECÂNICO DO OUTRO. VIA DE IRRIGAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO PARA FLUIDIFICAR SECREÇÕES E REALIZAR LIMPEZA INTERNA DA SONDA E VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO ERGONÔMICA E COM TRAVA POR PRESSÃO.COM CONECTOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE AEROSSOL, LIVRE DE LÁTEX, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE DE ESTOQUE: UNIDADE(UN)	1000	R\$ 1,25	UND.	R\$ 1.250,00
544	6500260151 - SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL ADULTO 16 FR, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL. MATERIAL: SONDA DE SILICONE E BAINHA DE PLÁSTICO OU SILICONE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADAPTÁVEL A TUBOS DE TAMANHO 8.0, 8.5 E 9.0, FLEXÍVEL, COM SONDA GRADUADA EM CENTÍMETROS, QUE NÃO SOLTA A TINTA, MALEÁVEL, COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DE ASPIRAÇÃO E PONTA ARREDONDADA, COM BAINHA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA OU NÃO, ENVOLVENDO A SONDA, CONEXÃO EM "Y" OU EM "T" PARA ADAPTAÇÃO/ENCAIXE AO TUBO OU CÂNULA OROTRAQUEAL DE UM LADO E CIRCUITO DE VENTILADOR MECÂNICO DO OUTRO. VIA DE IRRIGAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO PARA FLUIDIFICAR SECREÇÕES E REALIZAR LIMPEZA INTERNA DA SONDA E VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO ERGONÔMICA E COM TRAVA POR PRESSÃO.COM CONECTOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE AEROSSOL. LIVRE DE LÁTEX, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE DE ESTOQUE: UNIDADE(UN)	1000	R\$ 1,21	UND	R\$ 1.210,00
545	6500201067 - SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% DE SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA. APRESENTAÇÃO: FRASCOS DE POLIETILENO DE 500ML, COM SONDA RETAL SISTEMA FECHADO. COMPOSIÇÃO: GLICERINA PURA - 12G VEÍCULO Q.S.P. 100ML (12%), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 MESES, APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	250	R\$ 12,02	LT	R\$ 3.005,00
546	6503004078 - SOLUÇÃO DE MANITOL A 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO, FRASCO DE 250ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	350	R\$ 16,47	UND.	R\$ 5.764,50



547	6503000475 - SOLUÇÃO ESTERILIZANTE PARA INSTRUMENTAL À BASE DE GLUTARALDEÍDO A 2% PRONTO PARA USO EXCIPIENTE Q.S.P A 100G. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM FRASCO PLÁSTICO EMBALAGEM DE 1LT.	500	R\$ 38,54	LT	R\$ 19.270,00
548	6503004079 - SOLUÇÃO, DE PVPI, DEGERMANTE C/POLIVINILPIRROLIDONA A 10%, FR PLÁSTICO COM Q.S.P AQUOSO EQUIVALENTE A 1 % DE IODO ATIVO C/01LT. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1760	R\$ 45,40	LT	R\$ 79.904,00
549	13668 - SOLUÇÃO, DE PVPI, DEGERMANTE C/POLIVINILPIRROLIDONA A 10%, FR PLÁSTICO COM Q.S.P AQUOSO EQUIVALENTE A 1 % DE IODO ATIVO C/01LT. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. (COTA)	440	R\$ 45,40	LT	R\$ 19.976,00
550	6500260149 - SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 04, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	40000	R\$ 0,84	UND	R\$ 33.600,00
551	6503000267 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	80000	R\$ 0,89	UND.	R\$ 71.200,00
552	6503004080 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. COTA	20000	R\$ 0,89	UND.	R\$ 17.800,00
553	6503000268 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	80000	R\$ 0,96	UND.	R\$ 76.800,00
554	6503004081 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. COTA	20000	R\$ 0,96	UND.	R\$ 19.200,00
555	6503000269 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	80000	R\$ 0,96	UND.	R\$ 76.800,00
556	6503004082 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. COTA	20000	R\$ 0,96	UND.	R\$ 19.200,00
557	6503000270 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	80000	R\$ 1,08	UND.	R\$ 86.400,00
558	6503004083 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. COTA	20000	R\$ 1,08	UND.	R\$ 21.600,00



559	6503000271 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	80000	R\$ 1,10	UND.	R\$ 88.000,00
560	6503004084 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. COTA	20000	R\$ 1,10	UND.	R\$ 22.000,00
561	6503000273 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	80000	R\$ 1,25	UND.	R\$ 100.000,00
562	6503004085 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. COTA	20000	R\$ 1,25	UND.	R\$ 25.000,00
563	6503000274 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	80000	R\$ 1,68	UND.	R\$ 134.400,00
564	6503004086 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. COTA	20000	R\$ 1,68	UND.	R\$ 33.600,00
565	6503004087 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	20000	R\$ 1,13	UND.	R\$ 22.600,00
566	6503004088 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	20000	R\$ 1,00	UND.	R\$ 20.000,00
567	6500260150 - SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 04, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	40000	R\$ 1,14	UND	R\$ 45.600,00
568	6500260147 - SONDA NASAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA 6 FR. DISPOSITIVO PARA ACESSAR O ESTÔMAGO OU O DUODENO COM A FINALIDADE DE OFERECER SUPORTE NUTRICIONAL E MEDICAÇÕES A PACIENTES QUE TÊM TRATO GASTROINTESTINAL FUNCIONANTE, MAS NÃO CONSEGUEM MANTER INGESTÃO ORAL ADEQUADA. CARACTERÍSTICAS: TUBO DA SONDA EM POLIURETANO RADIOPACO COM ESCALA E GRADUAÇÃO; ESTÉRIL; DUPLA ENTRADA EM Y, PERMITE ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO COM TAMPAS; FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE.	1000	R\$ 10,47	UND	R\$ 10.470,00



569	6500260148 - SONDA NASAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA 8 FR. DISPOSITIVO PARA ACESSAR O ESTÔMAGO OU O DUODENO COM A FINALIDADE DE OFERECER SUPORTE NUTRICIONAL E MEDICAÇÕES A PACIENTES QUE TÊM TRATO GASTROINTESTINAL FUNCIONANTE, MAS NÃO CONSEGUEM MANTER INGESTÃO ORAL ADEQUADA. CARACTERÍSTICAS: TUBO DA Sonda EM POLIURETANO RADIOPACO COM ESCALA E GRADUAÇÃO; ESTÉRIL; DUPLA ENTRADA EM Y, PERMITE ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO COM TAMPAS; FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE.	1000	R\$ 10,34	UND	R\$ 10.340,00
570	6500260146 - SONDA NASAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA 10 FR. DISPOSITIVO PARA ACESSAR O ESTÔMAGO OU O DUODENO COM A FINALIDADE DE OFERECER SUPORTE NUTRICIONAL E MEDICAÇÕES A PACIENTES QUE TÊM TRATO GASTROINTESTINAL FUNCIONANTE, MAS NÃO CONSEGUEM MANTER INGESTÃO ORAL ADEQUADA. CARACTERÍSTICAS: TUBO DA Sonda EM POLIURETANO RADIOPACO COM ESCALA E GRADUAÇÃO; ESTÉRIL; DUPLA ENTRADA EM Y, PERMITE ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO COM TAMPAS; FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE.	1000	R\$ 10,10	UND.	R\$ 10.100,00
571	10617 - SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 12, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30000	R\$ 1,31	UND.	R\$ 39.300,00
572	6500260152 - SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 06, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30000	R\$ 0,92	UND	R\$ 27.600,00
573	6500260153 - SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 06, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30000	R\$ 0,92	UND	R\$ 27.600,00
574	6500260154 - SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 08, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30000	R\$ 1,09	UND	R\$ 32.700,00
575	6500260155 - SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 08, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30000	R\$ 1,43	UND	R\$ 42.900,00
576	6500260157 - SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 10, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30000	R\$ 1,35	UND	R\$ 40.500,00
577	6500260156 - SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 10, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30000	R\$ 1,23	UND	R\$ 36.900,00



578	10589 - SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 12, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30000	R\$ 1,30	UND.	R\$ 39.000,00
579	6500260158 - SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 14, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30000	R\$ 1,49	UND	R\$ 44.700,00
580	6500260159 - SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 14, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30000	R\$ 1,26	UND	R\$ 37.800,00
581	6500260160 - SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 16, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30000	R\$ 1,49	UND	R\$ 44.700,00
582	6500260161 - SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 16, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30000	R\$ 1,53	UND	R\$ 45.900,00
583	6500260162 - SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 18, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30000	R\$ 1,42	UND	R\$ 42.600,00
584	6500260163 - SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 18, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30000	R\$ 1,47	UND	R\$ 44.100,00
585	6500260164 - SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 20, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30000	R\$ 1,58	UND	R\$ 47.400,00
586	6500260165 - SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 20, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10000	R\$ 1,16	UND	R\$ 11.600,00
587	6500260166 - SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 22, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10000	R\$ 1,43	UND	R\$ 14.300,00



588	6500260167 - SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 22, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	10000	R\$ 1,74	UND	R\$ 17.400,00
589	6500260168 - SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA N. 06 FR. DISPOSITIVO PARA ACESSAR O ESTÔMAGO OU O DUODENO COM A FINALIDADE DE OFERECER SUPORTE NUTRICIONAL E MEDICAÇÕES A PACIENTES QUE TÊM TRATO GASTROINTESTINAL FUNCIONANTE, MAS NÃO CONSEGUEM MANTER INGESTÃO ORAL ADEQUADA. CARACTERÍSTICAS: TUBO DA SONDA EM POLIURETANO RADIOPACO COM ESCALA E GRADUAÇÃO; ESTÉRIL; DUPLA ENTRADA EM Y, PERMITE ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO COM TAMPAS; FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE.	100	R\$ 7,90	UND	R\$ 790,00
590	6500260169 - SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA N. 08 FR. DISPOSITIVO PARA ACESSAR O ESTÔMAGO OU O DUODENO COM A FINALIDADE DE OFERECER SUPORTE NUTRICIONAL E MEDICAÇÕES A PACIENTES QUE TÊM TRATO GASTROINTESTINAL FUNCIONANTE, MAS NÃO CONSEGUEM MANTER INGESTÃO ORAL ADEQUADA. CARACTERÍSTICAS: TUBO DA SONDA EM POLIURETANO RADIOPACO COM ESCALA E GRADUAÇÃO; ESTÉRIL; DUPLA ENTRADA EM Y, PERMITE ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO COM TAMPAS; FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE.	300	R\$ 11,81	UND	R\$ 3.543,00
591	6500260170 - SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA N. 10 FR. DISPOSITIVO PARA ACESSAR O ESTÔMAGO OU O DUODENO COM A FINALIDADE DE OFERECER SUPORTE NUTRICIONAL E MEDICAÇÕES A PACIENTES QUE TÊM TRATO GASTROINTESTINAL FUNCIONANTE, MAS NÃO CONSEGUEM MANTER INGESTÃO ORAL ADEQUADA. CARACTERÍSTICAS: TUBO DA SONDA EM POLIURETANO RADIOPACO COM ESCALA E GRADUAÇÃO; ESTÉRIL; DUPLA ENTRADA EM Y, PERMITE ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO COM TAMPAS; FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE.	600	R\$ 8,52	UND	R\$ 5.112,00
592	6500260171 - SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA N. 12 FR. DISPOSITIVO PARA ACESSAR O ESTÔMAGO OU O DUODENO COM A FINALIDADE DE OFERECER SUPORTE NUTRICIONAL E MEDICAÇÕES A PACIENTES QUE TÊM TRATO GASTROINTESTINAL FUNCIONANTE, MAS NÃO CONSEGUEM MANTER INGESTÃO ORAL ADEQUADA. CARACTERÍSTICAS: TUBO DA SONDA EM POLIURETANO RADIOPACO COM ESCALA E GRADUAÇÃO; ESTÉRIL; DUPLA ENTRADA EM Y, PERMITE ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO COM TAMPAS; FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE.	3000	R\$ 14,18	UND	R\$ 42.540,00
593	6500260172 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE :Nº 24 FRENCH, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:	10	R\$ 1,67	UND	R\$ 16,70
594	6500260173 - SONDA, DE FOLLEY, N. 04, 02 VIAS, COM BALÃO, ESTÉRIL, EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	R\$ 2,13	UND	R\$ 213,00
595	6500260174 - SONDA, DE FOLLEY, N. 08, 02 VIAS, COM BALÃO, ESTÉRIL, EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	550	R\$ 4,77	UND	R\$ 2.623,50
596	6500260175 - SONDA, DE FOLLEY, N. 10, 02 VIAS, COM BALÃO, ESTÉRIL, EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	610	R\$ 3,34	UND	R\$ 2.037,40



597	6500260176 - SONDA, DE FOLLEY, N. 12, 02 VIAS, COM BALÃO, ESTÉRIL, EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1300	R\$ 4,04	UND	R\$ 5.252,00
598	6500260177 - SONDA, DE FOLLEY, N. 14, 02 VIAS, COM BALÃO, ESTÉRIL, EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	12000	R\$ 4,76	UND	R\$ 57.120,00
599	6500260178 - SONDA, DE FOLLEY, N. 16, 02 VIAS, COM BALÃO, ESTÉRIL, EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	15000	R\$ 4,42	UND	R\$ 66.300,00
600	6500260179 - SONDA, DE FOLLEY, N. 18, 02 VIAS, COM BALÃO, ESTÉRIL, EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	15000	R\$ 4,96	UND	R\$ 74.400,00
601	6500260180 - SONDA, DE FOLLEY, N. 20, 02 VIAS, COM BALÃO, ESTÉRIL, EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	3000	R\$ 5,74	UND	R\$ 17.220,00
602	6500260183 - SONDA, DE FOLLEY, Nº 20, COM 3 VIAS, BALÃO DE 30ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETULA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1000	R\$ 5,98	UND	R\$ 5.980,00
603	6500260181 - SONDA, DE FOLLEY, Nº 22, COM 2 VIAS, BALÃO DE 30ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETULA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1000	R\$ 6,41	UND	R\$ 6.410,00
604	6500260184 - SONDA, DE FOLLEY, Nº 22, COM 3 VIAS, BALÃO DE 30ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETULA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1000	R\$ 5,61	UND	R\$ 5.610,00
605	6500260182 - SONDA, DE FOLLEY, Nº 24, COM 2 VIAS, BALÃO DE 30ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETULA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1000	R\$ 5,17	UND	R\$ 5.170,00
606	6500260185 - SONDA, DE FOLLEY, Nº 24, COM 3 VIAS, BALÃO DE 30ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETULA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1000	R\$ 5,68	UND	R\$ 5.680,00
607	6500260186 - SONDA, ENDOTRAQUEAL, Nº 2,0, SEM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	300	R\$ 8,36	UND	R\$ 2.508,00
608	6500260187 - SONDA, ENDOTRAQUEAL, Nº 2,5, SEM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	300	R\$ 7,56	UND	R\$ 2.268,00
609	6500260188 - SONDA, ENDOTRAQUEAL, Nº 3,0, SEM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	300	R\$ 7,74	UND	R\$ 2.322,00



610	6500260189 - SONDA, ENDOTRAQUEAL, Nº 3,5, COM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	300	R\$ 5,19	UND	R\$ 1.557,00
611	6500260190 - SONDA, ENDOTRAQUEAL, Nº 3,5, SEM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	300	R\$ 6,56	UND	R\$ 1.968,00
612	6500260191 - SONDA, ENDOTRAQUEAL, Nº 4,0, COM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	300	R\$ 7,92	UND	R\$ 2.376,00
613	6500260192 - SONDA, ENDOTRAQUEAL, Nº 4,0, SEM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	300	R\$ 6,49	UND	R\$ 1.947,00
614	6500260193 - SONDA, ENDOTRAQUEAL, Nº 4,5, COM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	300	R\$ 8,67	UND	R\$ 2.601,00
615	6500260194 - SONDA, ENDOTRAQUEAL, Nº 4,5, SEM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	300	R\$ 6,55	UND	R\$ 1.965,00
616	6500260195 - SONDA, ENDOTRAQUEAL, Nº 5,0, COM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	300	R\$ 10,52	UND	R\$ 3.156,00
617	6500260196 - SONDA, ENDOTRAQUEAL, Nº 5,0, SEM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	R\$ 6,96	UND	R\$ 696,00
618	6500260197 - SONDA, ENDOTRAQUEAL, Nº 5,5, COM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	300	R\$ 13,01	UND	R\$ 3.903,00
619	6500260198 - SONDA, ENDOTRAQUEAL, Nº 6,0, COM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	300	R\$ 13,18	UND	R\$ 3.954,00



620	6500260199 - SONDA, ENDOTRAQUEAL, Nº 6,5, COM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	300	R\$ 12,72	UND	R\$ 3.816,00
621	6500260200 - SONDA, ENDOTRAQUEAL, Nº 7,0, COM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1000	R\$ 12,44	UND	R\$ 12.440,00
622	6500260201 - SONDA, ENDOTRAQUEAL, Nº 7,5, COM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1500	R\$ 12,42	UND	R\$ 18.630,00
623	6500260202 - SONDA, ENDOTRAQUEAL, Nº 8,0, COM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	200	R\$ 13,45	UND	R\$ 2.690,00
624	6500260203 - SONDA, ENDOTRAQUEAL, Nº 8,5, COM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	200	R\$ 13,37	UND	R\$ 2.674,00
625	6500260204 - SONDA, ENDOTRAQUEAL, Nº 9,0 COM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	80	R\$ 14,83	UND	R\$ 1.186,40
626	6500260205 - SONDA, ENDOTRAQUEAL, Nº 9,5 COM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30	R\$ 13,13	UND	R\$ 393,90
627	6500260206 - SONDA, RETAL, Nº 04, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO DISTAL, 1 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1000	R\$ 0,64	UND	R\$ 640,00
628	6500260207 - SONDA, RETAL, Nº 06, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO DISTAL, 1 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1000	R\$ 0,89	UND	R\$ 890,00
629	6500260208 - SONDA, RETAL, Nº 08, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO DISTAL, 1 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1000	R\$ 1,26	UND	R\$ 1.260,00



630	6500260209 - SONDA, RETAL, Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO DISTAL, 1 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1000	R\$ 1,06	UND	R\$ 1.060,00
631	6500260210 - SONDA, RETAL, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO DISTAL, 1 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1000	R\$ 1,03	UND	R\$ 1.030,00
632	6500260211 - SONDA, RETAL, Nº 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO DISTAL, 1 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1000	R\$ 1,46	UND	R\$ 1.460,00
633	6500260212 - SONDA, RETAL, Nº 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO DISTAL, 1 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1000	R\$ 1,15	UND	R\$ 1.150,00
634	6500260213 - SONDA, RETAL, Nº 18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO DISTAL, 1 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1000	R\$ 1,26	UND	R\$ 1.260,00
635	6500260214 - SONDA, RETAL, Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO DISTAL, 1 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1000	R\$ 1,08	UND	R\$ 1.080,00
636	6500260215 - SONDA, RETAL, Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO DISTAL, 1 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	600	R\$ 1,31	UND	R\$ 786,00
637	6500260216 - SONDA, URETRAL, N. 04, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10000	R\$ 0,86	UND	R\$ 8.600,00
638	6500260217 - SONDA, URETRAL, N. 06, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10000	R\$ 0,85	UND	R\$ 8.500,00
639	6500260218 - SONDA, URETRAL, N. 08, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30000	R\$ 1,04	UND	R\$ 31.200,00



640	6500260219 - SONDA, URETRAL, N. 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30000	R\$ 1,27	UND	R\$ 38.100,00
641	6500260220 - SONDA, URETRAL, N. 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, C/1 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30000	R\$ 1,50	UND	R\$ 45.000,00
642	6500260221 - SONDA, URETRAL, N. 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30000	R\$ 1,56	UND	R\$ 46.800,00
643	6500260222 - SONDA, URETRAL, N. 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10000	R\$ 1,33	UND	R\$ 13.300,00
644	6500260223 - SONDA, URETRAL, N. 18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	3500	R\$ 1,16	UND	R\$ 4.060,00
645	6500260224 - SONDA, URETRAL, N. 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	3500	R\$ 1,46	UND	R\$ 5.110,00
646	6503000557 - SWAB RÁPIDO DE COVID-19- ANTÍGENO	5000	R\$ 3,62	UND	R\$ 18.100,00
647	10910900026 - SWAB, P/ COLETA DE AMOSTRAS HASTE PLÁSTICA, ESTÉRIL, PACOTE COM 100 UND, TAM. 18 A 20 CM C/100 UND	16000	R\$ 83,26	UND	R\$ 1.332.160,00
648	10910900027 - SWAB, P/ COLETA DE AMOSTRAS HASTE PLÁSTICA, ESTÉRIL, PACOTE COM 100 UND, TAM. 18 A 20 CM C/100 UND. (COTA).	4000	R\$ 83,26	UND	R\$ 333.040,00
649	13970 - TALA ARAMADA EM EVA (4MM) COM VELCRO, TAMANHOS: PP, P, M, G. CARACTERÍSTICAS: KIT COM QUATRO PEÇAS EM CORES E TAMANHOS DIFERENTES. COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE. PRODUTO CERTIFICADO PELA ANVISA E INMETRO.	100	R\$ 25,90	KIT	R\$ 2.590,00
650	6500260225 - TAMPA PARA TUBO ACRÍLICO 12X75MM. TAMPA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO TIPO FLEXA (RAIADA) ENCAIXE DE PRESSÃO.	10000	R\$ 0,21	UND	R\$ 2.100,00
651	6500260226 - TAMPA PROTETORA CONECTORA LUER LOCK. CX C/ 10 UND. APRESENTAR CATALOGO DO FABRICANTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	5700	R\$ 0,78	UND	R\$ 4.446,00
652	6503000215 - TERMOMETRO CLINICO, DIGITAL, PARA USO HOSPITALAR, COM GRADUAÇÃO EM GRAUS CENTIGRADOS, FAIXA DE MEDIÇÃO: 32, 0°C - 43, 9°C 100% RESISTENTE À ÁGUA, DISPLAY LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ALARME DE FEBRE, MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NO INMETRO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1000	R\$ 14,33	UND.	R\$ 14.330,00



653	6500260227 - TERMÔMETRO HIGRÔMETRO, DIGITAL, DE MÁXIMA E MÍNIMA, PARA USO HOSPITALAR COM CABO E SENSOR DE TEMPERATURA PARA MEDIÇÕES INTERNAS (CAMARÁS DE REFRIGERADORES, FREEZER, ETC.) E SIMULTANEAMENTE, DE TEMPERATURA EXTERNA, RESOLUÇÃO DE $\pm 0,1^{\circ}\text{C}$, PRECISÃO BÁSICA DE $\pm 0,1^{\circ}\text{C}$, ALIMENTAÇÃO COM 01 BATERIA. COM GRADUAÇÃO EM GRAUS CENTÍGRADOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NO INMETRO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.	140	R\$ 76,64	UND	R\$ 10.729,60
654	100100041 - TESTE BOWIE DICK PARA AUTOCLAVE - PACOTE COM 20 UNIDADES.	200	R\$ 22,83	PCT	R\$ 4.566,00
655	6500260228 - TESTE DE PROTEINÚRIA, DO TIPO TIRA DE TESTE PARA ANÁLISE DE URINA, (FITA REAGENTE DE URINA 11), MÉTODO INDICADOR DE COR(COLORIMÉTRICA), COM NO MÍNIMO ESTES MARCADORES TESTADOS: LEUCÓCITOS/NITRITOS/UROBILINOGÊNIO/PROTEÍNA/PH/BLOOD/SG/ CETONA/BILIRRUBINA/GLUCOSE/ASC ÓRBICO ÁCIDO. POTE COM 100 TIRAS TESTE	200	R\$ 56,39	POTES	R\$ 11.278,00
656	6500260229 - TESTE PARA GRAVIDEZ, DO TIPO CANETA REAGENTE IMUNOCROMATOGRÁFICO COM DETERMINAÇÃO QUALITATIVA, RÁPIDA E ALTA SENSIBILIDADE PARA DETECÇÃO DO BETA HCG NA URINA, COM VISOR DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO, E EXIGIDO PARA TAIS PRODUTOS UM PADRÃO MÍNIMO DE DETECÇÃO (SENSIBILIDADE) DE 25 MUI/ML ALÉM DE QUE IDENTIFIQUE SELETIVAMENTE O HCG. PRODUTO DEVE SER REGISTRADO OBRIGATORIAMENTE NA ANVISA.	20000	R\$ 3,87	UND	R\$ 77.400,00
657	6500260230 - TESTE RÁPIDO SOROLÓGICO DE COVID-19- ANTICORPO IGG/IGM.	1000	R\$ 30,82	UND	R\$ 30.820,00
658	6500260231 - TESTE RÁPIDO SOROLÓGICO PARA CHIKUNGUNYA IGM E IGG.	10000	R\$ 31,81	UND	R\$ 318.100,00
659	6500260232 - TESTE RÁPIDO SOROLÓGICO PARA DENGUE, ANTICORPO IGM E IGG.	8000	R\$ 23,04	UND	R\$ 184.320,00
660	10911000030 - TESTE RÁPIDO SOROLÓGICO PARA DENGUE, ANTICORPO IGM E IGG.	2000	R\$ 23,04	UND	R\$ 46.080,00
661	6500260233 - TESTE RÁPIDO SOROLÓGICO PARA ZIKA, ANTICORPO IGM E IGG	8000	R\$ 30,49	UND	R\$ 243.920,00
662	10911000031 - TESTE RÁPIDO SOROLÓGICO PARA ZIKA, ANTICORPO IGM E IGG. (COTA).	2000	R\$ 30,49	UND	R\$ 60.980,00
663	6500260234 - TINTURA DE BENJOIM FRASCO COM 1000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	250	R\$ 105,01	FR	R\$ 26.252,50
664	10676 - TIRAS PARA UROANÁLISES C/DENSIDADE FRASCO C/100.	200	R\$ 33,16	UND	R\$ 6.632,00
665	790203 - TORNEIRINHA DE ALTO FLUXO DE 03 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM DIMENSÕES REDUZIDAS E PRÁTICAS, VOLANTE EM POLIETILENO, GIRATÓRIO, SETAS INDICATIVAS, ACIONAMENTO MACIO, CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO QUE PERMITA CONEXÃO RÁPIDA E SEGURA A QUALQUER TIPO DE EQUIPO, CATETERES E TUBOS EXTENSORES. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	3000	R\$ 3,09	UND	R\$ 9.270,00
666	10911000020 - TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COR BRANCA, C/ ELÁSTICO, 100% POLIPROPILENO, HIPOALÉRGICA E ATÓXICA. PACOTE C/100 UNID. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	9000	R\$ 15,52	PCT	R\$ 139.680,00
667	6500260235 - TUBO CRIOGÊNICO, K2 202. CAPACIDADE: 2ML. COM ROSCA EXTERNA. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, LIVRE DE DNASE E RNASE.	160000	R\$ 0,95	UND	R\$ 152.000,00
668	10911000034 - TUBO CRIOGÊNICO, K2 202. CAPACIDADE: 2ML. COM ROSCA EXTERNA. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, LIVRE DE DNASE E RNASE. (COTA).	40000	R\$ 0,95	UND	R\$ 38.000,00
669	6500260236 - TUBO DE ACRÍLICO EM POLIESTIRENO (PS). DIMENSÕES 12 MM X 75 MM. CAPACIDADE PARA 5,0 ML. CAIXA COM 100 UNID.	4000	R\$ 0,79	CX	R\$ 3.160,00
670	6500260237 - TUBO DE LATEX PARA ASPIRAÇÃO Nº 200. ROLO C/15MT. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	75	R\$ 83,30	ROLO	R\$ 6.247,50



671	6500260244 - TUBO DE PLÁSTICO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL SEPARADO, COM TAMPA AMARELA. DIMENSÕES: 13X 75 MM. CAPACIDADE: 5,0ML. (COTA)	40000	R\$ 1,36	UND	R\$ 54.400,00
672	6500260239 - TUBO DE PLÁSTICO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL SEPARADO, COM TAMPA AMARELA. DIMENSÕES: 13X 75 MM. CAPACIDADE: 5,0ML.	160000	R\$ 1,36	UND	R\$ 217.600,00
673	6500260242 - TUBO DE PLÁSTICO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM TAMPA ROXA COM K3EDTA. DIMENSÕES: 13 X 75 MM. CAPACIDADE: 4ML. (COTA)	40000	R\$ 0,95	UND	R\$ 38.000,00
674	6500260238 - TUBO DE PLÁSTICO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM TAMPA ROXA, COM K3EDTA. DIMENSÕES: 13 X 75 MM. CAPACIDADE: 4ML.	160000	R\$ 0,95	UND	R\$ 152.000,00
675	6500260240 - TUBO DE SILICONE Nº 204, TAMANHO/CAPACIDADE: DIÂMETRO INTERNO: 6 MM, DIÂMETRO EXTERNO: 12 MM, COMPRIMENTO EM UNIDADE METROS. APLICAÇÃO: TUBO EXTENSOR PARA OXIGENOTERAPIA, MATERIAL: 100% SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBO 100% SILICONE, LISO, MACIO, FLEXÍVEL, DUREZA DO SILICONE DE 40 SHORE A, COM ESPESSURA REGULAR NA PAREDE INTERNA E EXTERNA, TEXTURA HOMOGÊNEA, AUSÊNCIA DE RESÍDUO INTERNO, RESISTENTE A AUTOCLAVAÇÃO (TEMPERATURA 134°C) SEM COLABAR EM SUAS PAREDES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: ROLO DE 15 METROS EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE.	300	R\$ 219,08	PCT	R\$ 65.724,00
676	6500260241 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO EM VIDRO COM ATIVADOR DE COÁGULO E TAMPA VERMELHA. DIMENSÕES: 13X 75 MM. CAPACIDADE: 5,0ML.	200000	R\$ 1,14	UND	R\$ 228.000,00
677	6500201077 - VASELINA LÍQUIDA C/ 1000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	200	R\$ 54,36	FR	R\$ 10.872,00

a.1) Para os itens:

2,4,25,28,36,39,45,49,52,55,57,62,64,67,72,75,128,130,132,134,137,138,141,142,161,163,177,195,200,204,216,218,223, 234, 248, 251, 258, 260, 264, 267, 268, 284, 295,297, 299, 301, 303, 305, 307, 309, 311, 313, 315, 317,319, 326,329, 332, 334, 341, 358, 362, 367, 369, 374, 376, 378, 380, 382, 384, 386, 388, 390, 396, 401, 404, 406, 414, 415, 419, 421, 423, 425, 427, 429, 431, 438, 443, 451, 455, 457, 459, 461, 463, 482, 484, 498, 512, 521, 523, 527, 529, 531, 533, 535, 537, 539, 548, 551, 553, 555, 557, 559, 561, 563, 647, 659, 661, 667, 672, 674 (principal) correspondente a 80% (oitenta por cento) das quantidades dos itens mencionados do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;

a.2) Para os itens:

3,5,26,29,37,40,46,50,51,54,58,63,65,68,73,76,129,131,133,135,136,139,140,143,162,164,178,196,201,205,215,217,224, 233, 249, 252, 257, 259, 265, 266, 269, 285, 296, 298, 300, 302, 304, 306, 308, 310, 312,314, 316, 318, 320, 327, 330, 333, 335, 340, 359, 363, 368, 370, 375, 377, 379, 381, 383, 385, 387, 389, 391, 397, 402, 405, 407, 411, 412, 420, 422, 424, 426, 428, 430, 432, 439, 444, 452, 456, 458, 460, 462, 464, 483, 485, 497, 511, 522, 524, 528, 530, 532, 534, 536, 538, 540, 549, 552, 554, 556, 558, 560, 562, 564, 648, 660, 662, 668, 671, 673 (cota reservada) correspondente a 20% (vinte por cento) somente às empresas enquadradas como Microempresa ME, Empresa de pequeno porte EPP e Microempreendedores individuais MEI, nos termos da lei complementar nº 123/2006, alterada pelas leis complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e pelo decreto 8.538/15.

a.3) Itens:

1,6 ao 24, 27,30 ao 35,38,41,47,48,53,56,59 ao 61,66,69 ao 71, 74,77 ao 127,144 ao 160,165 ao176,179 ao 194,197 ao 199,202,203,206 ao 214,219 ao 222,225, 226 ao 232, 235 ao 247, 250, 253 ao 256, 261 ao 263, 270 ao 283, 286 ao 294, 321 ao 325, 328, 331, 336 ao 339, 342 ao 357, 360, 361, 364 ao 366, 371 ao 373, 392 ao 395, 398, 399, 400, 403, 408, 409, 410, 413, 416, 417, 418, 433, 434, 435, 436, 437, 440, 441, 442, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 453, 454, 465 ao 481, 486 ao 496, 499 ao 511, 514 ao 520, 525, 526, 541 ao 547, 550, 565 ao 646, 649 ao 658, 663 ao 666, 669, 670, 675 ao 677, destinados à participação exclusiva das Microempresas ME, Empresas de pequeno porte EPP e Microempreendedores individuais MEI;

ANA LÚCIA ALVES SILVA DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde



ANEXO II

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021, somente será exigida a apresentação dos documentos de habilitação, bem como os documentos relativos à regularidade fiscal apenas pelo licitante melhor classificado;

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- I. Será verificado se o licitante apresentou DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- II. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- III. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

Quando a vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a



negociação, assinar o Contrato, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para habilitação de **Pessoa Jurídica**, serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Registro público, no caso de empresário individual;
- c) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, NA INTEGRAL, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores somado a todas as alterações inclusive as consolidações, devidamente autenticada nos termos deste instrumento;
- d) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores; e
- e) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Alvará da Vigilância Sanitária.

1.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal ou Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, através de certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, através de certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos, pelas empresas licitantes:



a) Comprovação de aptidão da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece e/ou forneceu satisfatoriamente, compatíveis em características, ao objeto desta licitação e que os termos contratuais estão sendo ou foram cumpridos integralmente, sendo obrigatório ao licitante juntar a(s) nota(s) fiscal(is) atestando a veracidade do(s) devido(s) atestado(s) e que comprove no mínimo 30% (trinta por cento) do quantitativo apresentado pelo licitante em proposta;

- a.1) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- a.3) No(s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão social/C.N.P.J/endereço/contato/nome e cargo de quem o emituiu.
- a.4) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.
- a.5) Os atestados poderão ser diligenciados.

b) Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do Estado e ou Município.

c) Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), ATIVA expedida pelo site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA e como também a publicação no Diário Oficial da União - DOU da empresa, para armazenar, expedir, distribuir e transportar, que fará o transporte da carga nos termos do caput do art. 3º da Resolução RDC nº 16/2014, acompanhado de contrato de prestação de serviços. Em caso de a empresa não possuir habilitação de transporte na Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, comprovar tal capacidade mediante contrato de prestação de serviços com a empresa terceirizada, desde que a mesma possua tal autorização com situação ATIVA do site da ANVISA para transportar os produtos, mediante comprovação da mesma

d) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia (CRF), farmacêutico responsável (CRT).

- d.1. A comprovação do vínculo empregatício do profissional referido no item anterior, será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.

e) Registro ou a inscrição na entidade profissional competente e a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente, Certificado de Regularidade da Empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia em conformidade com a Lei nº 3.820/1960.

f) Apresentar comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa, através de Certidão ou Declaração expedida pelo Conselho Regional de Farmácia;



h) Os materiais a serem fornecidos deverão respeitar os padrões técnicos de qualidade, de acordo com os preceitos fixados pela ANVISA.

i) Todos os itens licitados devem apresentar registro do produto na ANVISA, e obrigatoriamente os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

i.1. Os certificados de registro dos materiais expedidos pela ANVISA podem ser cópia da publicação no Diário Oficial da União ou cópia emitida por meio do site da Anvisa, identificando o número do item correspondente. Caso tenha algum produto que seja dispensado de registro, apresentar cópia do comunicado de aceitação de notificação emitido pela ANVISA ou a legislação que dispensa o registro.

4. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) Comprovação de Capital Social, através de contrato social registrado na Junta Comercial, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor global da proposta inicial que a licitante apresentar.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

a) Liquidez Corrente	LC	=	AC PC
b) Liquidez Geral	LG	=	AC + RLP PC + ELP
c) Solvência Geral	SG	=	AT PC+ELP

AC -Ativo Circulante

PC - Passivo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

ELP - Exigível a Longo Prazo



PL -Patrimônio Líquido

T -Ativo Total

ET -Exigível Total

c.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

c.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.3) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

c.3.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

e) Os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante, devendo ser anexado a certidão de regularidade perante o conselho, bem como, a respectiva carteira profissional de contador

4. DECLARAÇÕES

4.1. ANEXO V- Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021).

4.2. ANEXO VI- Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021).

4.3. ANEXO VII- Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.4. ANEXO VIII- Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021).

4.5. ANEXO IX - Modelo de declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5. LEI MICROEMPRESA- ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP:

As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização



da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

- a) A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- b) Para efeito de aplicação das prerrogativas previstas às micro empresas e empresas de pequeno porte será utilizado o seguinte conceito:

A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, deverá cadastrar juntamente com a proposta em local apropriado:

- 01 - A Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 02 - A Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 30 (trinta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

6. DA NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:

6.1. A não apresentação de documentos constantes neste Anexo, implicará na inabilitação da empresa licitante.

6.2. Para as exigências que não possuem campo próprio habilitado para upload, os mesmos devem ser inseridos na plataforma BLL, em arquivo único, no formato PDF, no campo "OUTROS DOCUMENTOS". A não apresentação de qualquer um dos documentos listados nestes anexos, implicará na inabilitação da licitante.

7. DA AUTENTICAÇÃO

7.1. Não serão aceitos documentos em cópia simples.

7.2. Os documentos necessários à habilitação da proponente deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência e quando não constar somente serão aceitos com no máximo 30 (trinta) dias de emitido, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

ANA LÚCIA ALVES SILVA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

4.



ANEXO III
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À
Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro/BA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 (SRP)

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

OU READEQUADA (QUANDO SOLICITADA CONFORME CLAUSULA 9.15 DO EDITAL)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de Material Médico Hospitalar (MMH), Penso, Insumos e correlatos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e especializada, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

NIRE:

REPRESENTANTE E CARGO:

RG:

CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Produto	U.M	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL

Valor Total da Proposta: R\$ _____ (valor por extenso)

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por ____ (____) dias contados da data de apresentação da mesma.

4. PRAZO DE ENTREGA: _____.

5. DECLARAÇÃO

Declaramos que:



- a) No preço proposto está incluso e diluído os custos que envolvem o perfeito fornecimento do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total fornecimento do fornecimento.
- b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da CONTRATANTE.
- c) Que temos pleno conhecimento dos trechos e das condições locais, comprometendo-nos desde já a executar o serviço na forma exigida por esta Administração.

_____, ____ de _____ de 2024.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA
RAZÃO SOCIAL CNPJ



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA**, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº. 01, Centro, Juazeiro, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.915.632/0001-27, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária de Saúde, Sr.(a) **ANA LÚCIA ALVES SILVA DE ARAÚJO**, nomeado(a) pela Decreto nº 857/2023, publicado no *DOEM* de 01 de dezembro de 2023, portador da **Matrícula Funcional nº ____**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2024, Processo Administrativo 150/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 056/2024 de 19 de fevereiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material de construção, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro-BA, conforme especificado(s) no(s) item(ns) 18 do Termo de Referência, ANEXO I do edital de **Pregão Eletrônico nº 024/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD. ESTIMADA	V.UNITÁRIO	V.TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício



financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.7 e 4.8.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2.

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do item 7.1.3.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em _____ (_____) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Juazeiro – BA, _____ de _____ de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)**



ANEXO IV.1
MINUTA DE CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unit.	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unit.	Prazo garantia ou validade



ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de fornecimento que entre si
fazem o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA** e a
Empresa _____

CONTRATO Nº ____/2024

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº. 01, Centro, Juazeiro, Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.915.632/0001-27, neste ato representado(a) pelo(a) neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr.(a) ANA LÚCIA ALVES SILVA DE ARAÚJO**, nomeado(a) pela Decreto nº 857/2023, publicado no DOEM de 01 de dezembro de 2023, portador da **Matrícula Funcional nº _____**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 024/2024** e Processo Administrativo 150/2024, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento materiais de construção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato e Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
4					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;



1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de _____ contados do(a) _____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1. Os modelos de gestão e de execução constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. A fiscal do contrato será o servidor **OZAIRO JOSÉ RIBEIRO**, CPF _____, matrícula: **40.131**.

4.3. A gestora do contrato será a servidora **MAIANE CUSTODIO SILVA DE CARVALHO**, CPF _____, matrícula: 36044.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____), referente exclusivamente aos itens constantes na planilha descrita na cláusula 1.2 deste instrumento contratual.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I.** Gestão/Unidade:
- II.** Fonte de Recursos:
- III.** Programa de Trabalho:



- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇO

- 9.1** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/2024.
- 9.2** Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice O IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 9.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 9.4** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 9.5** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 9.6** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 9.7** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 9.8** O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1. As obrigações do contratante e do contratado e demais condições a eles referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- a)** Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b)** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao Funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c)** Der causa à inexecução total do contrato;
 - d)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e)** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f)** Praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

- 1. Moratória de de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
- 2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de ____ (____) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).



12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 16 1, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal nº 056/2024 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JUAZEIRO/BA, ____ de _____ de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIDADE COMPETENTE**

**EMPRESA / REPRESENTANTE
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1: _____ **CPF:** _____

2: _____ **CPF:** _____



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

_____ RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no
(a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre,
plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 2024.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no
(a) _____(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a empresa
possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência
Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da
Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 2024.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU
COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 024/2024**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA, marcado para às **XX:XX** horas do dia **XX/XX/2024**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 2024.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ANEXO IX
MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara para os devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim() Não ()

Cidade, ____ de _____ de 2024.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A
INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara para os devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, ____ de _____ de 2024.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO XI
FORMULARIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.

Da PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____
Endereço _____
Bairro _____ CEP: _____
Cidade _____, Estado _____
CNPJ nº _____
Inscrição Estadual nº _____
Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____ NIRE: _____
Nº do telefone _____

DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato, (AAC):

Função do representante legal, (AAC), _____
Endereço do representante legal, (AAC), _____
Estado civil do Representante Legal _____
Profissão do Representante Legal _____
RG nº _____ Órgão emissor _____
CPF nº _____
E-mail _____

_____, _____ de _____ 2024.

Assinatura e Identificação do Responsável da Empresa

OBS: Este documento deverá ser apresentado junto com a documentação de Habilitação OBS: A não apresentação desse formulário não implica na inabilitação da licitante.



ANEXO XII
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA BLL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
ME/EPP/MEI: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil.



4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO XII.B
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

- i. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- ii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iii. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO XII.C

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

- SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

- DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).